SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 22 de Novembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VIII | Nº 1879

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
ATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2016, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

"DESIGNA COMISSÃO PARA CONDUZIR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando o inteiro teor do Ofício nº 11/16, datado de 26/08/2016, que me foi encaminhado pelo Secretário Executivo do CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF, no qual consta o relato de conduta praticada pelo Servidor Público do COMASF, Sr. WARISTON EMÍDIO DA SILVA, ocupante do Emprego Público/Cargo Efetivo de Técnico Nível Médio - Técnico Agrícola junto ao COMASF, consistente em fraude contra este na informação de execução de serviços junto a Município Consorciado, notadamente, com relação ao cumprimento de carga horária e tempo de retorno ao COMASF, que poderia induzir este ao pagamento indevido e ilegal de horas extras e diária;

Considerando que o fato relatado no citado Ofício, impõe o dever ao Administrador do COMASF de promover o devido Processo Administrativo Disciplinar contra o Servidor/Empregado Público que dele consta e ao final lhe aplicar as penalidades cabíveis, se for o caso;

Considerando o disposto no Art. 37 c/c o § 1º, inciso II, do Art. 41, ambos da Constituição Federal e no Capítulo XIII, do Regime Disciplinar, do ESTATUTO DOS SERVIDORES DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF, de 05 de novembro de 2008.

O Presidente do CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF no uso de suas atribuições legais, previstas na Cláusula Décima, inciso VI, alínea "b", do CONTRATO DE CONSÓRCIO e no Art. 123 c/c os §§ 1º e 2º, do ESTATUTO DOS SERVIDORES DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF, de 05 de novembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados o Sr. Marcelo Carvalho Martins, ocupante do emprego/cargo de provimento efetivo de Técnico Superior de Engenharia; o Sr. César Rafael de Paulo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Operação de Máquinas Pesadas e o Sr. Vinicius Aparecido Gomes Soares, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo Médio, para sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de violação, em tese, do disposto nos incisos II, VI e VII do Art. 97 e o disposto no inciso X, do Art. 98, todos do ESTATUTO DOS SERVIDORES DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF, de 05 de novembro de 2008, pelo Sr. WARISTON EMÍDIO DA SILVA, ocupante do Emprego Público/Cargo Efetivo de Técnico Nível Médio - Técnico Agrícola junto ao COMASF, o qual está sujeita a aplicação da pena disciplinar de suspensão, prevista no art. 108, II, no referido Estatuto, em razão da seguinte conduta ilegal praticada contra o CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF, a qual, pode conduzir à aplicação de pena consistente em fraude contra o CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF na informação de execução serviços junto a Município Consorciado, notadamente, com relação ao cumprimento de carga horária e tempo de retorno ao COMASF, que poderia induzir este ao pagamento indevido e ilegal de horas extras e diária.

Art. 2º. O Presidente da comissão designará um de seus membros para Secretariar os seus trabalhos.

Art. 3º. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir o Processo Administrativo Disciplinar, podendo o mesmo ser prorrogado por igual prazo, mediante justificativa fundamenta apresentada pela Comissão, nos termos do Parágrafo único do art. 147, do ESTATUTO DOS SERVIDORES DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF, de 05 de novembro de 2008.

Art. 4º. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 22 de Novembro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito de Luz/MG
Presidente do COMASF

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:49A9BB0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016 PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2016

ATA DA REUNIÃO DA EQUIPE DE PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

A pregoeira e a equipe de pregão da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniram-se no dia 21 de novembro de 2016, às 9 horas, na sala de licitações nº 3-8, localizada na sede da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, n° 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG. No citado horário, a pregoeira Danielle Souza Alves deu início ao credenciamento referente ao Pregão Presencial nº 13/2016 - Processo Licitatório nº 22/2016, cujo objeto é o registro de preço para futuras e eventuais compras de salgados para reuniões legislativas ordinárias, extraordinárias e especiais da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I. **Apresentaram-se para credenciamento e se credenciaram:** Ana

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Flávia Lemos Toffolo, CPF 117.577.836-28, na qualidade de representante legal da empresa **Colorê Indústria e Comércio Ltda-EPP**, CNPJ 66.253.808/0001-99; Bruno Alexandre Almeida Resende, CPF 051.866.216-09, na qualidade de representante legal da empresa **Lanchonete Sabor e Tentação Ltda. EPP**, CNPJ 01.055.831/0001-23. A pregoeira declarou aberta a sessão, e recebeu dos licitantes os envelopes de PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO. Os membros da comissão rubricaram os envelopes e, em seguida, os envelopes contendo as propostas comerciais foram abertos, e as propostas também foram rubricadas pela equipe de pregão e pelos licitantes. Verificadas e cadastradas as propostas, impresso o quadro comparativo de preços, passou-se à fase de lances e, em seguida, foi gerado o quadro comparativo de preços final que se encontra anexo como parte integrante desta ata. Tendo a empresa **Colorê Indústria e Comércio Ltda-EPP** apresentado o menor preço para o Item 1, o envelope dessa empresa contendo os documentos de habilitação foi aberto, sendo os documentos rubricados e conferidos, constatando-se o atendimento das exigências do edital, ficando, portanto, a licitante declara **HABILITADA**, sendo a vencedora da licitação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada e juntada ao respectivo processo.

Pará de Minas, 21 de novembro de 2016.

DANIELLE SOUZA ALVES
Pregoeira

ELENICE SILVA FERREIRA
Equipe de Apoio

CARMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA DELFINO
Equipe de Apoio

EULER APARECIDO SOUSA GARCIA
Equipe de Apoio

JOSÉ GERMANO DUARTE
Equipe de Apoio

BRUNO ALEXANDRE ALMEIDA RESENDE
Lanchonete Sabor e Tentação LTDA

ANA FLÁVIA LEMOS TOFFOLO
Colorê Indústria e Comércio LTDA-EPP

Publicado por:
Lorena dos Santos Rodrigues
Código Identificador:B6AEBC4F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente Da Câmara Municipal De Pará De Minas, GEOVANE CARDOSO CORREIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.:
b) Licitação Nr.:
c) Modalidade:
d) Data Homologação:
e) Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais compras de salgados para as reuniões legislativas ordinárias, extraordinárias e especiais da Câmara Municipal de Pará de Minas.
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Qtde de Itens 1/1 Média Descto (%) 0,0000 (em Reais R$) Total dos Itens 10.050,00

Publicado por:
Lorena dos Santos Rodrigues
Código Identificador:6117AAE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2016 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2016 – PROCESSO Nº 060/2016. CREDENCIAMENTO.

O Município de Açucena/MG, nos termos da lei nº 8.666/93, torna público que estarão sendo recebidas, **a partir de 21 de novembro de 2016 até 09 de dezembro de 2016**, sob protocolo, propostas para credenciamento de pessoa física para prestação de serviços de Aquisição de refeições para atendimento a diversas Secretarias do Município de Açucena/MG, em atividades e ações em diversas localidades das zonas rurais. Abertura dos envelopes: **09 de dezembro de 2016**. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação- CPL, na rua Benedito Valadares, nº 23, Centro, Açucena/MG. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (33) 3298-1520.

Açucena, MG 21 de novembro de 2016.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Pres. da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Jirlane Alves da Silva
Código Identificador:23037926

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Belo Oriente. Estado de Minas Gerais. Extr. Contrato de Prestação de Serviços nº 052/2016. Ref.: Inexigib. de Licitação nº 002/2016, Processo Licitatório nº 051/2016. Contratada: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA. Objeto: Locação de software para orçamentação eletrônica denominada "SISTEMA AUDATEX" versão light, com fornecimento das atualizações, objetivando a fiscalização dos contratos de prestação de serviços de manutenção, recuperação e revisão em veículos leves, médios e pesados existentes com o Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Controle. VT: R$ R$ 7.999,68. Vigência: 12 (doze) meses.

PIETRO CHAVES FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luis Aparecido Gonçalves Costa
Código Identificador:F40B7CEC

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

Extr. Contrato de Expectativa de Fornecimento nº 053/2016. Ref.: Processo Licitatório nº 050/2016 – Modalidade P.Pnº 025/2016, R.P. nº 019/2016. Contratada: JLS PANIFICADORA LTDA ME. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Refeições e Marmitex, em Atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde. VT: R$ R$ 134.500,00. Vigência: 12 (doze) meses.

PIETRO CHAVES FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luis Aparecido Gonçalves Costa
Código Identificador:626C5F23

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

Extr. Contrato de Expectativa de Fornecimento nº 054/2016. Ref.: Proc. Licit. nº 052/2016 – Modalidade P.P. nº 026/2016, RP nº 020/2016. Contratada: RD PHARMA LTDA. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos Genéricos, mediante a tabela CMED/ANVISA, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. VT: Desc.: R$ 350.000,00, percentual de desconto de 50%. Vigência: 12 meses.

PIETRO CHAVES FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luis Aparecido Gonçalves Costa
Código Identificador:B9D9DA30

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

Extr. Contrato de Expectativa de Fornecimento nº 055/2016. Ref.: Proc. Licit. nº 052/2016 – Modalidade P.P. nº 026/2016, RP nº 020/2016. Contratada: COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos Similares, mediante a tabela CMED/ANVISA, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. VT: Desc.: R$ 357.000,00, com percentual de desconto de 49%. Vigência: 12 meses.

PIETRO CHAVES FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luis Aparecido Gonçalves Costa
Código Identificador:80F5B312

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
COMUNICADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2016

O Prefeito Municipal de Belo Oriente, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, por razões e fundamentos constantes do parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, comunica a quem interessar, que o Processo Licitatório nº 055/2016, Pregão Presencial n º 028/2016, Registro de Preços nº 022/2016, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de Peças de Maquinas Pesadas e Equipamentos Pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal de Belo Oriente em Atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, foi anulado com fundamentos no item 24.3., do edital, Lei Federal nº 10.520/02 e da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Belo Oriente, MG, 21 de novembro de 2016.

PIETRO CHAVES FILHO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Pereira Schleveis
Código Identificador:7A457BEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO (MG). Aviso de licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 042/2016, PRC 263/2016, do tipo menor preço por item. Objeto: aquisição de aparelhos para implantação da academia ao ar livre. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 07/12/2016, às 9h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, 225 – Centro, Bueno Brandão (MG) CEP 37578-000. Tel. (35) 3463-1377 e no site www.buenobrandao.mg.gov.br.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:41235986

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 051/2016 – O Município de Buritis, através da Pregoeira titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial nº 051/2016, com objetivo de aquisição de 01(um) veículo ônibus, usado, rodoviário, ano de fabricação a partir de 2003/2003, capacidade mínima para 46 passageiros, ar condicionado e WC, para atender à Secretaria Municipal de Educação, com abertura prevista para o dia 06/12/2016, a partir das 13:00 horas. Edital: www.buritis.mg.gov.br.

Buritis-MG, 21 de Novembro de 2016.

AA. TEREZINHA PRISCO DAMASCENO.
Pregoeira Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:DE40DA28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 113/16

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 113/16 – Pregão Presencial n.º 053/15*** para a *aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para proteção dos funcionários dos diversos setores, de acordo com o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA).* Ficando, portanto *ADJUDICADOS* os ***ITENS 001, 009, 013, 014, 015, 028, 031, 032, 034 036, 041, 042, 043, 044, 045, 046*** e ***050*** para a empresa ***MOMILLI CMERCIAL LTDA***; e os ***ITENS 005, 006, 007, 008, 010, 011, 012, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 029, 030, 035, 037, 038, 039, 047, 048*** e ***049*** para a empresa ***DRAGASUL MINERACAO EIRELI – ME***; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 21 de Novembro de 2016.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:7F14AB03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***2º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 042/15****:*

*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **CIRILO BENEDITO DOS SANTOS**.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente aos serviços de transporte escolar dentro do Município.
Processo Licitatório n.º 027/15 – Pregão Presencial n.º 010/15.
Vigência: 07/11/2016 a 13/09/2017.

Cachoeira de Minas, 07 de Novembro de 2016.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:1102CE80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **7º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 074/14**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **PAVIMENTAÇÃO SANTA ROSA LTDA ME***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à prestação de serviços de pavimentação em diversas ruas neste Município, em atendimento ao Convênio nº 212/2014/MGI/SETOP.
Processo Licitatório n.º 086/14 – Tomada de Preços n.º 005/14.
Vigência: 09/11/2016 a 08/03/2017.

Cachoeira de Minas, 09 de Novembro de 2016.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:00DE0395

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **2º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 041/15**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **TRANSPORTES COLETIVOS SAO MATHEUS LTDA – ME**.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente aos serviços de transporte escolar dentro do Município.
Processo Licitatório n.º 027/15 – Pregão Presencial n.º 010/15.
Vigência: 07/11/2016 a 13/09/2017.

Cachoeira de Minas, 07 de Novembro de 2016.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:009119B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **2º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 040/15**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **TRANSPORTES COLETIVOS SANTA BARBARA LTDA**.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente aos serviços de transporte escolar dentro do Município.
Processo Licitatório n.º 027/15 – Pregão Presencial n.º 010/15.
Vigência: 07/11/2016 a 13/09/2017.

Cachoeira de Minas, 07 de Novembro de 2016.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:69333B5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **2º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 038/15**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **CARLOS ROBERTO MOREIRA**.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente aos serviços de transporte escolar dentro do Município.
Processo Licitatório n.º 027/15 – Pregão Presencial n.º 010/15.
Vigência: 07/11/2016 a 13/09/2017.

Cachoeira de Minas, 07 de Novembro de 2016.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:4B592A86

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 051/16**:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X **UNOCANN TUBOS E CONEXOES LTDA***.
Objeto: Acréscimo de R$ 5.250,00 (Cinco Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais); correspondente a 6,13% (Seis vírgula Treze Por Cento) do item Tubo de PVC de 6m, 200mm para a execução da rede coletora de esgoto das casas do loteamento Santa Rita de Cássia no Município, anteriormente pactuado em contrato.
Processo Licitatório n.º 063/16 – Pregão Presencial n.º 026/16.

Cachoeira de Minas, 09 de Novembro de 2016.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:3881CD90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 076/16**:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X **PAVIMENTACAO SANTA ROSA LTDA***.
Objeto: Acréscimo de R$ 23.209,38 (Vinte e Três Mil, Duzentos e Nove Reais e Trinta e Oito Centavos); correspondente à aproximadamente 24,79% (Vinte e Quatro virgula Setenta e Nove Por Cento) do valor anteriormente pactuado, referente à contratação de empresa para execução de pavimentação em bloquetes das vias publicas do loteamento Novo Horizonte.
Processo Licitatório n.º 109/16 – Tomada de Preços n.º 003/16.

Cachoeira de Minas, 11 de Novembro de 2016.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:604D7D1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*O Município de Cachoeira de Minas torna público a **Ata de Registro de Preços n.º 28/16**:*

Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***MED CENTER COMERCIAL LTDA.***
Objeto: Aquisição de medicamentos básicos a serem distribuídos na Farmácia Municipal e medicamentos para consumo nas Unidades Básicas de Saúde do Município.
Processo Licitatório n.º 120/16 – Pregão Presencial n.º 054/16 através do Sistema de Registro de Preços – SRP.
Vigência: 14/11/2016 a 13/11/2017.
Valor total registrado: R$ 123.994,90 (Cento e Vinte e Três Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa Centavos).

Cachoeira de Minas, 14 de Novembro de 2016.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:9612D869

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público a ***Ata de Registro de Preços n.º 29/16****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***BH FARMA COMERCIO LTDA.***
Objeto: Aquisição de medicamentos básicos a serem distribuídos na Farmácia Municipal e medicamentos para consumo nas Unidades Básicas de Saúde do Município.
Processo Licitatório n.º 120/16 – Pregão Presencial n.º 054/16 através do Sistema de Registro de Preços – SRP.
Vigência: 14/11/2016 a 13/11/2017.
Valor total registrado: R$ 79.815,00 (Setenta e Nove Mil, Oitocentos e Quinze Reais).

Cachoeira de Minas, 14 de Novembro de 2016.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:8404E16D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público a ***Ata de Registro de Preços n.º 30/16****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.***
Objeto: Aquisição de medicamentos básicos a serem distribuídos na Farmácia Municipal e medicamentos para consumo nas Unidades Básicas de Saúde do Município.
Processo Licitatório n.º 120/16 – Pregão Presencial n.º 054/16 através do Sistema de Registro de Preços – SRP.
Vigência: 14/11/2016 a 13/11/2017.
Valor total registrado: R$ 61.528,50 (Sessenta e Um Mil, Quinhentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Cachoeira de Minas, 14 de Novembro de 2016.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:9899FD06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público a ***Ata de Registro de Preços n.º 31/16****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***ALFALAGOS LTDA.***
Objeto: Aquisição de medicamentos básicos a serem distribuídos na Farmácia Municipal e medicamentos para consumo nas Unidades Básicas de Saúde do Município.
Processo Licitatório n.º 120/16 – Pregão Presencial n.º 054/16 através do Sistema de Registro de Preços – SRP.
Vigência: 14/11/2016 a 13/11/2017.
Valor total registrado: R$ 134.615,65 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Seiscentos e Quinze Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Cachoeira de Minas, 14 de Novembro de 2016.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:EE6D5271

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público a ***Ata de Registro de Preços n.º 32/16****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FAMACEUTICOS LTDA.***
Objeto: Aquisição de medicamentos básicos a serem distribuídos na Farmácia Municipal e medicamentos para consumo nas Unidades Básicas de Saúde do Município.
Processo Licitatório n.º 120/16 – Pregão Presencial n.º 054/16 através do Sistema de Registro de Preços – SRP.
Vigência: 14/11/2016 a 13/11/2017.
Valor total registrado: R$ 73.638,55 (Setenta e Três Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Cachoeira de Minas, 14 de Novembro de 2016.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:333914B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público a ***Ata de Registro de Preços n.º 33/16****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***TRM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.***
Objeto: Aquisição de medicamentos básicos a serem distribuídos na Farmácia Municipal e medicamentos para consumo nas Unidades Básicas de Saúde do Município.
Processo Licitatório n.º 120/16 – Pregão Presencial n.º 054/16 através do Sistema de Registro de Preços – SRP.
Vigência: 14/11/2016 a 13/11/2017.
Valor total registrado: R$ 96.050,00 (Noventa e Seis Mil e Cinquenta Reais).

Cachoeira de Minas, 14 de Novembro de 2016.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:617A5BD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público a ***Ata de Registro de Preços n.º 34/16****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***AGLON COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA.***

Objeto: Aquisição de medicamentos básicos a serem distribuídos na Farmácia Municipal e medicamentos para consumo nas Unidades Básicas de Saúde do Município.
Processo Licitatório n.º 120/16 – Pregão Presencial n.º 054/16 através do Sistema de Registro de Preços – SRP.
Vigência: 14/11/2016 a 13/11/2017.
Valor total registrado: R$ 31.460,00 (Trinta e Um Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais).

Cachoeira de Minas, 14 de Novembro de 2016.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:D4DC4C40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público a ***Ata de Registro de Preços n.º 35/16****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.***
Objeto: Aquisição de medicamentos básicos a serem distribuídos na Farmácia Municipal e medicamentos para consumo nas Unidades Básicas de Saúde do Município.
Processo Licitatório n.º 120/16 – Pregão Presencial n.º 054/16 através do Sistema de Registro de Preços – SRP.
Vigência: 14/11/2016 a 13/11/2017.
Valor total registrado: R$ 147.847,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil, Oitocentos e Quarenta e Sete Reais).

Cachoeira de Minas, 14 de Novembro de 2016.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:1AA4D187

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público a ***Ata de Registro de Preços n.º 36/16****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.***
Objeto: Aquisição de medicamentos básicos a serem distribuídos na Farmácia Municipal e medicamentos para consumo nas Unidades Básicas de Saúde do Município.
Processo Licitatório n.º 120/16 – Pregão Presencial n.º 054/16 através do Sistema de Registro de Preços – SRP.
Vigência: 14/11/2016 a 13/11/2017.
Valor total registrado: R$ 95.500,00 (Noventa e Cinco Mil e Quinhentos Reais).

Cachoeira de Minas, 14 de Novembro de 2016.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:1FE6216D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público a ***Ata de Registro de Preços n.º 37/16****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.***
Objeto: Aquisição de medicamentos básicos a serem distribuídos na Farmácia Municipal e medicamentos para consumo nas Unidades Básicas de Saúde do Município.
Processo Licitatório n.º 120/16 – Pregão Presencial n.º 054/16 através do Sistema de Registro de Preços – SRP.
Vigência: 14/11/2016 a 13/11/2017.
Valor total registrado: R$ 167.286,40 (Cento e Sessenta e Sete Mil, Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta Centavos).

Cachoeira de Minas, 14 de Novembro de 2016.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:2C5B61A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo de Realinhamento Econômico-Financeiro a Ata de Registro de Preços n.º 01/16****:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X* ***POSTO DE SERVIÇOS SANTA BÁRBARA LTDA***.
Objeto: Reajuste do valor anteriormente pactuado do litro da gasolina comum, conforme em registrado em Ata.
Processo Licitatório n.º 010/16 – Pregão Presencial SRP n.º 007/16.
Valor unitário: R$ 3,84 (Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Cachoeira de Minas, 03 de Novembro de 2016.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:AFF81B74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
INEXIGIBILIDADE 10/2016

TERMO DA RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, conforme disposto no art. 24 inciso IV da Lei 8666/93, Inexigibilidade a favor da pessoa jurídica Realiza produções e eventos Ltda- ME inscrita no CNPJ sob o número 12.663.123/0001-91, perfazendo o valor total de R$ 7.500,00 (sete mil e quietos reais) para **apresentação de peça teatral família sujo do grupo PORANDUBA contadores de historia e oficina de fabricação de repelente caseiro**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Cachoeira Dourada-MG, 01 de novembro de 2016.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wederson Ricardo da Silva
Código Identificador:CFB7E567

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 115/2016

EXTRATO DE CONTRATO N° 110/2016 EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 115/2016. Processo nº 090/2016. Modalidade: Inexigibilidade 010/2016. Partes: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG – Contratada: Realiza Produções e Eventos Objeto: Contratação de apresentação de peça teatral familia sujo do grupo PORANDUBA contadores de historia e oficina de fabricação de repelente caseiro. Vigência: 02 meses . Valor R$ 7.500,00 (sete mil e quientos) Dotação orçamentária: 02.18.00.10.305.0009.2082.3.3.90.30.00

Cachoeira Dourada- MG, 18 de outubro de 2016

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wederson Ricardo da Silva
Código Identificador:8575C3D0

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
LEILÃO 01/2016

Edital de Leilão 001/2016 – Proc. 91/2016 – O**Leiloeiro Rafael Araújo Gomes**, torna público que levará a leilão em 06/12/2016, às 09:00 horas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG., na Av. das Nações, 400 – Vila Nova, CEP: 38.370-000, seus bens inservíveis veículos e bens diversos. Local de visitação: Pátio da Secretaria Municipal de Transportes e Almoxarifado Municipal. Dias de visitação: 21/11/2016 a 05/12/2016 no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas. Informações no edital disponível no site:
www.cachoeiradourada.mg.gov.brou pelo fone: 34-35145200.

Publicado por:
Wederson Ricardo da Silva
Código Identificador:F859DC3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001-42 - Torna Público Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 0050/2016 Referente ao processo licitatório nº 0018/2016 – Tomada de Preços nº 001/2016 – Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E RECAPEAMENTO EM CBUQ – CONVÊNIO Nº 5191000017-2016 – MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A. MGI – SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E OBRAS – Contratada: CONSTRUTORA NIEMEYER LTDA CNPJ Nº 07.636.375/0001-91–. Vigência : 31/12/2016.

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:1A47B185

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA/MG** - CNPJ Nº 18.712.174/0001-42, torna público o Extrato de Homologação do Processo nº 00071/2016 - Pregão nº 00051/2016. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, solicitado pelo SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, RURAL E MEIO AMBIENTE, de acordo com o edital e seus anexos. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado parecer da assessoria jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente Licitação - **Pregão Nº 00051/2016** ao licitante: AUTO POSTO SHEEP LTDA, CNPJ/CPF 00.938.501/0001-13, situada na CARLOS LUZ, 229 - CENTRO - MG com o valor total de R$ 230.920,00 (Duzentos e Trinta Mil Novecentos e Vinte Reais) vencedor desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 16 de novembro de 2016.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 17 de novembro de 2016.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:C4AC7E86

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, CNPJ n° 18.712.174/0001-42. Torna público o Extrato de Contrato – **Processo nº 00071/2016 – Pregão n° 00051/2016**. **Contrato nº 00155/2016 - Contratada:** AUTO POSTO SHEEP LTDA, CNPJ/CPF 00.938.501/0001-13, situada na CARLOS LUZ, 229 - CENTRO - MG com o valor total de R$ 230.920,00 (Duzentos e Trinta Mil Novecentos e Vinte Reais). **Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, RURAL E MEIO AMBIENTE**
Vigência: 17/11/2016 a 31/12/2016.

Campanha/MG, 17/11/2016.

SERGIO SOARES NUNES
Depto Compras e Licitações

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:2AF21312

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 060/2016

Contrato com Alterações Consolidadas				
Nº Contrato: 60		Data Ass.: 11/11/2016		Vigência: 11/11/2016até 31/12/2016
FORNECEDOR: POSTO MATOS & MARQUES LTDA				CNPJ: 23.748.593/0001-74
ENDEREÇO: BR 135 KM 43171,55 , Bairro: BR 135 KM 43+171,55 LOC FAZENDA CALIFORNIA ,				
Nº Processo: 62 - 35 / 2015		Modalidade: Pregão Presencial		Valor Total:R$ 268.378,10
OBJ: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, TIPO GASOLINA ,ÓLEO DIESEL, ÓLEO DIESEL S10 E ETANOL COM LOCAL DE FORNECIMENTO NAS PROXIMIDADES DOS MUNICÍPIOS DE CURVELO/MG E INIMUTABA/MG, COM DISTÂNCIA MÁXIMA DE 2 KM DESTAS LOCALIDADES, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES				
Descrição do Material/Serviço	UN	Qtde	Vlr. Unitário	Subtotal
5782 - OLEO DIESEL COMBUSTIVEL S10 ; ;	LITRO	16503,9180	3,3000	54462,93
63 - OLEO DIESEL Combustivel Comum. ; ;	LITRO	12000,0000	3,1200	37440,00
12232 - ETANOL ; ;	LITRO	12000,0000	2,9000	34800,00
64 - GASOLINA Combustivel Comum. ; ;	LITRO	36326,9660	3,9000	141675,17

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:4DEB9A56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 87 PROCESSO 112

CARMO DO CAJURU DISPENSA DE Nº 87/2016 – PRC Nº 112/2016.
Considerando o Parecer da Comissão de Licitação do Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso I e II da Lei Federal n.º 8.666/93 fica autorizada a contratação de serviço de enrolamento de motor, contratando pelo menor valor a empresa: ROBSON MOTORES, sob o CNPJ: 07.457.854/0001-40, com sede na Rua Piauí, nº 127 - LOJA 02, Centro, Divinópolis – MG.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:B9A2EF7C

SAAE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 88 PROCESSO 113

CARMO DO CAJURU DISPENSA DE Nº 88/2016 – PRC Nº 113/2016.
Considerando o Parecer da Comissão de Licitação do Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso I e II da Lei Federal n.º 8.666/93 fica autorizada a aquisição de bateria para caminhoneta HR 2011, contratando pelo menor valor a empresa: AUTO ELETRICA CAJURU ME, sob o CNPJ: 02.605.761/0001-00, com sede na Rua Presidente Tancredo de A. Neves, n°47, Bonfim, Carmo do Cajuru – MG.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:D5E1E68B

SAAE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 89 PROCESSO 114

CARMO DO CAJURU DISPENSA DE Nº 89/2016 – PRC Nº 114/2016.
Considerando o Parecer da Comissão de Licitação do Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso I e II da Lei Federal n.º 8.666/93 fica autorizada a contratação de serviço de concerto de bebedouro industrial, contratando pelo menor valor a empresa: GELO CENTER PECAS, sob o CNPJ: 65.349.086/0001-08, com sede na Av. Paraná, n°925, São José, Divinópolis – MG.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:0338C45F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DO 6º ADITAMENTO DO PL 145/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU. Extrato do 6º Termo Aditivo do Contrato 188/2012 de Prazo ao PL nº. 145/12 – Concorrência nº. 04/12. Objeto: Alteração de prazo na contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica CBUQ nas Vias Públicas do Município, com recursos provenientes dos Contratos de Repasse – OGU 0366.328-88/2011 e 0372830-93/2011. Empresa Contratada: EMCOMBRAS – Empresa de Conservação Brasileira Ltda. Vigência: 20/11/17. Sustentação jurídica no artigo 57 da Lei nº. 8.666/93

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:BC7B8158

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2015. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2016. **RETIFICAÇÃO**: Onde se lê: "Fábio Samartino. Secretário de Administração – Interino – Gestor", na verdade é "Edna Cristina de Lima – Secretária Municipal de Administração"; tendo em vista, o erro crasso no momento da confecção do aludido Extrato de publicação.

Carneirinho-MG, 21 de novembro de 2016.

EDNA CRISTINA DE LIMA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:1EFA4433

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº PRC000122/2016 LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº TP002/2016

O Prefeito Municipal de Claraval, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório modalidade Tomada de Preços nº. TP 002/2016, cujo objeto "**Contratação de empresa especializada para a realização de infraestrutura habitacional popular no bairro Santa Cruz Conforme Convênio nº 1491000796/2016 firmado com a Secretaria do Estado de Minas Gerais - SEGOV/MG**" e a **ADJUDICAÇÃO** de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor da empresa: Thales Alexandre Candido Silva – ME, sendo declarada vencedora pelo valor total de R$ 146.453,37 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e cinqüenta e três reais e trinta e sete centavos).

Claraval/MG, 21 de novembro de 2016.

JULIANO DIOGO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:08A4DC45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 006

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2016
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designado pela Portaria nº 3578/16, de 04/01/2016, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO,** pelo menor preço POR LOTE, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE UM ESCORREGADOR TIPO TOBOÁGUA E UM ESCORREGADOR TIPO BALEIA GIGANTE INFANTIL,CONFORME ESPECIFICAÇÕES.**
- Valor estimado: **R$ 51.033,33 (cinqüenta e um mil e trinta e três reais e trinta e três centavos).**

Prazo de entrega, montagem e instalação: prazo máximo de 30 dias a partir da solicitação.

Fundamento: Leis nº 8.666/93, 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 23 de NOVEMBRO de 2016 até às 09:00 horas do dia 06 de DEZEMBRO de 2016.
Abertura das propostas por meio eletrônico: das 09:15 horas até às 11:00 horas do dia 06 de DEZEMBRO de 2016.
Inicio da Sessão de disputa de preços: ás 13:00 horas do dia 06 de DEZEMBRO de 2016.
- Local para aquisição e retirada do edital: **Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Praça Cel. Tancredo França nº 181 – Centro, nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone 34-3353-1227 ramal 201 – fac-simile: 34- 3353-1229.**

Conquista, 21 de NOVEMBRO de 2016.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:FD3933DE

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 2136/2016 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016

Decreto Nº 2136

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 170
Unidade:	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
SubUnidade:			
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0006	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2019	CONVENIO COM A SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CONQUISTA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Elemento:	43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Desdobramento:	00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Valor:
Fonte Recurso:	102 -	RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE	120.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 199
Unidade:	09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
SubUnidade:			
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0008	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2029	CONVENIOS COM ENTIDADES FILANTROPICAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Elemento:	43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Desdobramento:	00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Valor:
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	15.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 86
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
SubUnidade:			
Função:	99	REVERSA DE CONTINGENCIA	
SubFunção:	999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
Programa:	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
Categoria:	9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Grupo:	9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - 100	
Modalidade:	99	A DEFINIR	
Elemento:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	Valor:
Desdobramento:	00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	40.000,00
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 215
Unidade:	10	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	
SubUnidade:			
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	0008	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2033	MANUTENÇÃO DAS ATIV C/ FUNDO MUNIC DIREITOS DA CRIANÇA E DO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 216
Unidade:	10	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	
SubUnidade:			
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	0008	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2033	MANUTENÇÃO DAS ATIV C/ FUNDO MUNIC DIREITOS DA CRIANÇA E DO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	9.000,00
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 217
Unidade:	10	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	
SubUnidade:			
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	0008	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2033	MANUTENÇÃO DAS ATIV C/ FUNDO MUNIC DIREITOS DA CRIANÇA E DO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	9.000,00
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 219
Unidade:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA	
SubUnidade:			
Função:	20	AGRICULTURA	
SubFunção:	606	EXTENSAO RURAL	
Programa:	0003	GESTÃO PÚBLICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1020	MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 221
Unidade:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA	
SubUnidade:			
Função:	20	AGRICULTURA	
SubFunção:	606	EXTENSAO RURAL	
Programa:	0019	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1115	PATRULHA MECANIZADA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.500,00
Fonte Recurso:	100	RECURSOS ORDINARIOS	

	-		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 237
Unidade:	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
SubUnidade:			
Função:	23	COMERCIO E SERVICOS	
SubFunção:	695	TURISMO	
Programa:	0003	GESTÃO PÚBLICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1020	MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.900,00
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 238
Unidade:	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
SubUnidade:			
Função:	23	COMERCIO E SERVICOS	
SubFunção:	695	TURISMO	
Programa:	0003	GESTÃO PÚBLICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2006	CONTRIBUIÇOES, CONVENIOS E CONTRATOS DE REPASSES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Elemento:	41	CONTRIBUIÇÕES	Valor:
Desdobramento:	00	CONTRIBUIÇÕES	9.900,00
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 241
Unidade:	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
SubUnidade:			
Função:	23	COMERCIO E SERVICOS	
SubFunção:	695	TURISMO	
Programa:	0018	TURISMO SUSTENTÁVEL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2050	DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL DO TURISMO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.900,00
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 242
Unidade:	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
SubUnidade:			
Função:	23	COMERCIO E SERVICOS	
SubFunção:	695	TURISMO	
Programa:	0018	TURISMO SUSTENTÁVEL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2050	DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL DO TURISMO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	9.900,00
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 269
Unidade:	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	17	SANEAMENTO	
SubFunção:	512	SANEAMENTO BASICO URBANO	
Programa:	0014	SANEAMENTO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1090	SISTEMA DE ESGOTOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor:
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.900,00
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Conquista, 17 de Novembro de 2016

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:AB0881A6

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3801/2016 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 023/2012, de 20 de janeiro de 2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, licença remunerada à servidora**, *MARIA CÉLIA SILVA,*** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 17 de novembro de 2016, para tratamento médico.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2016.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:E7EC6F01

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3802/2016 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder de acordo com requerimento feito, férias regulamentares à servidora abaixo mencionada:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
NOME DO SERVIDORA	**CARGO**	**PERÍODO**	**PERÍODO DE GOZO**
Ândria Maíra Manzan Crosara	***Procuradora Jurídica***	***2016/2016***	***24 e 25.11.2016***

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2016.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:A6928AAF

SETOR FINANCEIRO
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
18/11/2016	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 70.671,27
	Compensação Financeira	04553	7906-5	
	Lei kandir	04553	283.141-4	
	Cota Parte Fundo Especial	04553	35.176-8	
10/11/2016	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 43.747,03
11/11/2016	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 43,67
14/11/2016	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 75,51
16/11/2016	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 61.481,53
17/11/2016	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 10,37
18/11/2016	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 4.488,37
	Transferência CFRH	04553	37.143-2	
18/11/2016	Cota Parte IMP. Prop. T. - ITR	04553	29.803-4	R$ 3.087,29
	Apoio Financeiro ao Município	04533	17.689-3	
	Cota Parte CIDE	04533	8154-x	
	Transferência PDDE	04553	17.472-6	
16/11/2016	Cota Parte Imposto Circ. M. ICMS	04553	14.049-x	R$ 542.691,87
18/11/2016	Cota Parte IPI	04553	13.988-2	R$ 2.214,31
10/11/2016	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 376,02
11/11/2016	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 456,08
14/11/2016	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 2.009,34
16/11/2016	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 398,83
18/11/2016	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.471,95
14/11/2016	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 439,58
16/11/2016	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 42,16
17/11/2016	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 10,06
	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	
	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	
	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	
	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	
	Manutenção Apoio a Creche	04553	16.556-5	
	Pró-Município	04553	17.498-x	
	PNAT	04553	18.282-6	
	PNAE ALIME	04553	19020-9	
	Cota Parte Salário Educação - QESE	1686	672005-9	
	SEGOV – ARQUIVO PÚBLICO	1686	22015-1	
	SEGOV – CRECHE JUBAÍ	1686	150-6	
	TRASNSPORTE ESCOLAR	1686	151-4	

Conquista, 21 de Novembro de 2016.

Publicado por:
Aline Katiuscia Aparecida Ferreira Barra
Código Identificador:75057600

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO

PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso de Licitação- **Processo Licitatório – 49/2016, Pregão Presencial para registro de preços –27/2016, do tipo Menor Preço por Item. Objeto*: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS DIVERSAS,*** Credenciamento e abertura:**05/12/2016 ás 09h00min.**O edital esta disponível no Site - "www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informações na prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro Coronel Xavier Chaves, MG, no horário de 09h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 21 de novembro de 2016.

ELIDA RESENDE SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Elida Resende Santos
Código Identificador:1D1816F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

DPTO JURÍDICO
PORTARIA DE Nº. 057

PORTARIA DE Nº. 057, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre a nomeação e posse de candidato que menciona, aprovados no Concurso Público Unificado para provimentos de cargos efetivos no âmbito do Executivo Municipal, edital nº. 001/2015."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA – MG,** Sr. Eduardo Medeiros Cabral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 037/2005, bem como o resultado definitivo do Concurso Público Unificado para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Cristália – MG, edital nº. 001/2015, homologado na forma do Decreto Municipal nº. 024/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos do art. 14, inciso I, da Lei Municipal nº. 037/2005, para o cargo de provimento efetivo elencado no anexo I deste Edital, o candidato que menciona.

Art. 2º - O candidato nomeado terá, na forma do disposto no art. 16, § 3º da Lei Municipal nº. 037/2005, o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação do respectivo Edital de Nomeação e Convocação para Posse, para tomarem posse no cargo para o qual foram aprovados, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situado na Rua da Pedreira, nº. 525 – Centro, em dias úteis, no horário compreendido entre as 08:00 e 11:00 h. e 13:00 e 17:00 h.

Art. 3º - No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e cópia reprográfica legível e sem rasuras dos documentos mencionados no anexo II deste Edital.

§ 1º - A falta de qualquer documento referido no anexo II importará na desclassificação do candidato, sua perda do direito à posse e consequente exclusão do concurso.

§ 2º - O não comparecimento para o ato de posse no prazo estabelecido no art. 2º implicará na desclassificação do candidato, sua perda do direito à posse e consequente exclusão do concurso.

Art. 4ª – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

RELAÇÃO DE NOMEADO E CONVOCADO PARA POSSE

Assistente Social

Identidade	Nome	Total Geral	Class.
MG10816736	ROMULO HENRIQUE SANTOS	84	1

[1]

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

a) Carteira de Identidade.
b)Certidão de Nascimento ou Casamento.
c) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais.
d)Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
f) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito.
g) Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo. O exame médico será realizado por médico da Prefeitura Municipal de Cristália-MG ou por médico credenciado pelo Município, que poderá, se julgar necessário, solicitar ao candidato exames complementares para verificar se o candidato está apto para o exercício do cargo.
h)Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente.
i) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso.
j) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais. Ressalta-se que, se o candidato empossando for ocupante de cargo público não acumulável deverá apresentar o comprovante do pedido de exoneração desse cargo no ato da posse.
k)Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
l) 2 fotos 3x4, recentes.

Cristália – MG, 21 de novembro de 2016.

EDUARDO MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

[1]*Elaborado por: Diêgo Antonio Braga Fagundes – Assessor Jurídico – OAB/MG 103.685*

Publicado por:
Juscilene Ferreira Batista
Código Identificador:BF7BB4B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA 001/2016

Objeto: Contr. de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos para o Matadouro Municipal (conforme Contrato de Repasse 0308963-69/2009/MAPA/CAIXA). Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: LGA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI – EPP, no valor global de R$ 500.672,44. Em 18/11/2016.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:0668CD95

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 080/2016

Objeto: Registro de preços para fornecimento de material de enfermagem, com itens com reserva de cota e itens exclusivos para MEs, EPPs ou equiparadas. A sessão do Pregão será à Av. D. Pedro II, Nº 487, dia 6/12/16 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 21/11/16.

CPJL

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:2E1982D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINO DAS LARANJEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 28, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

Constitui equipe de transição a que se refere o Art. 257 da Constituição Estadual de Minas Gerais, aprova o Calendário de Trabalho e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Divino das Laranjeiras, no pleno uso de suas atribuições, em analogia as normas esculpidas no Art. 257 da Constituição Estadual de Minas Gerais e
CONSIDERANDO a necessidade de se promover de forma efetiva, harmônica e eficiente a instalação da Equipe de Transição de Governo;
CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar a instalação e funcionamento de dita Equipe de Transição, sem que haja prejuízo ao desenvolvimento das ações do atual Governo;
CONSIDERANDO a necessidade de se resguardar a coisa pública no tocante ao Patrimônio da administração, seja o tangível ou intangível,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Equipe de Transição de Governo 2013/2016 e 2017/2020 no âmbito da administração municipal de Divino das Laranjeiras.
Art. 2º - A Equipe mencionada no artigo anterior será constituída por 10 (dez) cidadãos, indicados pelo atual Prefeito e pelo Prefeito Eleito de forma paritária;
Parágrafo Único – A Equipe de Transição de Governo deste Exercício será composta pelos seguintes cidadãos:

Tércio Vitor Beltrame Rocha
Lorena Lopes Carlos Pinto
André Tarsis Campos Araújo
Ronald Souza Ferreira Franco
Renata de Oliveira Sena
Hélio José Domingos
Heliana Falci Mota
Edimar Alves de Oliveira
Wesley Paulo de Faria
Márcio José do Amaral

Art. 3º - A Equipe de Transição deverá realizar os seus trabalhos de forma técnica e harmônica obedecendo ao seguinte cronograma de atividades:
I – De 15 a 20 de Dezembro do corrente ano realização de inspeção in loco em todas as repartições do Poder Executivo, visando a conferência do Patrimônio Físico, com emissão de Relatório analítico, devendo o ato ser acompanhado por um representante do atual Prefeito e do Prefeito Eleito, bem como análises da documentação do Município quanto aos Departamentos de Tesouraria, Convênios e Contratos, Licitação, Contabilidade, Recursos Humanos, Frotas, Tributação, devendo ser devidamente agendado entre as partes
Parágrafo Único – Os representantes do Prefeito Eleito poderão solicitar informações pontuais aos Representantes do Atual Prefeito, sempre na forma escrita, devendo os mesmos serem respondidos no prazo máximo de 10 (dez) dias.
Art. 4º - O Poder Executivo disponibilizará o veículo para que a Equipe de Transição possa realizar as diligências internas, desde que seja dentro da área limítrofe do Município, inclusive quanto ao levantamento patrimonial.

Art. 5º - As demais questões que surgirem no decorrer dos trabalhos serão resolvidas em comum acordo pelos os dois primeiros membros da Equipe.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 17 de novembro de 2016, 54º da Emancipação.

MAICON BRITO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
André Tarsis Campos Araújo
Código Identificador:D768A882

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 12.344

EXONERA GILMAR FERREIRA NUNES DA SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO, DE CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS ESPORTIVOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE – SEMEJ.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, **Gilmar Ferreira Nunes da Silva**, d-o cargo em comissão, de Chefe de Setor de Manutenção de Aparelhos Esportivos, na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21/11/2016.

Divinópolis, 16 de novembro de 2016.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

WALON DELANO CAMPOS DE CASTRO
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação Interino

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:522665AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003.

A Diretora de Administração, Srª. Cybele Silva Machado Costa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº. 30811/2016, datado de 19/10/2016, concede à servidora **IOLANDA MARIA RODRIGUES,** detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, matrícula nº. 0201885-6, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, § 19 da Constituição Federal*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária prevista no ***Art. 40, § 1º, III, "a" da CF/1988, tendo efeitos a contar de 02/10/2016***, conforme informado no ofício DIVIPREV nº. 2409/2016 GB.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de novembro de 2016.

CYBELE SILVA MACHADO COSTA
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:791E3FF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 12.320

DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PARA DAÇÃO EM PAGAMENTO DE IMÓVEL À EMPRESA DIPROPEC – DIVINÓPOLIS PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA..

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, considerando termos de dação em pagamento da Lei Municipal nº 8.099, de 22 de dezembro de 2015, alterada pela Lei nº 8.177, de 08 de agosto de 2016; considerando o cumprimento integral, conforme atestado de execução de obra, das obrigações assumidas pela empresa; considerando a necessidade de se implantar os prazos que se refere no art. 3º e 6º, da Lei Municipal nº 8.099/2015.

DECRETA:

Art. 1º A partir da data da publicação deste Decreto, a empresa DIPROPEC – DIVINÓPOLIS PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. deverá obedecer aos seguintes prazos e metas:

I - promover o cercamento do terreno, objeto desta dação, e a construção de muros, ou gradis e passeio em sua frente, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias;

II - arcar com todos os ônus referentes a outras benfeitorias ou obras de infraestrutura necessárias à implantação ou expansão da empresa, inclusive quanto ao fornecimento de água e energia acima da capacidade instalada no local;

III – lavrar a escritura pública de d ação em pagamento no prazo máximo 60 dias após a publicação deste Decreto, constando do Registro Imobiliário o gravame dos ônus aqui pactuados até sua definitiva quitação, que ocorrerá através de Carta de Liberação a ser firmada pelo Município.

Art. 2º O descumprimento dos prazos estabelecidos neste Decreto importarão nas disposições previstas no art. 5º da Lei Municipal nº 8.099/2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de outubro de 2016.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

WALON DELANO CAMPOS DE CASTRO
Secretário Municipal de Governo

PAULO CÉSAR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F13A8AD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DO TA 01/16 AO CONTRATO 10/16 DO PL. 93/16.

Contratado (a): F S Construções Ltda - ME. Objeto: Prorrogado de prazo até 03/01/17, conforme art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9787B1CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 23/13 DO PL. 280/13.

Contratado (a): Gerais Imobiliária Locação e Venda Ltda/Letícia Fernanda da Silva. Objeto: Rescisão amigável a partir de 15/10/16 conforme art. 79, inciso II da Lei 8.666/93 e art. 9º, inciso I da Lei 8.245/91.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CD43AFA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 22/13 DO PL. 284/13.

Contratado (a): Gerais Imobiliária Locação e Venda Ltda/Letícia Fernanda da Silva. Objeto: Rescisão amigável a partir de 15/10/16 conforme art. 79, inciso II da Lei 8.666/93 e art. 9º, inciso I da Lei 8.245/91.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C89FA508

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 337/2016. CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº. 016/2016.

Tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa para a execução das obras da 3ª etapa do Hospital Público Regional no Município de Divinópolis – MG. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 27 de Dezembro de 2016 às 09:00 horas. Na sala de licitações desta Prefeitura. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 8:00h às 10:30h e 13:00h às 17:00h, na Rua Pernambuco nº.60, Centro, CEP 35.500-008, Município de Divinópolis. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo site
www.divinopolis.mg.gov.br, informações e esclarecimento pelo telefone (37) 3229-6702.

Divinópolis, 21 de Novembro de 2016.

JONAS DE ALCANTA AZEVEDO.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9A4E87A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 074, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

Demite o servidor Wesley Mendes de Souza, Fiscal Sanitário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85, incisos V e XVIII da Lei Orgânica do Município (redação dada pela Emenda nº 1, de 5 de junho de 2009), e na forma do artigo 107, inciso II, alínea "f", do mesmo Diploma Legal e
CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo disciplinar instaurado pela Portaria n. 18, de 9 de março de 2016, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;
CONSIDERANDO o relatório conclusivo da Comissão Processante; e
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 172, incisos IV, X e XII da Lei Complementar n° 1, de 22 de maio de 2002, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos de Dom Bosco-MG.
R E S O L V E:
Art. 1º Fica demitido o servidor Wesley Mendes de Souza, matrícula nº 634-6, Fiscal Sanitário, por ter incorrido nas proibições contidas nos artigos 150, incisos III, IV e IX e 151, incisos IX, XIII e XIV, da Lei Complementar n. 1, de 2002. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco, 21 de Novembro de 2016

JOÃO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal**

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:EBD6FD6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 009/2016

A Diretora-Presidente do Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá – MG – FUNDOPREI, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 145, §4º, incisos III e IV da Lei Municipal nº 1.707 de 17 de dezembro de 2004, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, pela presente Portaria, *resolve:*

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por **INVALIDEZ** com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 24, II da Lei Municipal nº 1.707 de 17 de dezembro de 2004 c/c Art. 40, § 1º, I da CF/1988 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, à servidora, Sra. **SÔNIA ALTINA OLIVEIRA SILVA**, matrícula 5037, inscrita no CPF sob o nº 995.652.346-15, no cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de novembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá, 01 de novembro de 2016.

KELLY RENATA DE OLIVEIRA BELO
Diretora-Presidente do FUNDOPREI

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:B6AEC94A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 105, DE 21-11-2016

Concede férias regulamentares ao Funcionário GERALDO CASSIMIRO DA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **GERALDO CASSIMIRO DA SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 05.07.2014 a 04.07.2015, saindo de férias no dia 01 de dezembro de 2016 e retornando ao trabalho no dia 31 de dezembro de 2016, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 21 de novembro de 2016.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:9DCD7A96

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA

TIBÚRCIO DÉLBIS, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, ao Sr. **Vicente Enivaldo de Alvarenga**, funcionário desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 20 de novembro de 2016 a 05 de janeiro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 21 de novembro de 2016.

TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:B80E7355

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS PRÊMIO

PORTARIA

TIBÚRCIO DÉLBIS, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 14.045, em 21-11-2016, a Sra. **SIRLENE MARIA SILVA FIUSA**, Funcionária desta Prefeitura, com mais de 10 (dez) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, 01 (hum) mês de férias-prêmio, referente ao seu 2º (segundo) qüinqüênio, a contar de 21 de novembro de 2016 a 20 de dezembro de 2016, conforme direitos estatutários, Capítulo IV, Art. 66 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal no 1.352 de 30 de Março de 1993.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 21 de novembro de 2016.

TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:17E9B5F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA

ERRATA para retificação da **Resolução nº 64/2016, de 16 de novembro de 2016**, "Aprovação de pagamento de Pessoal que compõem as equipes de referência utilizando recursos vinculados", uma vez que o **Art. 2º** da referida resolução ficou incorreto, **Onde lê-se: Piso Básico Fixo (PBF) - leia-se agora: Piso Fixo de Média Complexidade, (PFMC).**

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:EE79A447

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 052/2013

Processo Licitatório nº 0273/2013, modalidade Pregão nº 087/2013, Contratante: Serviço Autônomo de Água e EsgotO, Contratada: 3COMP INFORMÁTICA LTDA - ME. Valor: para restaurar o equilíbrio financeiro de acordo com a correção do IPC/FIPE dos últimos 12 (doze) meses, fica reajustado o valor do seguinte serviço: locação de programa para uso da seção de contas e consumo desta Autarquia, passando o valor de R$5.200,90 para R$5.610,73 mensal. Vigência: fica prorrogada o contrato por mais 12 meses – período: 14 de novembro de 2016 a 14 de novembro de 2017.

Formiga, 11 de novembro de 2016.

PAULO ROBERTO COELHO DA ROCHA
Diretor Geral

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:9E8891B3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0080/2016

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **MADSON AMARAL DE SOUZA - EIRELI – ME** vencedora no item único – no valor estimado total de: **R$24.240,00** (vinte e quatro mil, duzentos e quarenta reais) – Processo Licitatório nº **0080/2016**, na modalidade Pregão nº **073/2016 – REGISTRO DE PREÇOS**

SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:0156793C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE-FORMIGA-MG - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 095/2016

Processo Licitatório nº: **0080/2016**, Pregão nº: **073/2016** – Registro de Preços – Contratada: **MADSON AMARAL DE SOUZA - EIRELI – ME** vencedora no item único – no valor estimado total de: **R$24.240,00** (vinte e quatro mil, duzentos e quarenta reais). Vigência: **21/11/2016 a 21/11/2017**

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:1CD15F5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 075/2016

NOMEIO O ASSESSOR DE RECURSOS HÍDRICOS.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG, no uso de suas atribuições legais, no exercício de seu cargo e consubstanciado no Inciso III do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal no. 819 de 04/06/2013.

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **DOMINGOS COLARES DE ARRUDA,** portador do CPF no. 464.939.566-68, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Recursos Hídricos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol - MG, 21 de novembro de 2016.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:957D9E41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016– PRC Nº 113/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM VEÍCULOS A DIESEL E MÁQUINAS PARA A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI, CONFORME DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DIRETA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Empresas vencedoras:

MECÂNICA CAZARIM LTDA.ME.
CNPJ: 04.707.076/0001-79
Endereço: Rua Abílio de Abreu, Centro, nº 78, CEP: 36160-000, Guarani, MG, Cep: 36.160-000
Item: 01
Valor Registrado: R$90,00 (noventa reais) a hora trabalhada.
Item: 03
Valor Registrado: R$80,00 (oitenta reais) a hora trabalhada.

TÍLIO OLIVEIRA MARIGO ME.
CNPJ:71.480.446/0001-09
Rua: Dorymendonte Alves Simões, 564, Bairro Caxias, Guarani, Minas Gerais, CEP: 36.160-000
Item: 02
Valor Registrado: R$80,00 (oitenta reais) a hora trabalhada.
Item: 04
Valor Registrado: R$80,00 (oitenta reais) a hora trabalhada.

Valor Global Estimado: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: *21/11/2016.*

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:8B832B7C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: MECÂNICA CAZARIM LTDA. ME - CNPJ: 04.707.076/0001-79.
OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de mecânica para os veículos à diesel e máquinas da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Guarani, conforme descrições e especificações no Anexo I do edital, mediante autorização direta do responsável técnico da Administração Municipal.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Os preços registrados são os seguintes:

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.Estimada	Vlr. Unit. Em R$	Vlr. Tot.Estimado em R$
0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Serviço de Mecânica em Máquinas	Valor Hora Técnica Trabalhada	1.000	R$90,00	R$90.000,00
0003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Serviço de Mecânica em Ônibus e Caminhão	Valor Hora Técnica Trabalhada	800	R$80,00	R$64.000,00

Data da assinatura: 21/11/2016.
Pregão Presencial nº 064/2016, PRC nº 113/2016.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e EDUARDO CAZARIM DE MACEDO

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:A3F78EF5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: TÍLIO OLIVEIRA MARIGO EMEI - CNPJ: 71.480.446/0001-09.

OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de mecânica para os veículos à diesel e máquinas da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Guarani, conforme descrições e especificações no Anexo I do edital, mediante autorização direta do responsável técnico da Administração Municipal.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Os preços registrados são os seguintes:

N° Item	Descrição	Und.	Qtd. Estimada	Vlr. Unit. Em R$	Vlr. Tot. Estimado em R$
0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Serviço de Mecânica em Máquinas	Valor Hora Técnica Trabalhada	1.000	R$90,00	R$90.000,00
0003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Serviço de Mecânica em Ônibus e Caminhão	Valor Hora Técnica Trabalhada	800	R$80,00	R$64.000,00

Data da assinatura: 21/11/2016.
Pregão Presencial nº 064/2016, PRC nº 113/2016.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e TÍLIO OLIVEIRA MARIGO

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:5A28AA64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 05/12/2016, às 08:00 h, a LICITAÇÃO Nº 027/2016 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 08:00 h do dia 05/12/2016. O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais didáticos e pedagógicos para o desenvolvimento da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 02/12/2016, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000, mediante apresentação de GR no valor de R$ 20,00, devidamente quitada, disponível no Deptº Imobiliário da Prefeitura. Para maiores esclarecimentos entre em contato com o Pregoeiro Oficial, através do telefone (33) 3231-1345.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 18/11/2016.

LAERTE ALVES MARTINS DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:1930FE32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Secretaria de Administração, após conferência e lançamento da proposta realizada pela Comissão Permanente de Licitação, examinando as propostas referentes ao **processo administrativo de licitação nº 496/2016**, modalidade **CONVITE Nº 13/2016**, cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE CAMISAS PARA CAMPANHA DO DIA MUNDIAL DE COMBATE À AIDS, em atendimento ao Programa Doenças Sexualmente Transmissíveis da Secretaria Municipal de Saúde"** é favorável pela adjudicação da licitante ao respectivo valor global:

EMPRESA	Valor Global
"Tecnosilk Comércio e Serviços Ltda - ME"	R$ 7.375,00

João Monlevade, em 21 de Novembro de 2016

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:5F736C71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.748, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

Autoriza a Câmara Municipal de Lambari a realizar anulação e suplementação no orçamento, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 129, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Lambari autorizada a anular as dotações orçamentárias abaixo descritas:

DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DA ANULAÇÃO
44.90.51.00	Obras e Instalações	R$50.000,00
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	R$10.000,00
3.1.90.92.00	Despesas exercícios anteriores	R$10.000,00
Total		**R$70.000,00**

Art. 2º - Fica a Câmara Municipal de Lambari autorizada a realizar a suplementação orçamentária abaixo descrita:

DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO
3.1.90.11.00	Pessoal Civil	R$50.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços terceiros pessoa jurídica	R$20.000,00
Total		**R$70.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 21 de novembro de 2016

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WAGNER SILVA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Regiane Fernandes
Código Identificador:DFDED33E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL N.º 2.745 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e de outras providências".

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e de acordo com autorização contida no art. 3º inciso I da Lei Municipal nº 1.986, de 16 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no orçamento do Órgão – SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto deste Município para o exercício de 2016 o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária:

SUPLEMENTAR:

03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17 - SANEAMENTO
17 511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL
17 511 0031 - SISTEMA DE AGUA E ESGOTO
17 511 0031 2.097 – OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA AGUA – ZONA RURAL

01.00.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	25	R$	5.500,00

TOTAL	**R$ 5.500,00**
(cinco mil e quinhentos reais).	

Art. 2.º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAR:

03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17 - SANEAMENTO
17 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
17 122 0030 - APOIO ADMINISTRATIVO
17 122 0030 2.096 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

01.00.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.71.70.00	RATEIO PARA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO.....	10	R$	700,00

03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17 - SANEAMENTO
17 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
17 122 0030 - APOIO ADMINISTRATIVO
17 122 0030 2.096 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

01.00.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.14.00	DIARIAS – PESSOAL CIVIL.....	11	R$	2.600,00

03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17 - SANEAMENTO
17 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
17 122 0030 - APOIO ADMINISTRATIVO
17 122 0030 2.096 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

01.00.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	13	R$	1.500,00

03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17 - SANEAMENTO
17 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
17 122 0030 - APOIO ADMINISTRATIVO
17 122 0030 2.096 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
01.00.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....	14	R$	700,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....	**R$ 5.500,00**
(cinco mil e quinhentos reais).	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 10 de novembro de 2016.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WAGNER SILVA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Regiane Fernandes
Código Identificador:EFC2E4AB

GABINETE DO PREFEITO
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 2.004, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

Dá denominação a Rua Projetada com a Rua Bernardo Aroeira no bairro Campo Belo, e dá outras providências.

O Povo do Município de Lambari/MG, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. A Rua Projetada, situada na transversal da Rua Prefeito Bernardo Aroeira, no bairro Campo Belo, neste Município de Lambari, passa a ser denominada Rua Mariana Ribeiro da Silva.

Parágrafo único - A rua mencionada no *caput* deste artigo 1º possui a extensão de 86 metros, iniciando-se na esquina com a Rua Prefeito Bernardo Aroeira.

Artigo 2º. Após sancionada a Lei, fica facultado aos familiares ou interessados, querendo, custear a confecção da placa com o nome da homenageada, bem como a fixação da mesma no logradouro.

Artigo 3º. Fica a cargo do Município de Lambari a responsabilidade de comunicar a denominação do logradouro acima aos órgão: SAAE, CEMIG, OI, Fórum, ACIL, Cartórios de Notas e de Registro de Imóveis.

Artigo 4º. Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 08 de novembro de 2016

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WAGNER SILVA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Regiane Fernandes
Código Identificador:2FAEF102

GABINETE DO PREFEITO
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 2.005, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo a alterar a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual 2016 Lei nº 1.986, de 16/12/2015, para aumentar percentual autorizativo de abertura de crédito suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Art. 3º da Lei nº 1.986, de 16/12/2015, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Lambari para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências", aumentando para 40% (quarenta por cento) a autorização para abertura de créditos suplementares, que serão abertos através de decretos no decorrer do exercício, indicando as fontes de recursos nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, de 17 de março de 1964, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 3º. Fica o poder Executivo autorizado a:

I – Abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, até o percentual de 40% (quarenta por cento) ao ano do montante previsto nesta Lei, utilizando como recursos a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Parágrafo Único: Fica ainda, o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar dotações do orçamento, utilizando como recursos, o excesso de arrecadação, e o superávit financeiro verificado no exercício anterior, segundo os incisos I e II, do § 1º , do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64". (NR)
Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 17 de novembro de 2016.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WAGNER SILVA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Regiane Fernandes
Código Identificador:E53DF23C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2016

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: J&G OBRAS DE MURIAÉ LTDA - ME
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se à contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas para confecção de uma cobertura metálica com fornecimento de material e mão de obra de montagem, sob a laje de cobertura do CEM Norberto Berno (Ensino Fundamental e Educação Infantil), conforme especificação, memorial descritivo e planta constante no Anexo I do presente edital.
Valor: R$ 59.800,00 (Cinquenta e nove mil, oitocentos reais)
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de 30 (trinta) dias úteis a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8666/93.
Processo Licitatório: 072/2016
Pregão: 039/2016
Data: 21/11/2016
Signatários: João Soares da Silva e Giovani Cerqueira Correa

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:AE608E23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº225/15

Inexigibilidade nº 010/15
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Paraibuna Transportes Ltda
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Em atenção à redução dos pecos das tarifas por meio da Resolução nº.25/2016, da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas de minas Gerais devidamente comprovado através de publicação no Diário Oficial ,os valores das tarifas vigentes para o trajeto Leopoldina x Cataguases é de R$5,45(cinco reais e quarenta e cinco centavos), Leopoldina x Juiz de Fora R$32,15 (trinta e dois reais e quinze centavos) e Leopoldina x Muriaé R$19,55 (dezenove reais e cinqüenta e cinco centavos),de acordo com o art.65, §5º da Lei Federal nº.8.666/93.
Data da assinatura do Termo Aditivo:07/11/16.
Signatários: Jose Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Juscélio de Bessa Mansur

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:483FDBAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO EDITAL – CARTA CONVITE N.º 02/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE-MG, torna público que realizará Procedimento de Convite, no dia 24/11/2016, às 11 horas, visando à contratação de empresa especializada em reforma de imóvel.

Maiores esclarecimentos e obtenção do Edital na íntegra e seus anexos: Na sede da Câmara Municipal, das 7hs até às 13hs de segunda a sexta ou Fone/fax (34) 3453-1029 / 3453-1300. Limeira do Oeste - MG.

Limeira do Oeste - MG, 11 de novembro de 2016.

ALEXSANDER JOSÉ MELO COVIZZI
Presidente da CPL

Publicado por:
Hélen Christina de Freitas Castro
Código Identificador:703F7206

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 032/2016

CNPJ: 18.301.036/0001-70	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 32/2016 - PR	
Rua 16 de Março, 172	Processo Administrativo:	828/2016
	Processo de Licitação:	828/2016
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG	Data do Processo:	18/10/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Pregoeira, SANDRA LAZARA FERREIRA COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista

do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR EADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 828/2016
b) Licitação Nr.: 32/2016-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 21/11/2016
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO NA PARTE DE BORRACHARIA PARA CONSERTO DE PNEUS (REMENDOS EM CAMARAS E PNEUS) DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL PARA ATENDER A DEMANDA DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS DESTE EDITAL.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
VICENTE DE PAULO SANTOS 50507036620 (8017)					
1 CONSERTO DE PNEU (I)	SV	794,00	0,0000	6,00	4.764,00
2 CONSERTO DE PNEU (II)	SV	610,00	0,0000	6,90	4.209,00
3 CONSERTO DE PNEU (III)	SV	898,00	0,0000	12,90	11.584,20
4 CONSERTO DE PNEU (IV)	SV	823,00	0,0000	44,90	36.952,70
Total do Fornecedor:					57.509,90
Total Geral:					57.509,90

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (124),
2.115.3.3.90.39.00.00.00.00 (221),
2.108.3.3.90.39.00.00.00.00 (452),
2.158.3.3.90.39.00.00.00.00 (597),
2.076.3.3.90.39.00.00.00.00 (697),
2.079.3.3.90.39.00.00.00.00 (708),
2.134.3.3.90.39.00.00.00.00 (734),
2.131.3.3.90.39.00.00.00.00 (755),
2.093.3.3.90.39.00.00.00.00 (765),
2.123.3.3.90.39.00.00.00.00 (777),
2.192.3.3.90.39.00.00.00.00 (786),
2.130.3.3.90.39.00.00.00.00 (827),
2.214.3.3.90.39.00.00.00.00 (842),
2.121.3.3.90.39.00.00.00.00 (883)

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:C840DF30

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 2.190/2016, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

DECLARA ESTÁVEL SERVIDOR PÚBLICO, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL.

Considerando o disposto no *caput* do art. 41 da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal Nº. 001/2005, de 27 de dezembro de 2005 e suas alterações;

Considerando o disposto no art. 43, inciso III do Decreto Nº. 805/2009, de 7 de dezembro de 2009;

Considerando o disposto na Resolução Conjunta Nº. 003/2010, de 1º de janeiro de 2010, das Secretarias Municipais de Administração; Educação, Cultura e Esportes; Fazenda e Planejamento; Saúde; Bem Estar Social e Habitação; Obras Públicas e Transportes e Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

Considerando o disposto na Lei Complementar Nº.030/2013, de 12 de junho de 2013 e na Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31 de julho de 2013;

Considerando a homologação do resultado da terceira etapa da Avaliação Especial de Desempenho pela Resolução n°. 021/2016, de 10/11/2016.

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado estável, em seu respectivo Cargo de Provimento Efetivo, o servidor público municipal da Administração Direta do Município de Luz, Minas Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, o **Sr. MATEUS MOREIRA GARCIA**, matrícula nº 5351, ocupante do cargo de **Técnico Médio I – Técnico Administrativo Médio I/0.**

Art. 2º. Fica o Serviço de Administração de Recursos Humanos autorizado a registrar na pasta funcional do servidor, a declaração de estabilidade e a expedir o respectivo título declaratório de estabilidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de novembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Luz, 21 de novembro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:365CA9DB

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 2.191/2016, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

CONCEDE A PROGRESSÃO NA CARREIRA A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DETENTOR DE FUNÇÃO PÚBLICA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, VI, XI da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 16, da Lei Complementar 030/2013, de 12 de junho de 2013;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida progressão na carreira ao servidor **Sr. MATEUS MOREIRA GARCIA**, matrícula nº 5351, ocupante do cargo de provimento efetivo na Prefeitura Municipal de Luz de **Técnico Médio I – Técnico Administrativo Médio**, **Nível I Referência 0 para Nível I Referência A**, atendendo ao disposto no inciso IV, do art. 6º, do Decreto 805/2009, de 07 de dezembro de 2009.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 21 de novembro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D5962D96

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31/7/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. ANA CÉLIA COSTA DE SOUSA ,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2014, homologado pelo Decreto nº 1.876/2015 de 28/1/2015, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família - ACESF-Nível I, Referência 0** do quadro dos Profissionais da Saúde Pública do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 013/2010, de 22/11/2010 e suas alterações (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG).

Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31/7/2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º - Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Saúde para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 21 de novembro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:B5A9220C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO Nº 120/2016 – PRC Nº 1037/16 – RP 060/2016

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO Nº 120/2016 – PRC Nº 1037/16 – RP 060/2016.** Objeto: Fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares através do Catálogo ABC Farma. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 08:30 horas do dia 12/12/2016 na Diretoria de Compras e Contratos ou acesso pelo site
http://www.parademinas.mg.gov.br. Abertura: 12/12/2016 às 09:00 horas.

Pará de Minas, 21 de novembro de 2016.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:00E2921B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 84/2016 PREGÃO 59/2016 AQUISIÇÃO DE MARMITEX

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 59/2016. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: a) Processo Licitatório nº 84/2016 - Pregão Presencial nº 59/2016 - objeto: Registro de preço para aquisição de refeições servidas em marmitex e outros, com abertura dos envelopes às 12:30 hs do dia 30.11.2016. O edital está disponível no site:
www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:00DA23BC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 85/2016 PREGÃO 60/2016 AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 60/2016. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: a) Processo Licitatório nº 85/2016 - Pregão Presencial nº 60/2016 - objeto: Registro de preço para aquisição de material médico hospitalar, com abertura dos envelopes às 12:30 hs do dia 01.12.2016. O edital está disponível no site:
www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C8E2CDBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEILÃO 003/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 121/2016 - LEILÃO PÚBLICO Nº 003/2016
O Município de Pirapetinga, MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.092.825/0001-49, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de Leilão Público (Aberto), tipo maior lance, com o objetivo de alienar bens móveis inservíveis ao serviço público municipal e sucatas, conforme descrição contida no item 01 deste edital, no dia 22 de dezembro de 2016, a partir das 09:00 horas, que serão levados a hasta pública por serem inservíveis, sendo que a destinação dos recursos deste leilão, serão aplicados obedecendo as normas legais e também na forma que preceitua a Lei nº 8.666/93.

Pirapetinga, 18 de novembro de 2016.

IGOR COELHO SALLES
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:DD217C6F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 072/2016

AVISO DE LICITAÇÂO
Licitação n° 122/2016
Modalidade de Pregão Presencial n° 072/2016
O Município de PIRAPETINGA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se realizará no dia 02 (dois) de dezembro de 2016, às 09hs (nove horas), na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, licitação sob a modalidade Pregão

Presencial, para aquisição de óleo e outros para manutenção de caminhões e máquinas da frota municipal.
Cópias do edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, no horário de 08 h às 11 h e de 13h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira.
PIRAPETINGA, 18 de novembro de 2016.

Publique-se

ADRIANA BATISTA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:F367EC31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 067/2015 – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO EM 05/07/2016

Onde se lê "Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato N.º 067/2016"; leia-se Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato N.º 067/2015.

Pirapora, 21/11/2016.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:8D599E60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 065/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 085/2016. HOMOLOGACAO

Homologo e adjudico o Processo Licitatório autorizando: Aquisição de camisetas e coletes alusivos à campanha de escolha do mascote na Rede Municipal de Ensino e Comitê Anjos do Parque; em favor da empresa MENDONÇA CARVALHO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 14.906.165/0001-31, no valor de R$ 10.330,00; tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora, 21/11/2016.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:ED3F3399

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 26 DE NOVEMBRO

Marcílio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que **HOMOLOGOU o PROCESSO LICITATÓRIO n° 082/2016- PREGÃO n° 046/2016,** com vistas à contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de Pedreiro, Ajudante de Serviços Gerais, Bombeiro Hidráulico, Calceteiro, Carpinteiro, Eletricista e Pintor para a execução de serviços esporádicos de urgência e emergência, para atender as necessidades de todas as secretarias e entes conveniados.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:339BC5A7

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 27 DE NOVEMBRO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 050/2016
O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 038/2016**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 050/2016 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2016 - Tipo: Menor preço por item** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para a aquisição de veículos para transporte de passageiros, capacidade com o mínimo de 15 lugares, teto alto, com três portas laterais, motor de no mínimo 2.000 cc, movido a diesel, em cor metálica (cinza, prata, preta ou branca), zero km, com predisposição e já instalado som de cd com usb, proteção de motor e câmbio, tapetes e todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor, garantia mínima de 12 meses, sem limite de quilometragem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte e Secretaria Municipal de Saúde. Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues até às **09:00 horas** do dia **06/12/2016** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7813, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br.

ANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:AE748795

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 914/2016

DETERMINA A ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS INFRAÇÕES DISCIPLINARES COMETIDAS POR SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO, que a autoridade que tiver conhecimento de ocorrência de irregularidades no serviço público é obrigada a promover a apuração imediata, por meios sumários de sindicância ou processo administrativo;
CONSIDERANDO, que, através de Memorando Interno da Secretaria Municipal de Saúde nº 029/2016, foi informada Notificação de Infração Disciplinar aplicada aos servidores Hugly Alves Fernandes e Sérgio José de Magalhães, em virtude má conduta no local de trabalho;
CONSIDERANDO, que a Lei Complementar nº. 002/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) prevê em seu artigo 210 e ss., que o processo administrativo disciplinar é o meio pelo qual apura-se a responsabilidade do servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido;

CONSIDERANDO, que o administrador público deve zelar pela correção e legitimidade da atuação de seus agentes quando se noticia conduta incorreta ou ilegítima;
CONSIDERANDO, que, em tese, as condutas descritas podem configurar hipóteses de infrações disciplinares, passíveis de punição, e que demandam a tomada dos procedimentos para apuração, sempre alicerçado nos preceitos constantes da Constituição Federal;
CONSIDERANDO, a necessidade de restaurar a legalidade e eficiência dos serviços prestados pela Administração Pública e, apurar a eventual responsabilidade de servidores públicos municipais em relação às supostas infrações cometidas em razão do cargo público;
CONSIDERANDO, que aos casos omissos serão aplicadas, subsidiariamente, as normas de pessoal civil do Estado de Minas Gerais e da União (artigo 273 da Lei Complementar nº. 02/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do artigo 210 da Lei Complementar nº. 002/2006 para a apuração preliminar de possível responsabilidade e eventual punição quanto à suposta conduta incorreta e ilegítima de servidores municipais, em razão dos cargos públicos que ocupam.

Art. 2º - A Comissão da Processante do Processo Disciplinar será composta pelos seguintes servidores públicos municipais, cabendo a presidência ao primeiro nomeado:

I- Augusto Faria de Morais - Ocupante do cargo de Secretário da Procuradoria Geral.
II- Gustavo dos Santos Faria – Ocupante do cargo de Oficial Administrativo.
III- Maryelle da Silva Souza – Ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

Parágrafo único - O Presidente escolherá entre os membros o secretário.

Art. 3º - O Processo Administrativo Disciplinar deverá realizar-se integralmente no prazo de 60 (sessenta) dias, que só poderá ser prorrogado mediante justificação fundamentada.

Art. 4º - Sempre que necessário, ficam os membros da Comissão Processante, dispensados do exercício de suas funções normais, durante o curso das diligências.

Art. 5º - Fica autorizada à Comissão Processante, a proceder os atos, diligências e depoimentos necessários ao esclarecimentos dos fatos.

Art. 6º - A Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal prestará, quando necessário, assistência aos membros da Comissão.

Art. 7º - A Comissão apresentará relatório final circunstanciado, contendo a discrição pormenorizada do ocorrido, com fundamentação na legislação pertinente, e proposta objetiva ante o que se apurou

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 03 de novembro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:FECE8A32

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 915/2016

Art. 1º - Conceder de acordo com artigo 154, inciso II, letra "A" da Lei Complementar nº 002/2006, licença de 08 (oito) dias em virtude do casamento da servidora **MILLAYNE NUNES MENDES**, ocupante do cargo de Psicóloga, a contar do dia 18/11/2016 a 25/11/2016, devendo retornar ao serviço no dia 26/11/2016.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de novembro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:D542A5F5

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 916/2016

Art. 1º - Conceder Licença de 10 (dez) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 04/11/2016 a 13/11/2016, devendo retornar ao serviço no dia 14/11/2016, a servidora **DAIANA APARECIDA MOREIRA ULHOA**, ocupante do cargo de Enfermeira Padrão.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de novembro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:7686C299

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 917/2016

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1° (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/02/2009 a 31/01/2014, para serem gozados no período de 10/11/2016 a 09/12/2016, a servidora efetiva **MARCIA HELENA DA SILVA**, ocupante do cargo de Secretária Escolar.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de novembro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:BD3C04BC

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 918/2016

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/05/2013 a 03/05/2014, para serem gozadas no período de 07/11/2016 a 06/12/2016, ao servidor **DANIEL PEDRO DE MIRANDA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de novembro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:0FDB3119

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 919/2016

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/06/2013 a 02/06/2014, para serem gozadas no período de 07/11/2016 a 06/12/2016, a servidora **MARIA LAUDELINA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de novembro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:5936C43D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 920/2016

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2014 a 01/01/2015, para serem gozadas no período de 07/11/2016 a 06/12/2016, ao servidor **DOUGLAS FERNANDES DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Professor de Educação Física.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de novembro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:8FCFD438

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 921/2016

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 03/02/2015 a 02/08/2016, para serem gozadas no período de 14/11/2016 a 03/12/2016, ao servidor **WALISSON BATISTA DUTRA**, ocupante do cargo de Técnico em Raio X.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de novembro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:34879739

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 922/2016

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2015 a 01/01/2016, para serem gozadas no período de 14/11/2016 a 13/12/2016, ao servidor **ARTIDONIO DE FREITAS BONTEMPO**, ocupante do cargo de Supervisor da Divisão de Estradas Rurais, Pontes e Mata-burros.

Prefeitura Municipal de Prata, em 07 de novembro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:0384648D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 923/2016

Art. 1º - Conceder Licença de 30 (trinta) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 29/10/2016 a 27/11/2016, devendo retornar ao serviço no dia 28/11/2016, ao servidor **JAIR PIRES,** ocupante do cargo de Motorista de Caminhão.

Prefeitura Municipal de Prata, em 07 de novembro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:B8F4EAA5

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 924/2016

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 14/03/2015 a 13/03/2016, para serem gozadas no período de 07/11/2016 a 06/12/2016, a servidora **FATIMA APARECIDA SOUZA VIEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de novembro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:5893DA29

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 925/2016

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2015 a 28/02/2016, para serem gozadas no período de 14/11/2016 a 13/12/2016, ao servidor **LUIZ RICARDO CARVALHO VILELA**, ocupante do cargo de Secretário de Meio Ambiente.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de novembro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:B115B814

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 926/2016

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2014 a 01/01/2015, para serem gozadas no período de 16/11/2016 a 15/12/2016, a servidora **RAYSA VILELA JUNQUEIRA**, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Indústria.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de novembro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:A3FDD5D2

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 927/2016

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2015 a 01/01/2016, para serem gozadas no período de 14/11/2016 a 13/12/2016, ao servidor **ANTONIO CARLOS CHIMELLO**, ocupante do cargo de Secretário de Agricultura e Assistência Rural.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de novembro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:101D5095

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 928/2016

FAZ DESIGNAÇÃO.

Dr. ANUAR ARANTES AMUI, Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do art. 82, inciso II, a, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 29 e seu parágrafo único da Lei Complementar nº 002/2006 de

31/01/2006 e considerando a concessão de férias pelo período de 14/11/2016 a 13/12/2016, ao servidor **ANTÔNIO CARLOS CHIMELLO**, ocupante do cargo de Secretário de Agricultura e Assistência Rural,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **Sr. ARIVELBER FRANCO MENDES FILHO**, para no período de 14/11/2016 a 13/12/2016 exercer interinamente as funções inerentes ao cargo de Secretário de Agricultura e Assistência Rural, sem prejuízo das atribuições que atualmente ocupa.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de novembro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:BFAB3F6F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 929/2016

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2015 a 01/01/2016, para serem gozadas no período de 10/11/2016 a 09/12/2016, ao servidor **ALESSANDRO LIMA EVANGELISTA**, ocupante do cargo de Secretário de Obras.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de novembro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:1BCA4D0E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 930/2016

FAZ DESIGNAÇÃO.

Dr. ANUAR ARANTES AMUI, Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do art. 82, inciso II, a, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 29 e seu parágrafo único da Lei Complementar nº 002/2006 de 31/01/2006 e considerando a concessão de férias pelo período de 10/11/2016 a 09/12/2016, ao servidor **ALESSANDRO LIMA EVANGELISTA**, ocupante do cargo de Secretário de Obras,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a **Sra. LIODE APARECIDA LOPES ARANTES**, para no período de 10/11/2016 a 09/12/2016 exercer interinamente as funções inerentes ao cargo de Secretário de Obras, sem prejuízo das atribuições que atualmente ocupa.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de novembro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:384F7CF2

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 931/2016

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 09/08/2014 a 08/08/2015, para serem gozadas no período de 14/11/2016 a 13/12/2016, ao servidor **ROBERTO RIPOSATI GONÇALVES**, ocupante do cargo de Chefe do Setor do Centro Odontológico Municipal II.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de novembro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:779C2AAC

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 932/2016

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1° (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 18/01/2008 a 17/01/2013, para serem gozados no período de 09/11/2016 a 08/12/2016, ao servidor efetivo **JOSE EURÍPEDES MACHADO SILVA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de novembro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:A7945311

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 933/2016

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2015 a 22/10/2016, para serem gozadas no período de 16/11/2016 a 15/12/2016, a servidora **GRACIANE VILELA DE PAULA**, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Contabilidade.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de novembro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:DC238961

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 934/2016

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/08/2015 a 04/08/2016, para serem gozadas no período de 07/11/2016 a 06/12/2016, ao servidor **JOSE LUIZ LADISLAU**, ocupante do cargo de Pedreiro.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de novembro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:8C3C0453

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 935/2016

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/04/2014 a 31/03/2015, para serem gozadas no período de 11/11/2016 a 10/12/2016, ao servidor **ALAN KARDEC RODRIGUES BATISTA**, ocupante do cargo de Operário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de novembro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:9EC4BC05

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 936/2016

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2014 a 22/10/2015, para serem gozadas no período de 11/11/2016 a 10/12/2016, ao servidor **WAGNER DA FONSECA LIMA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de novembro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:488B113A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 937/2016

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1° (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 24/10/2011 a 23/10/2016, para serem gozados no período de 23/11/2016 a 22/12/2016, a servidora efetiva **SIMONE DA SILVA COSTA**, ocupante do cargo de Gari.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de novembro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:A1789BC7

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 938/2016

Art. 1º - Conceder Licença de 14 (quatorze) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 08/11/2016 a 21/11/2016, devendo retornar ao serviço no dia 22/11/2016, a servidora **ANA CAROLINA PITA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Psicóloga.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de novembro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:CDDCB6E4

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 939/2016

Art. 1º - Conceder de acordo com artigo 154, inciso II, letra "A" da Lei Complementar nº 002/2006, licença de 08 (oito) dias em virtude do casamento da servidora **FABIANA CIPRIANO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Operário, a contar do dia 11/11/2016 a 18/11/2016, devendo retornar ao serviço no dia 19/11/2016.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de novembro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:EA8CDC05

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 940/2016

Art. 1º - Conceder de acordo com artigo 154, inciso II, letra "A" da Lei Complementar nº 002/2006, licença de 08 (oito) dias em virtude do casamento do servidor **MARCOS ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Operário, a contar do dia 11/11/2016 a 18/11/2016, devendo retornar ao serviço no dia 19/11/2016.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de novembro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:73651113

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 250/2016.

Processo Licitatório nº 179/2016 – Modalidade: Pregão Presencial nº 074/2016.
Objeto: Aquisição de brinquedos a serem distribuídos no evento "Natal das Crianças Carentes", no período de 28/11/2016 a 07/12/2016 nos Distritos do município e finalizando no dia 17/12/2016, das 15:00 horas às 18:00 horas, na Praça XV de Novembro, Bairro Centro, Prata-MG, a ser promovido pela Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana.
Contratante: Município de Prata – Contratada: **PONTO FORTE – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-EPP** valor total global de **R$35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais)**.
Vigência: 21/11/2016 a 31/12/2016.
Data da assinatura: 21/11/2016.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:E4BCE3AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 049/2016 – Pregão Presencial/Registro de Preço: nº 021/2016. OBJETO: Aquisição de 500 kilos de **CAFÉ TORRADO E MOIDO** empacotado a vácuo**. C**onforme edital de Licitação. Data de entrega dos envelopes: dia **05/12/2016**, até as **09h00min.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **05/12/2016** de **09h00mim às 09h:10min** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances**: 09h:10min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO
Pregoeiro e

Equipe de Apoio

21/11/2016.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:450551D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG– Torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 050/2016 – Pregão Presencial/Registro de Preço: nº 022/2016. OBJETO: Aquisição de **MATERIAIS HOSPITALARES**, para uso

no PSF local**. C**onforme edital de Licitação. Data de entrega dos envelopes: dia **06/12/2016**, até as **09h00min.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **06/12/2016** de **09h:00mim às 09h:10min** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances**: 09h:10min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO
Pregoeiro e

Equipe de Apoio

21/11/2016.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:A13FE92F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 128 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

NOMEIA MEMBROS QUE CONSTITUIRÃO A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Recreio, **Dr. Ônio Fialho Miranda**, no uso de suas atribuições legais e especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Recreio e especialmente nos termos do 5º, da Lei Municipal nº 1.471/2014, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros que constituirão a Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, com a seguinte composição:

I – ***Carlos Alberto Xavier de Oliveira***, como coordenador;

II - ***Murilo José de Almeida Barros***, como secretário administrativo;

III - ***Antonio Edilso Lima de Bem***, como responsável pelo setor técnico;

IV - ***Ronaldo Luiz Machado Silva***, como responsável pelo setor operacional.
V – ***Edmilson Coimbra Pereira***, como membro eleito do Conselho Municipal.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Recreio, Minas Gerais, em 17 de Novembro de 2016.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal de Recreio

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:720C2BB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – PAL N.º 066/2016- Pregão Presencial N.º 035/2016. Objeto: adesão à ata de registro de preços nº 011/2016, do processo 016/2016, registro de preços para futura e eventual aquisição de: equipamentos eletrônicos e outros materiais permanentes para estruturar a Unidade Assistencial do CISAMAPI, do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião Do Vale Do Piranga - CISAMAPI. Valor Global: R$ 9.160,00 (nove mil cento e sessenta reais). Contrato N.º CL-066/2016. Contratado: Idea Tecnologia Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.575.752/0001-49, com sede na Rua Joaquim Alves Junior, nº 35, Professores – Coronel Fabriciano/MG – 35.170-016.

Rio Doce, 21 de novembro de 2016.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:92A4CAF3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – PAL N.º 058/2016- Dispensa N.º 011/2016. Objeto: Aquisição de lixeiras, containers e carrinhos de gary, para limpeza pública. Valor Global: R$ 7.735,00 (sete mil setecentos e trinta e cinco reais). Contrato N.º CL-058/2016. Contratado: Atacadao Material de Limpeza Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.954.216/0001-11, com sede na Rua Jacinto, nº 175, Alto dos Pinheiros – Belo Horizonte/MG – 30.530-550.

Rio Doce, 20 de outubro de 2016.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:53CD2BD6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – PAL N.º 059/2016- Dispensa N.º 012/2016. Objeto: serviço de gerenciamento e atualização do site oficial do município de Rio Doce. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Contrato N.º CL-059/2016. Contratado: Antonio Marcos de Carvalho 09046686655, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.333.529/0001-60, com sede na Avenida Abdala Felicio, nº 408, apto 202, Centro – Ponte Nova/MG – 35.430-028.

Rio Doce, 26 de outubro de 2016.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:9D0C61F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – PAL N.º 061/2016- Dispensa N.º 013/2016. Objeto: contratação de serviços técnicos especializados destinados à preservação do Patrimônio Cultural do Município de Rio Doce, englobando montagem de processo para entrega no IEPHA-MG, atualização do inventário de proteção do patrimônio cultural, elaboração de laudos de estado de conservação e elaboração de ações de valorização de bem imaterial. Valor Global: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). Contrato N.º CL-061/2016. Contratado: M. O. Medeiros Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.095.339/0001-96, com sede na PC Manoel Dias da Fonseca, nº 68, Centro – Santo Antonio do Grama/MG – 35.338-000.

Rio Doce, 07 de novembro de 2016.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:31988318

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – PAL N.º 062/2016- Dispensa N.º 014/2016. Objeto: contratação para prestação de serviços de Oficinas de Dança e Oficinas de Zumba para atender as Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Esporte, Lazer E Turismo. Valor Global: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). Contrato N.º CL-063/2016. Contratado: Guilherme Anibal dos Reis Ferreira, inscrito no CPF sob o nº. 118.252.186-09, residente na Rua Maria Paulina Vilas Boas, nº 56, Centro – Jequeri/MG – 35.390-000.

Rio Doce, 10 de novembro de 2016.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:6644CEC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ADITIVO Nº 02/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2014 CONTRATO Nº 077/2014

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
ADITIVO Nº 002/2016
Contrato Nº 077/2014
Processo Licitatório nº 079/2014
Pregão Presencial nº 047/2014
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Mapfre Seguros Gerais S/A.
Objeto: Reajuste de preços: Fica reajustado o valor do contrato de prestação de serviço de seguro para a frota de veículos oficiais do município de Rodeiro, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas, no valor total de R$ 22.156,67 (Vinte e Dois Mil Cento e Cinquenta e Seis Reais e sessenta e Sete Centavos), conforme cláusula sexta do contrato, de acordo com a Lei Federal 8.666/93.
Vigência: 11/11/2016 a 11/11/2017.
Dotação Orçamentária:
02.008.10.301.0047.2103.339039530000
02.005.12.361.0034.2035.339039530000
02.001.04.122.0002.2019.339039530000
02.005.12.361.0025.2031.339039530000
02.003.15.452.0056.2065.339039530000
02.010.08.244.0052.2012.339039530000
02.012.08.243.0074.2014.339039530000
Signatários: Luiz Antonio Medeiros – Prefeito Municipal
Stefania Lamar de Resende – Mapfre Seguros Gerais S/A.

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:852EF69D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 059/2016 PREGÃO PRESENCIAL 033/2016

Publicação

A Prefeitura Municipal de Rodeiro torna público que se realizará:
Pregão nº 059/2016
Processo Licitatório nº 033/2016
Abertura das propostas: 02/12/2016
Horas: 09:00
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro, o Edital completo encontra-se disponível no mesmo local.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet para confraternização dos Projetos Sociais do CRAS : Crianças e Adolescentes, a ser realizada no dia 08/12/2016 e do Grupo de convivência destinados à Terceira Idade, a ser realizada no dia 09/12/2016, pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:EAB68D28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2016

Processo Licitatório n.º 141/2016.
Contrato n.º 188/2016
Contratada: Supermercado Bela Vista Ltda.
Objeto: compras
Prazo: 01/11/16 a 31/12/16
Valor : R$ 90.650,00
Data de assinatura: 01/11/16

Santa Bárbara, 21/11/16

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:B4B55C72

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2016

Processo Licitatório n.º 144/2016.
Contrato n.º 189/2016
Contratada: Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Objeto: compras
Prazo: 01/11/16 a 01/11/17
Valor: R$ 172.000,00
Data de assinatura: 01/11/16

Santa Bárbara, 21/11/16

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:21123BB0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2016

Processo Licitatório n.º 145/2016.
Contrato n.º 190/2016
Contratada: Encel Engenharia de Construções Elétricas Ltda.
Objeto: serviço de engenharia
Prazo: 07/11/16 a 31/01/2017
Valor: R$ 146.780,00
Data de assinatura: 07/11/16

Santa Bárbara, 21/11/16

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:ABB03459

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2016

Processo Licitatório n.º 147/2016.
Contrato n.º 191/2016
Contratada: Pittersom Eventos Ltda.
Objeto: locação de bens
Prazo: 20/11/16 a 20/11/17
Valor : R$ 254.700,00
Data de assinatura: 09/11/16

Santa Bárbara, 21/11/16

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:4D17D072

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2016

Processo Licitatório n.º 138/2016.
Contrato n.º 192/2016
Contratada: Gente Seguradora S/A.
Objeto: prestação de serviços
Prazo: 11/11/16 a 11/11/17
Valor : R$ 25.560,00
Data de assinatura: 11/11/16

Santa Bárbara, 21/11/16

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:14C97D21

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2016

Processo Licitatório n.º 138/2016.
Contrato n.º 193/2016
Contratada: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais.
Objeto: prestação de serviços
Prazo: 11/11/16 a 11/11/17
Valor : R$ 15.900,00
Data de assinatura: 11/11/16

Santa Bárbara, 21/11/16

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:6807D0D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2016

Processo Licitatório n.º 148/2016.
Contrato n.º 194/2016
Contratada: Pirotécnica Minas Brasil Ltda.
Objeto: compras
Prazo: 16/11/16 a 10/01/17
Valor : R$ 10.000,00
Data de assinatura: 16/11/16

Santa Bárbara, 21/11/16

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:B5B48CA0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 054/2016

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/00, nos termos dos Art. 59 a 62, e Lei nº 1591/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar retorno de licença sem vencimento para a servidora VANIA LUCIA ANTUNES SILVA, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir do dia 21 de setembro de 2016, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Santa Bárbara, 20 de setembro de 2016.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:39F01A5F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 055/2016

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/00, nos termos dos Art. 59 a 62, e Lei nº 1591/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar licença sem vencimento para a servidora MARIA ADELIA FRANCO MACHADO, no cargo de Professor de Educação Básica, por um período de 35 dias, com início em 07 de novembro de 2016 e término em 11 de dezembro de 2016, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Santa Bárbara, 04 de novembro de 2016.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:959F79C0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 056/2016

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/00, nos termos dos Art. 59 a 62, e Lei nº 1591/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar prorrogação de licença sem vencimento, para o servidor SEBASTIÃO FONSECA E SILVA, no cargo de Oficial Administrativo, por um período de 03(três)anos, com início em 18 de

novembro de 2016 e término em 17 de novembro de 2019, junto à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Santa Bárbara, 18 de novembro de 2016.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:4B885F1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 086/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016
REGISTRO DE PREÇO 018/2016

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU, brasileira, Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epígrafe que tem por objeto o registro de preço e eventual contratação de pessoa juridica para fornecimento de material de construção para a administração municipal, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas no edital ficou nos termos seguintes: **DANIEL PORTES OTONI ME,** pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.339.465/0001-08, com sede na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 73, loja A, Bairro Centro, Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, representada pelo senhor Daniel Portes Otoni, portador do RG nº MG 16.286-263 e L.M.K MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica 23.894.988/0001-85, com sede na Rua Roque Pagano, nº 10, Loja 01, Ribeirão de São Domingos, na Cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, representada pelo Senhor Luciano Marcos de Freitas, portador da cédula de identidade nº MG-12.360530 SSP/MG, inscrito no CPF nº 014.224.586-01.
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Santa Margarida, 26 de julho de 2.016

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:C654A58D

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 086/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016
REGISTRO DE PREÇO 018/2016

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, nomeada através da Portaria N.º 008, de 01 de março de 2016, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando que a proposta vantajosa para o Município de Santa Margarida nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta do licitante **DANIEL PORTES OTONI ME,** pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.339.465/0001-08, com sede na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 73, loja A, Bairro Centro, Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, representada pelo senhor Daniel Portes Otoni, portador do RG nº MG 16.286-263 **e L.M.K MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica 23.894.988/0001-85, com sede na Rua Roque Pagano, nº 10, Loja 01, Ribeirão de São Domingos, na Cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, representada pelo Senhor Luciano Marcos de Freitas, portador da cédula de identidade nº MG-12.360530 SSP/MG, inscrito no CPF nº 014.224.586-01.
3, cujo objeto é o registro de preço e eventual contratação de pessoa juridica para fornecimento de material de construção para a administração municipal, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas no edital.
A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

Santa Margarida, 26 de julho de 2.016

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:CD7221D5

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 086/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016
REGISTRO DE PREÇO 018/2016

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação 086/2016, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 22 de julho de 2016, sendo vencedor o licitante **DANIEL PORTES OTONI ME,** pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.339.465/0001-08, com sede na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 73, loja A, Bairro Centro, Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, representada pelo senhor Daniel Portes Otoni, portador do RG nº MG 16.286-263 **e L.M.K MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica 23.894.988/0001-85, com sede na Rua Roque Pagano, nº 10, Loja 01, Ribeirão de São Domingos, na Cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, representada pelo Senhor Luciano Marcos de Freitas, portador da cédula de identidade nº MG-12.360530 SSP/MG, inscrito no CPF nº 014.224.586-01, cuja finalidade é o o registro de preço e eventual contratação de pessoa juridica para fornecimento de material de construção para a administração municipal, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas no edital. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

Santa Margarida, 26 de julho de 2.016

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:A6912093

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 086/2016
MODALIDADE: Pregão nº 060/2016
LOCAL E DATA: Santa Margarida, 30 de setembro de 2.016.

OBJETO: o registro de preço e eventual contratação de pessoa juridica para o fornecimento de material de construção para a administração municipal.

CONTRATADA: DANIEL PORTES OTONI-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica 19.339.465/0001-08, com sede na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 73, Loja A, Bairro Centro, na Cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais.

DO VALOR: O valor do instrumento é de R$ 173.135,00 (cento e setenta e três mil cento e trinta e cinco reais).

]CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA***

PRAZO DO CONTRATO: 30/09/2016 a 31/12/2016.

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
02.09.04.122.0004.2116.339030- 569

Publique-se.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:F9C1F6DF

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 086/2016
MODALIDADE: Pregão nº 060/2016
LOCAL E DATA: Santa Margarida, 30 de setembro de 2.016.

OBJETO: o registro de preço e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de construção para a administração municipal.

CONTRATADA: L.M.K MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica 23.894.988/0001-85, com sede na Rua Roque Pagano, nº 10, Loja 01, Ribeirão de São Domingos, na Cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, representada pelo Senhor Luciano Marcos de Freitas, portador da cédula de identidade nº MG-12.360530 SSP/MG, inscrito no CPF nº 014.224.586-01.

DO VALOR: O valor do instrumento é de R$ 107.000,00 (cento e sete mil reais).

]CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA***

PRAZO DO CONTRATO: 30/09/2016 a 31/12/2016.

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
02.09.04.122.0004.2116.339030- 569

Publique-se.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:002C6EBC

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 059/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2016

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU, brasileira, Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epígrafe que tem por objeto para contratação de pessoa jurídica material hospitalar para o fornecimento de material hospitalar, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas no Edital, ficou nos termos seguintes:
DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.417.694/0001-20, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 2.103, Bairro Zacarias, na cidade de Caratinga, Estado de Minas Gerais,
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Santa Margarida, 26 de julho de 2.016

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:82BEC074

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 059/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2016

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, nomeada através da Portaria N.º 008, de 01 de março de 2016, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando que a proposta vantajosa para o Município de Santa Margarida nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta do licitante:
DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.417.694/0001-20, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 2.103, Bairro Zacarias, na cidade de Caratinga, Estado de Minas Gerais
A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

Santa Margarida, 26 de julho de 2.016

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:6434A387

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 059/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2016

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação 059/2016, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 12 de julho de 2016, sendo vencedor o licitante:**DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.417.694/0001-20, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 2.103, Bairro Zacarias, na cidade de Caratinga, Estado de Minas Gerais, cuja finalidade cujo objeto contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material hospitalar, para atendimento das necessidades do Hospital Municipal Dr. Jatyr Guimaraes de Paula e Secretaria de Saúde, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências

estabelecidas no Edital. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

Santa Margarida, 26 de julho de 2.016

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:741355B0

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RESUMIDO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 059/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial 038/2016
DATA: 29 de julho de 2016
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material hospitalar, para atendimento das necessidades do Hospital Municipal Dr. Jatyr Guimaraes de Paula e Secretaria de Saúde.
CONTRATADA: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.417.694/0001-20, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 2.103, Bairro Centro, na cidade de Caratinga, Estado de Minas Gerais.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA, com sede à Praça Cônego Arnaldo, nº78, Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Geraldo Magela Henrique.
DO VALOR: R$ 8.540,00 (oito mil quinhentos e quarenta reais)
PRAZO DO CONTRATO: 29/07/2016 a 31/12/2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
fichas 337; 339; 335; 334; 336; 338; 379; 377; 378

Publique-se.

Santa Margarida 29 de julho de 2016

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:B7BBEE3C

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 069/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2016

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU, brasileira, Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...
DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epigrafe que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de organização de eventos esportivos, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas no Edital ficou nos termos seguintes: ***ARILSON NOBRE - ME***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Tiradentes, nº 20, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.367.845/0001-61.
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Santa Margarida, 09 de agosto de 2.016.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:C544BA4A

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 069/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2016
A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, nomeada através da Portaria N.º 008, de 01 de março de 2016, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando que a proposta vantajosa para o Município de Santa Margarida nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta do licitante ***ARILSON NOBRE - ME***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Tiradentes, nº 20, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.367.845/0001-61.
O objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 09 de agosto de 2016, cujo objeto é a prestação de serviço de organização de eventos esportivos, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas no Edital. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

Santa Margarida, 09 de agosto de 2016.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:C5D0CFDE

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 069/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2016

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação 0069/2016, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 09 de agosto de 2016, sendo vencedor ***ARILSON NOBRE - ME***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Tiradentes, nº 20, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.367.845/0001-61, cuja finalidade é cujo objeto é a prestação de serviço de organização de eventos esportivos, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas no Edital. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

Santa Margarida, 09 de agosto de 2016.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:104DA5F2

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RESUMIDO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 069/2016
MODALIDADE: PREGÃO 046/2016
DATA: 09 de agosto de 2016
OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de organização de eventos esportivos.
CONTRATADA: ARILSON NOBRE - ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Tiradentes, nº 20, Bairro Nossa

Senhora Aparecida, na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.367.845/0001-61.
CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA/MG***, pessoa jurídica de direito público, com sede a Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor GERALDO MAGELA HENRIQUE.
DO VALOR: R$ 21.855,00 (vinte e um mil reais e oitocentos e cinquenta e cinco reais).
PRAZO DO CONTRATO: até **31/12/2016.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.06.27.122.0004.2067.339039-ficha 269;
02.06.27.812.0021.2066.339039-ficha 279.

Publique-se.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:4C572B3E

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU, brasileira, Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...
DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epigrafe que tem por objeto o registro de preço e futura contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços em plotagem de veículos, confecção de faixas, confecção de painéis, confecção de placas de sinalização de trânsito e serviços de pinturas de letreiros para a Prefeitura Municipal, ficou nos termos seguintes:
JOÃO BATISTA DO CARMO CPF 730.350.337-49 ME, com sede no Córrego Bom Jardim, Zona Rural, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ 02.799.600/0001-97, por intermédio de seu representante legal, Senhor João Batista do Carmo, portador da Carteira de Identidade nº MG- 15.730.606, expedida pela Secretaria de Segurança Publica de Minas Gerais e do CPF nº730.350.337-49.

Santa Margarida, 02 de agosto de 2.016

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:86C52F28

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, nomeada através da Portaria N.º 008 de 01 de março de 2016, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando que a proposta vantajosa para o Município de Santa Margarida nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta dos licitantes JOÃO BATISTA DO CARMO CPF 730.350.337-49 ME, com sede no Córrego Bom Jardim, Zona Rural, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ 02.799.600/0001-97, por intermédio de seu representante legal, Senhor João Batista do Carmo, portador da Carteira de Identidade nº MG- 15.730.606, expedida pela Secretaria de Segurança Publica de Minas Gerais e do CPF nº730.350.337-49. O objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 09 de agosto de 2016, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços em plotagem de veículos, confecção de faixas, confecção de painéis, confecção de placas de sinalização de trânsito e serviços de pinturas de letreiros para a Prefeitura Municipal.

Santa Margarida, 02 de agosto de 2016

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:B6771E8D

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação 056/2016, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 02 de agosto de 2016, sendo vencedores os JOÃO BATISTA DO CARMO CPF 730.350.337-49 ME, com sede no Córrego Bom Jardim, Zona Rural, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ 02.799.600/0001-97, por intermédio de seu representante legal, Senhor João Batista do Carmo, portador da Carteira de Identidade nº MG- 15.730.606, expedida pela Secretaria de Segurança Publica de Minas Gerais e do CPF nº730.350.337-49, cuja finalidade é o registro de preço e futura contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços em plotagem de veículos, confecção de faixas, confecção de painéis, confecção de placas de sinalização de trânsito e serviços de pinturas de letreiros.

Santa Margarida, 02 de agosto de 2016.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:37D94A11

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0065/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial 043/2016
DATA: 02 de agosto de 2016

OBJETO: o registro de preço e futura contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços em plotagem de veículos, confecção de faixas, confecção de painéis, confecção de placas de sinalização de trânsito e serviços de pinturas de letreiros para a Prefeitura Municipal.

CONTRATADA: JOÃO BATISTA DO CARMO CPF 730.350.337-49 ME, com sede no Córrego Bom Jardim, Zona Rural, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ 02.799.600/0001-97

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA, com sede à Praça Cônego Arnaldo, nº78, Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Geraldo Magela Henrique.
DO VALOR: R$ 70.600,00 (setenta mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PRAZO DO CONTRATO: 02/08/2016 a 31/12/2016

Publique-se.

Santa Margarida 02 de agosto de 2016

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:C23D8239

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU, brasileira, Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...
DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epigrafe que tem por objeto o registro de preço e futura contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de pó de café para a administração municipal:
JOAO L FERREIRA –ME pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ sob nº 15.566.537/0001-90, com sede no Córrego São Felix, Zona Rural, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por meio de seu representante legal Senhor João Luiz Ferreira, portador da cédula de identidade nº MG-16.033.999 e CPF nº 086.266.306-70.
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Santa Margarida, 26 de agosto de 2.016

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:4010295F

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº** 013/2016

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, nomeada através da Portaria N.º 008 de 0de março de 2016, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando que a proposta vantajosa para o Município de Santa Margarida nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta do JOAO L FERREIRA –ME pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ sob nº 15.566.537/0001-90, com sede no Córrego São Felix, Zona Rural, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por meio de seu representante legal Senhor João Luiz Ferreira, portador da cédula de identidade nº MG-16.033.999 e CPF nº 086.266.306-70. O objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 26 de agosto de 2016, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de pó de café para a administração municipal. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

Santa Margarida, 26 de agosto de 2016

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:F2C8A376

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RESUMIDO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 072/2016
MODALIDADE: PREGÃO 048/2016
DATA: 26 de agosto de 2016
OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de pó de café para a administração municipal.
CONTRATADA: JOAO L FERREIRA –ME pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ sob nº 15.566.537/0001-90, com sede no Córrego São Felix, Zona Rural, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por meio de seu representante legal Senhor João Luiz Ferreira, portador da cédula de identidade nº MG-16.033.999 e CPF nº 086.266.306-70.
CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA/MG***, pessoa jurídica de direito público, com sede a Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor GERALDO MAGELA HENRIQUE.
DO VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: até **31/12/2016.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.01.04.122.0004.2421.339030-ficha 12;
02.07.10.122.0004.2071.339030-ficha 292;
02.08.122.0004.2099.339030-ficha 485.

Publique-se.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:2430F9F1

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RESUMIDO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 079/2016
MODALIDADE: PREGÃO 053/2016
DATA: 28/10/2016
OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de fraldas descartáveis, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ação Social e Secretaria de Saúde do Município de Santa Margarida
CONTRATADA: DROGARIA L. L. RODRIGUES EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Joaquim Vieira, nº 61 – A, Bairro Centro, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.916.556/0001-34.
CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA/MG***, pessoa jurídica de direito público, com sede a Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor GERALDO MAGELA HENRIQUE.
DO VALOR: R$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais)
PRAZO: até **31/12/2016.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:

Publique-se.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:485A8E86

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 079/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2016

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU, brasileira, Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...
DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epigrafe que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de fraldas descartáveis, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ação Social e Secretaria de Saúde do Município de Santa Margarida ficou nos termos seguintes:
DROGARIA L. L. RODRIGUES EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Joaquim Vieira, nº 61 – A, Bairro Centro, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.916.556/0001-34.
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Santa Margarida, 18 de outubro de 2.016

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:DBB2DA72

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO
Processo de Licitação nº 004/2016
Pregão Presencial nº 002/2016
O ***MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA***, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor GERALDO MAGELA HENRIQUE, brasileiro, casado, simplesmente denominado de ***CONTRATANTE*** e, de outro lado POSTO BASILICA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Praça Guilhermino de Oliveira, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 71.337.273/0001-74, representada neste ato pelo Senhor Nedir Martins de Ferreira brasileiro, casado, portador da Cédula Identidade nº M-6.791.069 SSP/MG, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 003.373.946-36, denominado simplesmente de CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo ao (a) Contrato Administrativo nº 00041 acima referenciado(a), mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E ELEMENTOS CARACTERISTICOS
1.1. Constitui objeto do presente termo a revisão de preço do produto abaixo discriminado, que integra o objeto do contrato, originário do Processo Licitatório nº 004/2016/Pregão Presencial nº 002/2016, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.
1.2. O valor do presente Termo Aditivo, nos termos seguintes:
1.2.1. O valor do item Gasolina Comum passa a ser R$ 3,899.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2. As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do CONTRATO, cujo presente Termo terá vigência a partir de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE
3. A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Termo Aditivo, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do art. 61 da Lei nº 8666/93.
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO em 03(três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Santa Margarida, 04 de novembro de 2016

MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA
Contratante

POSTO BASÍLICA LTDA
Contratado

TESTEMUNHA:
_____
_____

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:6A0C5C17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Esta Prefeitura realizará no próximo dia 29 de novembro, às 09h00min., o julgamento do **Processo Licitatório nº 042/2016,** para **participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, na Modalidade Carta Convite nº 007/2016**, do Tipo Menor Preço por Item, objetivando a aquisição de pranchões de madeira para pontes, além de caibros, ripas, tábuas e outras peças de madeira, conforme Anexo I do Edital. O presente Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura, sito à Rua Carlos Torres 45, das 11h30min. às 17h30min. Mais informações através do e-mail licitacao@pmsaa..mg.gov.br.

16/11/2016.

CARLA DE MATOS
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Carla de Matos
Código Identificador:70F29E6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2016 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

Processo Licitatório nº 004/2016
Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2016 – Registro de Preços nº 001/2016.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Av. Montes Claros, 243 – Centro – CEP.: 39.300-000, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representado por **Célio Cardoso Rocha,** Secretário Municipal de Administração e Finanças, brasileiro, casado, portador do CPF nº 187.910.186-68 e Carteira de Identidade nº M-801.206, expedida pela SSP/MG, residente na Av. Brasília de Minas, nº 1325 – Jardim Regalito e a empresa **White Martins Gases Industriais Ltda,** estabelecida na Av. Comendador Antônio Loureiro

Ramos, nº 540 – Distrito Industrial, na cidade de Montes Claros/MG, inscrita no CNPJ sob nº 35.820.448/0126-57 e Inscrição Estadual sob nº 433.616.449.19-28, lastreado no §1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Cláusula Segunda do contrato original aditivada em **2,134%** (dois inteiros e cento e trinta e quatro centésimos por cento) ao valor global do contrato (R$ 365.580,00), que corresponde à R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), para acréscimo de 600 Metros Cúbicos de Oxigênio Gasoso Industrial em
Cilindro (10m³), em razão da previsão inicial não ser suficiente para o atendimento da demanda atual da Secretaria Municipal de Obras e Transportes, conforme descrito abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	V.UNIT	V.TOTAL
03	600	Metro Cúbico.	OXIGÊNIO GASOSO INDUSTRIAL EM CILINDRO (10m3)	13,00	7.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS
O objeto deste Termo Aditivo será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional da Secretaria Municipal de Obras e Transportes.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, passando o valor global do contrato a ser de R$ 373.380,00 (trezentos e setenta e três mil, trezentos e oitenta reais).

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 31 de Outubro de 2.016.

Ass.: Célio Cardoso Rocha - Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:6EFEE4EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a publicação do contrato referente a Ata do Processo de Licitação nº 069/2016/Pregão Presencial nº 047/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de estrutura para as festividades do carro de boi em atendimento da Secretaria Municipal de Cultura. Contratante: ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91. Contratado: **JOSÉ MAFRA SONORIÇÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.382.830/0001-03, com sede na Rua Santo Antônio, nº. 170, Casa 01, Bairro centro, na cidade de Miradouro, Estado de Minas Gerais. VALOR: R$ 40.000,000 (Quarenta mil reais). Dotação Orçamentária:
02.007.13.392.0010.2065-339039-315 - Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

São Francisco do Glória, 26 de outubro de 2016.

ROSELI TEIXEIRA ALVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Roseli Teixeira Alves
Código Identificador:5F3FFCA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a publicação do contrato referente ao Processo de Licitação nº 071/2016/Pregão Presencial nº 048/2016, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de educação física para atuar nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no atendimento à crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Francisco do Glória, com a prática de esportes para uma vida mais saudável a população, na oficina de taekwondo e oficina ginástica. Contratante: ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91. Contratado: ***NEUSA MARIA DA SILVA 02368687645***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Avenida Afonso Alves Pereira, nº. 1050, Bairro Noberto Vieira de Almeida, na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.087.143/0001-76. VALOR: R$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais). Dotação Orçamentária:
02.009.08.244.0015.2086.339039-395 - Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

São Francisco do Glória, 03 de novembro de 2016.

ROSELI TEIXEIRA ALVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Roseli Teixeira Alves
Código Identificador:4EB7035C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a publicação do contrato referente ao Processo de Licitação nº 072/2016/Pregão Presencial nº 049/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos destinado para manutenção da Rede Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Glória em atendimento a RESOLUÇÃO SES/MG Nº. 5048 de 10/12/2015. Contratante: ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91. Contratado: ***COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.537.890/0001-09, com sede na Rua Tupinambás, nº 651, Bairro Carapina, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais. VALOR: R$ 14.133,20 (Quatorze mil e cento e trinta e três reais e vinte centavos). Dotação Orçamentária:
02.004.10.303.0008.2105-339030-193 - Material de Consumo - Manutenção da Farmácia Básica.

São Francisco do Glória, 04 de novembro de 2016.

ROSELI TEIXEIRA ALVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Roseli Teixeira Alves
Código Identificador:BA45EA20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a publicação do contrato referente ao Processo de Licitação nº 072/2016/Pregão Presencial nº 049/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos destinado para manutenção da Rede Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Glória em atendimento a RESOLUÇÃO SES/MG Nº. 5048 de 10/12/2015. Contratante: ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91. Contratado: ***COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 36.325.157/0002-15, com sede na Rua Tupinambás, nº 651, Bairro Carapina, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais. VALOR: R$ 8.336,40 (Oito mil e trezentos e trinta e seis reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária:
02.004.10.303.0008.2105-339030-193 - Material de Consumo - Manutenção da Farmácia Básica.

São Francisco do Glória, 04 de novembro de 2016.

ROSELI TEIXEIRA ALVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Roseli Teixeira Alves
Código Identificador:F6F315A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a publicação do contrato referente ao Processo de Licitação nº 072/2016/Pregão Presencial nº 049/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos destinado para manutenção da Rede Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Glória em atendimento a RESOLUÇÃO SES/MG Nº. 5048 de 10/12/2015. Contratante: ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91. Contratado: ***DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.417.694/0001-20, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 2103 Bairro Centro, na cidade de Caratinga, Estado de Minas Gerais. VALOR: R$ 14.868,50 (Quatorze mil e oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária:
02.004.10.303.0008.2105-339030-193 - Material de Consumo - Manutenção da Farmácia Básica.

São Francisco do Glória, 04 de novembro de 2016.

ROSELI TEIXEIRA ALVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Roseli Teixeira Alves
Código Identificador:0F9C8166

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93, torna publico a publicação do extrato resumido referente ao Contrato Administrativo Nº 07301/2016 do Processo de Licitação nº 073/2016/Inexigibilidade nº 001/2016: OBJETO: Contratação da BANDA CARLOS MAGALHÃES, para apresentação nas festividades da décima sétima festa do carro de boi no Município de São Francisco do Glória. Contratante - MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: BANDA CARLOS MAGALHÃES, através do empresário exclusivo JOSÉ CARLOS FONTES MAGALHÃES 08490636630, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Dr. José Paixão, nº. 901, Bairro Centro, na cidade de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.617.696/0001-70. Dotação Orçamentária:
02.007.13.392.0010.2065.339039-315 - Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

São Francisco do Glória, 03 de novembro de 2.016.

ROSELI TEIXEIRA ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Roseli Teixeira Alves
Código Identificador:1BADA91A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93, torna publico a publicação do extrato resumido referente ao Contrato Administrativo Nº 07401/2016 do Processo de Licitação nº 074/2016/Inexigibilidade nº 005/2016: OBJETO: Contratação da BANDA JÚNIOR E GUSTAVO, para apresentação nas festividades da décima sétima festa do carro de boi no Município de São Francisco do Glória. Contratante - MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: BANDA JÚNIOR E GUSTAVO, através do empresário exclusivo SIDNEY SEBASTIÃO DE ABREU - ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Jacó Gomes Martins, nº 23, Letra B, Bairro Centro, na cidade de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.292.537/0001-47. Dotação Orçamentária:
02.007.13.392.0010.2065.339039-315 - Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

São Francisco do Glória, 03 de novembro de 2.016.

ROSELI TEIXEIRA ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Roseli Teixeira Alves
Código Identificador:2BB1CD45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93, torna publico a publicação do extrato resumido referente ao Contrato Administrativo Nº 07501/2016 do

Processo de Licitação nº 075/2016/Inexigibilidade nº 006/2016: OBJETO: Contratação da BANDA CHINELA DE PALHA, para apresentação nas festividades da décima sétima festa do carro de boi no Município de São Francisco do Glória. Contratante - **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **BANDA CHINELA DE PALHA**, através do empresário exclusivo JOSÉ MAFRA SONORIZAÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Santo Antônio, nº. 170, Casa 01, Bairro Centro, na cidade de Miradouro, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.382.830/0001-03, representada pelo sócio, Felipe Charles de Oliveira Mafra, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-13785990, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 076.202.386-46. VALOR: 8.000,00 (Oito mil reais). Dotação Orçamentária:
02.007.13.392.0010.2065.339039-315 - Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

São Francisco do Glória, 03 de novembro de 2.016.

ROSELI TEIXEIRA ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Roseli Teixeira Alves
Código Identificador:8D048B30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 076/2016/Dispensa de Licitação nº. 015/2016: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **FONSECA E SILVA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Machado de Assis, nº. 1130, Bairro Triângulo, na cidade de Carangola, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.102.568/0001-07, representada pelo sócio José Cláudio Campos da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-5.850.390, expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e CPF sob o nº 795.441.506-68. VALOR: R$ R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.007.13.392.0010.2065.339039-315 - Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

São Francisco do Glória, 10 de novembro de 2.016.

ROSELI TEIXEIRA ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Roseli Teixeira Alves
Código Identificador:C1781BA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DO PREGÃO N° 067/2016 - COMBUSTÍVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 067/2016 – REGISTRO DE PREÇO N° 055/2016- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2016 –A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará Pregão, visando o REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE PARA 12 (DOZE) MESES PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES EM COMÉRCIO VAREJISTA de Combustíveis destinados aos Veículos e Maquinários desta Prefeitura. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia 06/12/2016 às 9 h, quando será dado início aos trabalhos - Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, n° 19, Centro ou pelo e-mail l
icitacao@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel:(32) 3556-1147. (Ass.) Cleidiane Sartori Amorim- Pregoeira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:E8418863

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 035/2016

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2016. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2016, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: PAESAM PAVIMENTAÇÃO, ENG. E SANEAMENTO LTDA. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA EXECUÇÃO DA OBRA POR MAIS 182 DIAS. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21/10/2016. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/12/2016 A 22/04/2017. VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO DA OBRA: 23/10/2016 A 22/04/2017. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. JOSÉ WILSON RIBEIRO - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:109C38DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 234/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 234/2015 PROCESSO DE ADESÃO Nº. 002/2015. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1° TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO DE 10% (DEZ POR CENTO) NO VALOR DO ITEM 3.2.1.2 (GESTÃO DO ABASTECIMENTO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) DO CONTRATO 234/2015. VALOR DO ADITIVO: R$35.600,00 (TRINTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS). DATA DE ASSINATURA: 21/11/2016. CONTRATADA: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:DE27CE16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 147/2016

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Bella´s Gráfica Eirelli - ME - CNPJ: 17.915.708/0001-75 R$ 846,00 (oitocentos e quarenta e seis reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0279/2016, Pregão Eletrônico nº 0147/2016.

São Lourenço, 09 de novembro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0279/2016, Pregão Eletrônico nº 0147/2016, que tem como objeto: Aquisição de material gráfico para uso da Diretoria de Fazenda. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.

São Lourenço, 09 de novembro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:E3FA54B1

LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE ENCERRAMENTO

Termo de Encerramento - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o julgamento do Pregoeiro ao Processo nº 0249/2016 – Pregão Eletrônico nº 0131/2016, que o declarou como LICITAÇÃO DESERTA.

São Lourenço, 16 de novembro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:BA316752

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.126 APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-CONSELHO DO FUNDEB

DECRETO Nº 6.126

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB no Município de São Lourenço/MG.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, especialmente as dispostas nos Incisos IX e XII do Artigo 90 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termos da Lei Municipal nº. 2.810, de 17/04/2007, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB e suas respectivas alterações dispostas na Lei Municipal nº. 2.823, de 19/09/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB no Município de São Lourenço/MG, o qual constitui parte integrante deste Decreto na forma de "ANEXO".

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 26 de outubro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

NANCI MARIA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

MARGARIDA MARIA ROCHA DE LUCA ALVES
Secretária Municipal de Educação

JSBN/ALS/als
Continua folha 02

DECRETO Nº 6.126
Folha 02

ANEXO

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONSELHO DO FUNDEB NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO-MG.

Art. 1° O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, instituído pela Lei Municipal 2.810 de 17 de abril de 2007 e alterado pela Lei Municipal nº 2.823 de 19/09/2007, é organizado na forma de órgão colegiado e tem como finalidade acompanhar a repartição, transferência e aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB do Município de São Lourenço, no estado de Minas Gerais.

Art. 2° Compete ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:

I. Acompanhar e controlar, em todos os níveis, a distribuição dos recursos financeiros do FUNDEB Municipal;

II. Acompanhar e controlar, junto aos órgãos competentes do Poder Executivo e ao Banco do Brasil, os valores creditados e utilizados à conta do FUNDEB;

III. Supervisionar a realização do censo escolar, no que se refere às atividades de competência do Poder Executivo Municipal, relacionadas ao preenchimento e encaminhamento dos formulários de coleta de dados, especialmente no que tange ao cumprimento dos prazos estabelecidos;

IV. Supervisionar a elaboração da proposta orçamentária anual do Município, especialmente no se refere à adequada alocação dos recursos do FUNDEB, observando-se o cumprimento dos percentuais legais de destinação dos recursos;

V. Acompanhar, mediante verificação de demonstrativos gerenciais disponibilizados pelo Poder Executivo, o fluxo e a utilização dos recursos do FUNDEB, conforme disposto no art. 25 da Lei nº 11.494, de 20/06/2007;

VI. Exigir do Poder Executivo Municipal a disponibilização da prestação de contas da aplicação dos recursos do FUNDEB, em tempo hábil à análise e manifestação do Conselho no prazo regulamentar;

VII. Manifestar-se, mediante parecer gerencial, sobre as prestações de contas do Município, de forma a restituí-las ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para sua apresentação ao Tribunal de Contas competente, conforme Parágrafo Único do art. 27 da Lei 11.494, de 20/06/2007;

VIII. Observar a correta aplicação do mínimo de 60% dos recursos do Fundo na remuneração dos profissionais do magistério, especialmente em relação à composição do grupo de profissionais, cujo pagamento é realizado com essa parcela mínima legal de recursos;

Continua folha 03

DECRETO 6.126
Folha 03

IX. Exigir o fiel cumprimento do plano de carreira e remuneração do magistério da rede municipal de ensino;

X. Zelar pela observância dos critérios e condições estabelecidos para exercício da função de conselheiro, especialmente no que tange aos impedimentos para integrar o Conselho e para o exercício da presidência e vice-presidência do colegiado, descritos nos §§ 5º e 6º do art. 24 da Lei nº 11.494/2007;

XI. Requisitar, junto ao Poder Executivo Municipal, a infra-estrutura e as condições materiais necessárias à execução plena das competências do Conselho, com base no disposto no § 10 do art. 24 da Lei nº 11.494/2007.

XII. Acompanhar e controlar a execução dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento Educação Infantil Creche e à Educação de Jovens e Adultos, verificando os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais relativos aos recursos repassados, responsabilizando-se pelo recebimento, análise da Prestação de Contas desses Programas, encaminhando ao FNDE o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira, acompanhado de parecer conclusivo, e notificar o órgão Executor dos Programas e o FNDE quando houver ocorrência de eventuais irregularidades na utilização dos recursos;

XIII. Exercer outras atribuições previstas na legislação federal ou municipal.

§ 1º - O Conselho deve atuar com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.

§ 2º - As decisões tomadas pelo Conselho deverão ser levadas ao conhecimento do Poder Público Municipal e da Comunidade.

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 3° O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, terá a seguinte composição, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal n.° 2.810, de 17 de abril de 2007 e alterado pela Lei Municipal 2.823 de 19/09/2007, conforme o estabelecido no inciso IV do § 1º do art. 24 da Lei nº 11.494, de 20/06/2007 e Portaria FNDE nº 481 de 11/10/2013:

I. 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

II. 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

III. 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

IV. 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

Continua folha 04

DECRETO Nº 6.126
Folha 04

V. 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

VI. 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas;

VII. Um representante do Conselho Municipal de Educação (caso exista no Município);

VIII. Um representante do Conselho Tutelar (caso exista no Município).

§ 1º. Outros segmentos podem ser representados no Conselho, desde que definido na legislação municipal e que seja observada a paridade/equilíbrio na distribuição das representações.

§ 2º. A cada membro titular corresponderá um suplente.

§ 3°. Os membros titulares e suplentes terão um mandato de dois anos, permitida uma única recondução para o mandato subseqüente por apenas uma vez, conforme estabelecido no § 11 do art. 24 da Lei 11.494/2007.

§ 4°. A nomeação dos membros ocorrerá a partir da indicação ou eleição por parte dos segmentos ou entidades previstas neste artigo.

§ 5°. Caberá ao membro suplente completar o mandato do titular e substituí-lo em suas ausências e impedimentos.

§ 6º. São impedidos de integrar o Conselho, conforme disposto no § 5º do art. 24 da Lei nº 11.494/2007:

I. Cônjuge e parentes consangüíneos ou afins, até terceiro grau, do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários municipais;

II. Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do FUNDEB, bem como cônjuges, parentes consangüíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

III. Estudantes que não sejam emancipado; e

IV. Pais de alunos que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal; ou

b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

§ 7º. Na hipótese da inexistência de estudantes emancipados, representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do Conselho com direito a voz.

Continua folha 05

DECRETO Nº 6.126
Folha 05

DO FUNCIONAMENTO

Das Reuniões

Art. 4º As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas bimestralmente, conforme programado pelo colegiado.

Parágrafo Único. O Conselho poderá se reunir extraordinariamente por convocação do seu presidente ou de um terço dos seus membros.

Art. 5º As reuniões serão realizadas com a presença de no mínimo 60% da representação dos membros do Conselho.

§ 1º. A reunião não será realizada se o *quorum* não se completar até 30 (trinta) minutos após a hora designada, lavrando-se termo que mencionará os conselheiros presentes e os que justificadamente não compareceram.

§ 2º. Quando não for obtida a composição de *quorum*, na forma do parágrafo anterior, será convocada nova reunião, a realizar-se dentro de **07 dias**, para a qual ficará dispensada a verificação de *quorum*.

§ 3º. As reuniões serão secretariadas por um dos membros, escolhido pelo presidente, a quem competirá à lavratura das atas.

Da ordem dos trabalhos e das discussões
Art. 6º As reuniões do Conselho obedecerão à seguinte ordem:

I. Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;

II. Comunicação da Presidência;

III. Assinatura da lista de presença pelos conselheiros, para verificação do quorum;

IV. Ordem do dia, referente às matérias constantes na pauta da reunião.

Das decisões e votações

Art. 7º As decisões nas reuniões serão tomadas pela maioria dos membros presentes.

Art. 8º Cabe ao presidente o voto de desempate nas matérias em discussão e votação.

Art. 9º As decisões do Conselho serão registradas no livro de ata.

Art. 10 Todas as votações do Conselho poderão ser simbólicas ou nominais, a critério do colegiado.

Continua folha 06

DECRETO Nº 6.126
Folha 06

§ 1°. Os resultados da votação serão comunicados pelo presidente.

§ 2°. A votação nominal será realizada pela chamada dos membros do Conselho.

Da presidência e sua competência

Art. 11 O presidente e o vice-presidente do Conselho serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar essas funções o representante do Poder Executivo Municipal, conforme disposto no § 6º do art. 24 da Lei nº 11.494/2007.

Parágrafo Único. O presidente será substituído pelo vice-presidente em suas ausências ou impedimentos.

Art. 12 Compete ao presidente do Conselho:

I. Convocar os membros do Conselho para as reuniões ordinárias e extraordinárias;

II. Presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do Conselho, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;

III. Coordenar as discussões e tomar os votos dos membros do Conselho;

IV. Dirimir as questões de ordem;

V. Expedir documentos decorrentes de decisões do Conselho;

VI. Aprovar "ad referendum" do Conselho, nos casos de relevância e de urgência, matérias que dependem de aprovação pelo colegiado;

VII. Representar o Conselho em juízo ou fora dele.

Dos membros do Conselho e suas competências

Art. 13 A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB, de acordo com § 8º do art. 24 da Lei nº 11.494/2007:

I. Não será remunerada;

II. É considerada atividade de relevante interesse social;

III. Assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e

IV. Veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

Continua folha 07

DECRETO Nº 6.126
Folha 07

a) exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e

c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

V - Veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

Art. 14 Perderá o mandato o membro do Conselho que faltar a quatro reuniões consecutivas ou a seis intercaladas durante o ano.

Art. 15 Compete aos membros do Conselho:

I. Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;

II. Participar das reuniões do Conselho;

III. Estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem distribuídas pelo presidente do Conselho;

IV. Sugerir normas e procedimentos para o bom desempenho e funcionamento do Conselho;

V. Exercer outras atribuições, por delegação do Conselho.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 As decisões do Conselho não poderão implicar em nenhum tipo de despesa.

Art. 17 Eventuais despesas dos membros do Conselho, no exercício de suas funções, serão objeto de solicitação junto à Secretaria

Municipal de Educação, comprovando-se a sua necessidade, para fins de custeio.

Art. 18 Este Regimento poderá ser alterado em reunião extraordinária, expressamente convocada para esse fim, e por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho.

Art. 19 O Conselho, caso julgue necessário, definirá os relatórios e os demonstrativos orçamentários e financeiros que deseja receber do Poder Executivo Municipal.

Art. 20 O Conselho poderá, sempre que julgar conveniente, conforme Parágrafo Único do art. 25 da Lei nº 11.494/2007:

I - apresentar ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo;

Continua folha 08

DECRETO Nº 6.126
Folha 08

II - por decisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário de Educação competente ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;

c) convênios com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o poder público;

d) outros documentos necessários ao desempenho de suas funções;

IV - realizar visitas e inspetorias *in loco* para verificar:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo.

Art. 21 Nos casos de falhas ou irregularidades, o Conselho deverá solicitar providências ao chefe do Poder Executivo e, caso a situação requeira outras providências, encaminhar representação à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas do Município/Estado e ao Ministério Público.

Art. 22 Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão solucionados por deliberação do Conselho, em qualquer de suas reuniões, por maioria de seus membros presentes.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 26 de Outubro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARGARIDA MARIA ROCHA DE LUCA ALVES
Secretária Municipal de Educação

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2743CFD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N.º 6.091 DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO.

DECRETO N.º 6.091

Dispõe sobre a Constituição dos Membros do Conselho Fiscal do Estacionamento Rotativo.

O Prefeito do Município de São Lourenço, usando de suas atribuições constantes do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal - LOM e nos termos do Art. 2, § 3º da Lei Municipal nº. 3.223, de 16/09/2015, que dispõe sobre áreas de estacionamento rotativo de veículos, mediante remuneração tarifária,

DECRETA:

Art.1º O Conselho Fiscal do Estacionamento Rotativo de que trata o §3º do artigo 2º da Lei Municipal nº. 3.223, de 16/09/2015, ficará constituído dos seguintes membros:

- GLÁUCIO CAMPOS JUNIOR
Representante da Diretoria de Contabilidade

- EDILENE APARECIDA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

- EMANUEL CORREA
Representante do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Decreto nº. 3.811, de 11/05/2010, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 27 de Setembro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

NANCI MARIA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:EBEC8739

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.076 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE SÃO LOURENÇO- COMCIDADE.

DECRETO Nº 6.076

Dispõe sobre a nomeação de membros para a composição do Conselho Municipal da Cidade de São Lourenço- COMCIDADE.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos II e IX, do artigo 90, da Lei Orgânica do Município (LOM); **considerando** o que dispõe a Lei Municipal nº. 2.990/10, que criou o Conselho Municipal da Cidade de São Lourenço – COMCIDADE e as respectivas alterações promovidas através da Lei Municipal nº. 3.256, de 29/08/2016; **considerando** o disposto na Lei nº. 10.257, de 10/07/2011 – Estatuto da Cidade; **considerando** que o COMCIDADE agrupa em sua composição, membros dos diversos Conselhos Municipais, competindo-lhe propor as diretrizes gerais para a formulação e implementação da Política Municipal de

Desenvolvimento Urbano, pela consonância das mesmas com as resoluções aprovadas pelas Conferências Municipal Estadual e Nacional das Cidades; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete a regulamentação da Legislação Municipal no que couber;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Conselho Municipal da Cidade de São Lourenço – COMCIDADE, composto pelos seguintes membros, em obediência a Lei Municipal nº. 2.990/10, para o biênio de 2016/2017:

I – Representantes Governamentais:

a) atuantes nos Conselhos Municipais:

1 – Elaine Nepomuceno Aguiar
Representante do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Suplente: Margarida Maria Rocha de Luca Alves
Representante do Conselho Municipal de Educação

2 – Edilene Aparecida de Oliveira Teixeira
Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Suplente: Katywscya Diniz Pereira
Representante do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA

3 – Vilma Batista de Oliveira
Representante do Conselho Municipal do Idoso
Suplente: Vera Maria Grilo Gomes
Representante do Conselho Municipal de Saúde

4 – Mauro José da Silva
Representante do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social
Suplente: Maria Bernadete Guimarães
Representante do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

b) de Órgãos da Administração Direta e Indireta não atuantes nos Conselhos Municipais, indicados pelo Prefeito:

Continua folha 02
DECRETO Nº 6.076
Folha 02

1 – Ari Fernandes Campos
Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Suplente: Marcus José da Silva

2 – Mauricie Chevallier de Souza Andrade
Representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Suplente: Emanuel Corrêa

3 – Walneida Maria Carvalho Tibúrcio
Representante da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura
Suplente: Plácido Paulo Fernandes

4– Antônio Carlos de Almeida dos Reis
Representante da Secretaria Municipal de Governo
Suplente: Maria de Lourdes Figueiredo

II – Representantes Não Governamentais:

a) da Sociedade Civil atuantes nos Conselhos Municipais:

1 – Edna Paula de Souza
Representante do Conselho Municipal de Educação
Suplente: João Bosco LelesWanderley José da Silva
Representante do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

2 – Marisa Parente
Representante do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA
Suplente: Francislene Maria de Oliveira
Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

3 – Maria Margarida Taveira Carneiro
Representante do Conselho Municipal de Saúde
Suplente: Rosana Lopes
Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

4 – Daniel Apolônio
Representante do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural
Suplente: João Bosco Leles
Representante do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social

b) Representantes da Sociedade Civil eleitos durante a Conferência da Cidade de São Lourenço/MG;

1 – Carlos Roberto Hilário
Suplente: Suzana Bastos Guimarães Steiner de Almeida
Representantes da Instituição Casa dos Meninos

Continua folha 03
DECRETO Nº 6.076
Folha 03

2 – Rafael Augusto de Mattos Ferreira
Suplente: Francismara Ferreira Salees
Representantes da Associação da Pessoa com Deficiência

3 – Marcos Noronha da Silva dos Santos
Suplente: André Luiz Franklin Silva
Representantes dos Pastores

4 – Hamilton Sebastião da Silveira
Suplente: Álvaro Penedo
Representantes da Associação Área das Águas

Art. 2º O Conselho Municipal da Cidade de São Lourenço-COMCIDADE, é órgão colegiado de natureza deliberativa e consultiva, com representação paritária, com a finalidade de estudar, propor, e definir as diretrizes para a formulação e implementação da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano, bem como de acompanhar e avaliar a sua execução, conforme dispõe a Lei nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Decreto nº, 4.201, de 07/07/2011, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 09 de setembro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

NANCI MARIA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F7A8E4D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.147 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 232.900,00

DECRETO Nº 6.147

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 232.900,00 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.229, de 23 de Dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 232.900,00 (duzentos e trinta e dois mil e novecentos reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.004.2.0153 - 3.3.90.39.00 Contratualização TETO MAC - - -- R$ 200.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 200.000,00
Total da Unidade 6 - - - - - - R$ 200.000,00
Unidade 07 - Secretaria de Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria de Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.001.2.0091 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social- - - - - - - - - R$ 32.900,00
Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - R$ 32.900,00
Total da Unidade 7 - - - - - R$ 32.900,00
Total Geral - - - R$ 232.900,00

Art. 2º- Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Secretaria Municipal de Governo
Sub-Unidade 01 - Gabinete do Prefeito
2.01.01.04.122.001.2.0010 - 3.3.90.14.00 Gestão Do Gabinete Do Prefeito - - - - - -R$ 4.243,05
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 4.243,05
Total da Unidade 1 - - R$ 4.243,05
Unidade 03 - Secretaria Planejamento Gestão Estratégica
Sub-Unidade 01 - Diretoria de Administração
2.03.01.09.272.000.9.0003 - 3.1.90.01.00 Pagamento De Inativos E Pensionistas - - - - - R$ 100.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - -- - - - R$ 100.000,00
Total da Unidade 3 - - - - - - R$ 100.000,00
Unidade 04 - Secretaria de Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun. Infraestrutura Urbana
Continua folha 02

DECRETO Nº 6.147
Folha 02

2.04.00.04.122.016.2.0035 - 3.3.90.30.00 Manutenção De Prédios Públicos - - - - R$ 18.796,95
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 18.796,95
Total da Unidade 4 - - - - - - R$ 18.796,95
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.304.003.2.0080 - 3.1.90.11.00 Vigilância Sanitária - - - - R$ 100.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 100.000,00
Total da Unidade 6 - - - - - - R$ 100.000,00
Unidade 07 - Secretaria de Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria de Desenvolvimento Social
2.07.05.08.244.023.2.0094 - 3.3.90.39.00 Manutenção Do Sine Sistema Nacional De Emprego-- - - - R$ 2.000,00
2.07.05.08.244.023.2.0101 - 3.3.90.39.00 Apoio A Empresas Incubadas - - - - - R$ 1.140,00
Total da Sub-Unidade 05 - - - R$ 3.140,00
Total da Unidade 7 - - - R$ 3.140,00
Unidade 09 - Secretaria de Turismo, Esportes e Cultura
Sub-Unidade 01 - Diretoria de Cultura
2.09.01.13.122.001.2.0114 - 3.3.90.36.00 Gestão Da Diretoria De Cultura - - - - R$ 2.700,00
2.09.01.13.391.032.2.0135 - 3.3.90.36.00 Digitalização Do Acervo Cultural - - - - R$ 960,00
2.09.01.13.392.031.2.0134 - 3.3.90.36.00 Cursos De Arte E Cultura - - - -R$ 960,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - R$ 4.620,00
Sub-Unidade 02 - Diretoria de Esportes e Lazer
2.09.02.27.811.019.2.0118 - 3.3.90.36.00 Desporto De Rendimento - - - - - -- - - R$ 2.100,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - R$ 2.100,00
Total da Unidade 9 - - - -- - - - R$ 6.720,00
Total Geral - - R$ 232.900,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 11 de novembro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade
JSBN/GCJ/CMV

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:782F7E73

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.148 ALTERA A FONTE DE RECURSOS NAS SEGUINTES DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 6.148

Altera a fonte de recursos nas seguintes dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.229, de 23 de Dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a fonte de recursos das seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Dotação	Fonte Acrescida	Fonte Decrescida	Valor
3.3.90.39.00.2.06.01.10.302.004.2.0153 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC	00.01.49 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	00.01.02 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-SAÚDE	R$ 200.098,15
TOTAL			**R$ 200.098,15**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 11 de novembro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:EE0A0A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.146 NOMEIA COORDENADOR DO TRANSPORTE ESCOLAR

DECRETO Nº 6.146

Nomeia Coordenador do Transporte Escolar e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que constitui competência do Chefe do Poder Executivo Municipal o provimento dos cargos públicos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de São Lourenço, através da nomeação e/ou designação de pessoa capacitada que atenda ao desenvolvimento das peculiaridades de cada atividade; **considerando** a vacância do cargo de "Coordenador do Transporte Escolar", ocasionando a premente necessidade de nomeação de pessoa competente para o exercício das atribuições; **considerando,** que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento pelo Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Srª. VIVIANE CARVALHO RODRIGUES SOUZA**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenador do Transporte Escolar", Código "CTE", Símbolo CC-III**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/11/2016.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 10 de novembro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

NANCI MARIA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:77A1AE57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 4857

DECRETO Nº 4854 – 31/10/2016 – CRÉDITO SUPLEMENTAR (INPAR)
DECRETO Nº 4855 – 31/10/2016 – DESTINAÇÃO DE RECURSO
DECRETO Nº 4856 – 31/10/2016 – CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO MUNICIPAL Nº 4857

"DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE EXPEDIENTE DO DIA 23/11/2016 NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL E ANEXOS 01 E 02 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO que CEMIG irá realizar obras de manutenção na rede elétrica na Praça dos Imigrantes, nºs 20 e 100 e na Rua Mariana Amaral nº 30, no dia 23 de novembro de 2016 ;
CONSIDERANDO que, com o desligamento da energia elétrica, não haverá possibilidade de exercício das atividades funcionais nos referidos locais;
DECRETA:
Art. 1º – Excepcionalmente, no dia 23 de novembro de 2016, quarta feira, o expediente no edifício sede da Prefeitura, na Praça dos Imigrantes, nº 100, no Anexo 01, na Praça dos Imigrantes nº 20 e no Anexo 02, na Rua Mariana Amaral, nº 30, será das 11:00 (onze horas) às 17:00 (dezessete horas).
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 31 de outubro de 2016.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:5D479464

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA PREGÃO 028/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 028/2016. Extrato da ata. Objeto: Contratação para prestação serviços médicos. Empresa credenciada: LIVIA FILGUEIRAS MARTINS NOGUEIRA - ME, CNPJ/MF 11.896.995/0001-37; Foi declarado vencedora a empresa: LIVIA FILGUEIRAS MARTINS NOGUEIRA - ME, CNPJ/MF 11.896.995/0001-37, no valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais); Não houve interposição de recurso .

Sem Peixe, 17 de novembro de 2016.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:44ECF535

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 3° ADITIVO PREGÃO 035/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão 035/2015. Objeto: Realização de realinhamento nos valores unitários dos itens ao contrato originalmente firmado, cujo valor referente ao realinhamento será acrescido ao item 01 do contrato 129/2015, será adicionado ao valor global já contratado:
Contratado: ANA LÚCIA DOS SANTOS, CPF/MF 017.108.796-88, o valor do item 01 do contrato 129/2015, passa a ser de: R$ 2,94 (dois reais e noventa e quatro centavos).

Sem Peixe, 03 de outubro de 2016.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:000996E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
RESUMO COMPRA DE 250 PASTAS SUSPENSAS

Processo administrativo n.° 20/2016;

Objeto: compra de 250 pastas suspensas para uso em arquivos de aço;

Contratante: IPREV – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS, com sede na Avenida Oswaldo Cruz, 1311, Centro, Três Pontas, Minas Gerais, CEP 37190-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.191.026/0001-64, representado por sua diretora, Sr.ª Sônia A. Maciente Bueno;

Contratado: RODRIGO ANTONIO NOGUEIRA 85968463600, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Tiradentes, n.º 163 B, Centro, Varginha, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.395.589/0001-49, representado pelo Sr. Rodrigo Antônio Nogueira;

Valor total da compra: R$ 500,00 (quinhentos reais);

Fundamentação legal: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações (dispensa de licitação em razão do valor da aquisição).

Publicado por:
Sônia Aparecida Maciente Bueno
Código Identificador:EDD6E22B

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° SAAE-TPO-065/2016.

Torna sem Efeito Nomeação de Servidora para o Cargo Efetivo denominado "*Contador*".

Considerando o que a Sra. Marília Gabriela Ribeiro, devidamente nomeada para o cargo de Contador através da Portaria nº 057, de 17 de outubro de 2016, não tomou posse no prazo legal, visto que após o transcurso do prazo de 30 (trinta) dias da publicação daquele ato, não houve qualquer manifestação sua;

Considerando o art. 19, §6º da Lei Municipal nº 1.635/94 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Três Pontas/MG;

A Diretora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Três Pontas-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 7.762, de 1º de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, por inércia da candidata em tomar posse no prazo legal, a nomeação da Sra. **Marília Gabriela Ribeiro**, portadora da cédula de identidade nº 15.091.624 SSP/MG, inscrita sob o CPF nº 097.635.236-21, para o cargo efetivo denominado "*Contador*", conforme nomeação constante na Portaria nº 057, de 17 de outubro de 2016.

Art. 2.º Fica revogada a Portaria nº 057, de 17 de outubro de 2016.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 21 de novembro de 2016.

(A) MARISA CAINELLI BASÍLIO DE BRITO
Diretora do SAAE
Decreto nº 7.762, de 1º de janeiro de 2013.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:DDD3E1AD

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° SAAE-TPO-066/2016.

Nomeia servidora para cargo de provimento efetivo

Considerando a inércia da Sra. Marília Gabriela Ribeiro, que devidamente nomeada para o cargo de contadora, através da Portaria nº 057, de 17 de outubro de 2016, não tomou posse no prazo legal, visto que após o transcurso do prazo de 30 (trinta) dias da publicação do ato de provimento, não houve qualquer manifestação sua;

Considerando o art. 19, §6º da Lei Municipal nº 1.635/94 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Três Pontas/MG;

Considerando que em estrita obediência a ordem classificatória, a primeira candidata excedente é a Sra. Naiara Lemos Menezes;

A Diretora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Três Pontas-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 7.762, de 1º de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada para o cargo de provimento efetivo denominado "*Contador*", a Sra. **Naiara Lemos Menezes**, portadora da Cédula de Identidade nº 14.342.447 - PC/MG, inscrita sob o CPF nº 081.497.496-16, em virtude de sua classificação em 2º lugar no Concurso Público realizado por esta Autarquia através do Edital nº 001/2015, devidamente homologado através da Portaria nº 002, de 05 de janeiro de 2016.
Parágrafo Único. As atribuições do cargo são aquelas constantes na Lei Municipal nº 3.277, de 04 de abril de 2012, que *Dispõe sobre a estruturação do plano de carreira do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) do Município de Três Pontas e dá outras providências"*.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 21 de novembro de 2016.

(A) MARISA CAINELLI BASÍLIO DE BRITO
Diretora do SAAE
Decreto nº 7.762, de 1º de janeiro de 2013.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:0865DC7C

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° SAAE-TPO-067/2016.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA RETOMAR O PROCESSAMENTO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.

A SRª ENGª MARISA CAINELLI BASILIO DE BRITO - DIRETORA DO SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO) DO MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS-MG, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO DE ACORDO COM A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA OUTORGADA PELO DECRETO Nº 7762 DE 01/01/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados os servidores Marcos Henrique de Abreu, Auxiliar de Saneamento, CPF nº 552.065.576-68, Marco Antônio de Oliveira Junho, Técnico em Química, CPF Nº 341.632.716-00, Afonso José de Carvalho Figueiredo, Agente Administrativo Autárquico, CPF nº 622.979.296-68 para comporem Comissão responsável pela instrução e processamento de Tomada de Contas Especial, nos termos do ofício 2352/2016 Secretaria Geral da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Paragrafo único: A comissão de que trata este artigo deverá conduzir a Tomada de Contas Especial segundo as determinações contidas na Instrução Normativa 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Artigo 2º - A comissão terá o prazo, improrrogável de 90 (noventa) dias para concluir os trabalhos e enviar à referida Tomada de Contas Especial ao Tribunal.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Pontas - MG, 21 de novembro de 2016.

(A) MARISA CAINELLI BASILIO DE BRITO
Diretora do SAAE

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:10B63DED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE DISTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA torna público o termo de distrato amigável do contrato administrativo nº: 066/2016, relativo ao processo licitatório nº: 054/2016 pregão presencial nº: 025/2016, que tem por objeto à aquisição de um caminhão caçamba, mediante contrato de repasse nº: 820557/2015 firmado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA e conforme descritivos e especificações constantes no Termo de Referência. Fornecedor: Nativos Caminhões e Ônibus Ltda.

Tupaciguara, 18 de novembro de 2016.

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:5537F158

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRAZO PARA CONTRARRAZÕES REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2016 – PREGÃO PRESENCIAL – TIPO REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2016

A Prefeitura Municipal de Vespasiano torna público que em 18 de Novembro de 2016, encerrou-se o prazo de recurso da decisão do Pregoeiro quanto à inabilitação da empresa Serquip Tratamento de Resíduos MG Ltda, tendo a empresa inabilitada impetrado recurso quanto à sua inabilitação, referente ao Processo Licitatório nº 107/2016 Pregão Presencial tipo Registro de Preços nº 070/2016, cujo objeto é a Prestação de Serviços de coleta, transporte, tratamento térmico (incineração) e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde do município. Assim sendo a partir desta publicação passam a correr os prazos para dos interessados manifestarem suas contrarrazões.

EDNARD JOHN PEIXOTO MARQUES
Pregoeiro
Substituto

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:DC6130B8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 004 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032/2015

4º Termo de Aditamento ao Contrato nº **032/2015**, firmado em **24/10/2016**, com a empresa **URBE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA;** Objeto: Fica prorrogado por mais **03 (três) meses** o prazo de execução da obra, previsto na Cláusula Oitava do Contrato original; Fundamento legal art. 57 da Lei 8.666/93; Processo Licitatório Nº **009/2015**, Concorrência Nº **001/2015**, homologado pelo Prefeito Municipal em **07/05/2015**; Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **José Gabriel da Silva.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:AD198DE2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 001 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 129/2015

1º Termo de Aditamento ao Contrato nº **129/2015**, firmado em **10/11/2016**, com a empresa **CASABLANCA COMUNICACAO & MARKETING LTDA;** Objeto: Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses** o prazo de vigência do Contrato, conforme Cláusula nona do Contrato Original; Fundamento legal art. 57 da Lei 8.666/93; Processo Licitatório nº **035/2015** – Concorrência Pública nº **003/2015**; Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Almir Rodrigues Sales.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:68259671

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 001 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 031/2015

1º Termo de Aditamento ao Contrato nº **031/2015**, firmado em **28/10/2016**, com a empresa **APTAH ENGENHARIA LTDA – ME;** Objeto: Fica prorrogado por mais **06 (seis) meses** o prazo de vigência do contrato, conforme Cláusula Terceira do Contrato Original; Fundamento legal art. 57 da Lei 8.666/93; Processo Licitatório Nº 013/2015 – Tomada de Preços nº 002/2015, Homologado em 24/04/2015; Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Maria Aparecida Martins Ferreira Linhares.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:6771C1DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 003 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 170/2014

3º Termo de Aditamento ao Contrato nº **170/2014**, firmado em **11/11/2016**, com a empresa **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA;** Objeto: Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses** o prazo de Vigência do Contrato, conforme Cláusula Quinta do Contrato Original; Fundamento legal art. 57 da Lei 8.666/93; Processo Licitatório nº 173/2014 – Pregão Presencial Tipo Registro de Preço nº 106/2014; Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Joeilson Pinto Chaves.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:703C03D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 003 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 317/2013

3º Termo de Aditamento ao Contrato nº **317/2013**, firmado em **11/11/2016**, com a empresa **A AUDIOGRAF LTDA – EPP;** Objeto: Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses** o prazo de Vigência do Contrato, conforme Cláusula Terceira do Contrato Original; Fundamento legal art. 57 da Lei 8.666/93; Processo Licitatório n° **186/2013** – Pregão Presencial nº **091/2013**; Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **José Helinson Bottrel Mansur.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:AC3C0691

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 005 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2015

5º Termo de Aditamento ao Contrato nº **016/2015**, firmado em **11/11/2016**, com a empresa **ESTRUTURA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA;** Objeto: Fica prorrogado por mais **180 (cento e oitenta) dias** o prazo de **Vigência do Contrato** e de **execução dos serviços**, conforme Cláusula Quinta do Contrato Original; Fundamento legal art. 57 da Lei 8.666/93; Processo Licitatório Nº **002/2015** – Carta Convite Nº **001/2015**, Homologado em **25/02/2015**; Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **José Teixeira Rodrigues.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:3B0F03A3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 005 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 118/2015

5º Termo de Aditamento ao Contrato nº **118/2015**, firmado em **09/11/2016**, com a empresa **CMC – CONSTRUTORA MARTINS COSTA LTDA - EPP;** Objeto: fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro dos itens, o que representa o valor de **R$ 11.158,38** (Onze mil cento e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos); Fundamento legal art. 65 da Lei 8.666/93; Processo Licitatório Nº **051/2015** – Tomada de Preços nº **003/2015**, Homologado em **02/10/2015**; Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Renato Lessa Martins da Costa.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:98363F0D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 005 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 128/2015

5º Termo de Aditamento ao Contrato nº **128/2015**, firmado em **16/11/2016**, com a empresa **JS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME;** Objeto: Fica aditado em mais **19,38%** do valor previsto na Cláusula Quarta do Contrato Original, o que corresponde a **R$ 188.397,23** (Cento e Oitenta e Oito Mil Trezentos e Noventa e Sete Reais e Vinte e Três Centavos); Fundamento legal art. 65 da Lei 8.666/93; Processo Licitatório Nº **106/2015** – Tomada de Preços nº **007/2015**, Homologado em **23/10/2015**; Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **José Sílvio Nunes dos Santos.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:455378CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 005 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 152/2014

5º Termo de Aditamento ao Contrato nº **152/2014**, firmado em **16/11/2016**, com a empresa **SELT ENGENHARIA LTDA;** Objeto: Fica aditado em mais **10,1387%** do valor previsto na Cláusula Segunda do Contrato Original, o que corresponde a **R$ 117.507,38** (Cento e Dezessete Mil Quinhentos e Sete Reais e Trinta e Oito Centavos); Fundamento legal art. 65 da Lei 8.666/93; Processo Licitatório Nº **111/2014** – Pregão Presencial nº **067/2014**; Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Márcio Mohallem.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:A08A738E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 005 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 097/2012

5º Termo de Aditamento ao Contrato nº **097/2012**, firmado em **09/11/2016**, com a empresa **NUNES ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA;** Objeto: Fica prorrogado por mais **180 (cento e oitenta) dias**, o prazo de Vigência do Contrato conforme Cláusula Quinta do Contrato Original; Fundamento legal art. 57 da Lei 8.666/93; Processo Licitatório nº **025/2012** – Carta Convite nº **005/2012**, homologado em **30/03/2012**; Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Francisco Sales Nunes.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:E2406369

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 011 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 148/2013

11º Termo de Aditamento ao Contrato nº **148/2013**, firmado em **28/10/2016**, com a empresa **CONSTRUTORA RIBEIRO TEIXEIRA LTDA;** Objeto: Fica prorrogado por mais **06 (seis) meses** o prazo de vigência do contrato, conforme Cláusula Oitava do Contrato Original; Fundamento legal art. 57 da Lei 8.666/93; Processo Licitatório nº**145/2012**, Concorrência Nº **004/2012**, homologada pelo Prefeito Municipal em **03/07/2013**; Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Jefferson Lara da Silva.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:DB6766FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 012 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 321/2013

12º Termo de Aditamento ao Contrato nº **321/2013**, firmado em **11/11/2016**, com a empresa **EMIVE – PATRULHA 24 HORAS LTDA;** Objeto: Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses** o prazo de Vigência do Contrato, conforme Cláusula Terceira do Contrato Original; Fundamento legal art. 57 da Lei 8.666/93; Processo Licitatório nº **233/2013** – Pregão Presencial Tipo Registro de Preço nº **110/2013**; Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Fábio Junqueira Vale.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:F04CF5FB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 013 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2012

13º Termo de Aditamento ao Contrato nº **015/2012**, firmado em **26/10/2016**, com a empresa **ENEL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTO LTDA;** Objeto: Fica prorrogado por mais **06 (seis) meses** o prazo de vigência do contrato, conforme Cláusula Oitava e Vigésima Segunda do Contrato Original; Fundamento legal art. 57 da Lei 8.666/93; Processo Licitatório Nº **206/2011**, Concorrência Nº **009/2011**, homologada pelo Prefeito Municipal em **30/01/2012**; Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **José Nivaldo de Oliveira.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:76D3BA6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 016/2016

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 056 de 01/08/2013 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** pelo menor preço global, (processo 041.01/2016) objetivando a aquisição de 220 cestas básicas compostas por gêneros alimentícios para atender o Depto de Administração. **Data e horário para credenciamento dos licitantes: d**as 09:00 as 09:15 do dia 06 de dezembro de 2016 no Depto de Licitação. **Horário para início da sessão**: as 09:15 horas do mesmo dia e no mesmo local. **Local para aquisição e retirada do Edital**: Pessoalmente a partir do dia 22 de novembro de 2016, na Prefeitura Municipal de Água Comprida – Departamento de Compras e Licitações, situado na Praça Carolina de Almeida, n° 06 – Centro – no horário das 8:00 às 17:00, intervalo para almoço das 11:30 às 12:30. Telefax (34) 3324-1228 ou (34) 3324-1265, no site do Município ou pelo endereço eletrônico: licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br.

Água Comprida / MG, 21 de novembro de 2016.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:62EF8FAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 031/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO** TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL**, PELO **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTO (GED), NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO/MG, INCLUINDO AS ATIVIDADES DE RECEPÇÃO, DEVOLUÇÃO, PREPARAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE IMAGENS DE DOCUMENTOS DE ACORDO COM AS DEFINIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL. TENDO EM VISTA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO.**
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: DIA 01/12/2016 ÀS 09:15 HORAS.
ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL: DIA 01/12/2016 ÀS 09:30 HORAS.
LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME: SALA DE REUNIÃO DA CPL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO – PRAÇA ETEOCLES VILELA, 078 – CENTRO.
FUNDAMENTAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº. 10.520/02 E LEI Nº. 8.666/93.
CONSULTAS AO EDITAL: NA SALA DA CPL, NA PRAÇA ETEOCLES VILELA, 078 – CENTRO.
ESCLARECIMENTOS: ATRAVÉS DO TELE-FAX (34) 3322-0213.

CAMPO FLORIDO - MG, 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

LEANDRO GOMES CARDOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gomes Cardoso
Código Identificador:D6A981B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 111/2016, NA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS N°: 58/2016

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 111/2016, na modalidade Registro de Preços n°: 58/2016. RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO - A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, através da Pregoeira da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público o resultado do Processo Licitatório N°.: 111/2016, na modalidade Registro de Preços N°.: 58/2016, objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material odontológico, de consumo e permanente, para atender demandas operacionais da Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Indaiá-MG. Feitos os lances de acordo com o que se preceitua a Lei n° 8.666/93, a pregoeira deliberou vencedores os seguintes licitantes, por apresentarem menor lance: ALPHALAB PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-ME CNPJ: 19.188.783/0001-07. Total estimado para este fornecedor R$ 247,38 (duzentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos). DENTAL MARIA LTDA-ME CNPJ: 09.222.369/0001-13. Total estimado para este fornecedor R$ 13.129,11 (treze mil cento e vinte nove reais e onze centavos). DENTAL MED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 07.978.004/0001-98. Total estimado para este fornecedor R$ 20.189,68 (vinte mil cento e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

Publicado por:
Tatiane Antunes Santiago
Código Identificador:02BA5277

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 112/2016, NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 37/2016

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 112/2016, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 37/2016. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa para organização de eventos para comemoração do Aniversário de 131 anos da cidade de Dores do Indaiá, com apresentação de show artístico com a Banda Valter e Vinicius, em atendimento ás demandas da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura, Eventos e Turismo. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 084/2016, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG - CONTRATADA: CARLOS JOSE HENRIQUE CNPJ: 14.370.059/0001-86. No valor total de R$ 2.820,00 (dois mil oitocentos e vinte reais).

Publicado por:
Tatiane Antunes Santiago
Código Identificador:F9086D36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO Nº 002/2016.

ORIGEM: Pregão nº 002/2016.
OBJETO: Adição de quilometragem ao Contrato original, para acrescer ao mesmo a quantia de 4.104 (quatro mil, cento e quatro) quilômetros, que corresponde a 10,556% da quilometragem original contratada. Tendo em vista o acréscimo da quilometragem acima ao contrato original, o valor do mesmo sofrerá alteração com aumento de

R$8.084,88 (oito mil, oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), passando o valor global de R$76.593,60 (setenta e seis mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos), para R$84.678,48 (oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos).
CONTRATANTE: Município de Ibiá – MG
CONTRATADA: ADRIANO RIBEIRO GONÇALVES
VALOR DO ADITIVO: R$8.084,88 (oito mil, oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).
DATA DO ADITIVO: 11 de novembro de 2016.

Ibiá (MG), 11 de novembro de 2016.

HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:377FC06C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO Nº 002/2016

ORIGEM: Pregão nº 002/2016.
OBJETO: Adição de quilometragem ao Contrato original, para acrescer ao mesmo a quantia de 2.220 (dois mil, duzentos e vinte) quilômetros, que corresponde a 7,115% da quilometragem original contratada. Tendo em vista o acréscimo da quilometragem acima ao contrato original, o valor do mesmo sofrerá alteração com aumento de R$3.663,00 (tres mil, seiscentos e sessenta e três reais), passando o valor global de R$51.480,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais), para R$55.143,00 (cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e três reais).
CONTRATANTE: Município de Ibiá – MG
CONTRATADA: ALINE APARECIDA SIMÕES
VALOR DO ADITIVO: R$3.663,00 (tres mil, seiscentos e sessenta e três reais).
DATA DO ADITIVO: 11 de novembro de 2016.

Ibiá (MG), 11 de novembro de 2016.

HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:A5CAC2D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO Nº 002/2016

ORIGEM: Pregão nº 002/2016.
OBJETO: Adição de quilometragem ao Contrato original, para acrescer ao mesmo a quantia de 3.030 (três mil e trinta) quilômetros, que corresponde a 6,189% da quilometragem original contratada. Tendo em vista o acréscimo da quilometragem acima ao contrato original, o valor do mesmo sofrerá alteração com aumento de R$4.999,50 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), passando o valor global de R$80.784,00 (oitenta mil, setecentos e oitenta e quatro reais), para R$85.783,50 (oitenta e cinco mil, setecentos o e oitenta e três reais e cinquenta centavos).
CONTRATANTE: Município de Ibiá – MG
CONTRATADA: SUELI APARECIDA MARIANO
VALOR DO ADITIVO: R$4.999,50 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
DATA DO ADITIVO: 11 de novembro de 2016.

Ibiá (MG), 11 de novembro de 2016.

HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:7BC71967

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO Nº 002/2016

ORIGEM: Pregão nº 002/2016.
OBJETO: Adição de quilometragem ao Contrato original, para acrescer ao mesmo a quantia de 5.588 (cinco mil, quinhentos e oitenta e oito) quilômetros, que corresponde a 12,451% da quilometragem original contratada. Tendo em vista o acréscimo da quilometragem acima ao contrato original, o valor do mesmo sofrerá alteração com aumento de R$12.573,00 (doze mil, quinhentos e setenta e três reais), passando o valor global de R$100.980,00 (cem mil, novecentos e oitenta reais), para R$113.553,00 (cento e treze mil, quinhentos e cinquenta e três reais).
CONTRATANTE: Município de Ibiá – MG
CONTRATADA: SUZIMAR CRISTINA DE PAULA
VALOR DO ADITIVO: R$12.573,00 (doze mil, quinhentos e setenta e três reais).
DATA DO ADITIVO: 11 de novembro de 2016.

Ibiá (MG), 11 de novembro de 2016.

HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:0A9DEA60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

ORIGEM: Tomada de Preços nº 002/2016.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviço realizado entre o Município de Ibiá/MG e a CLART CONSTRUTORA LTDA - EPP, devidamente assinado em 19 de abril de 2016. O prazo da vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 31 de dezembro de 2016 para 31 de dezembro de 2017.
CONTRATANTE: Município de Ibiá – MG
CONTRATADA: CLART CONSTRUTORA LTDA - EPP – CNPJ: 11.928.106/0001-76
DATA DO ADITIVO: 18 de novembro de 2016.

Ibiá (MG), 18 de novembro de 2016.

HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:8359DD39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TERCEIRO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016

ORIGEM: Tomada de Preços nº 004/2016.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviço realizado entre o Município de Ibiá/MG e a WCT CONSTRUTORA LTDA, devidamente assinado em 27 de abril de 2016. O prazo da vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 31 de dezembro de 2016 para 31 de dezembro de 2017.
CONTRATANTE: Município de Ibiá – MG

CONTRATADA: WCT CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 22.914.101/0001-00
DATA DO ADITIVO: 18 de novembro de 2016.

Ibiá (MG), 18 de novembro de 2016.

HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:7775A1E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TERCEIRO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

ORIGEM: Tomada de Preços nº 001/2015.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços assinado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA em data de 27/02/2015. O prazo da vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 31/12/2016 para o dia 31/12/2017.
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: CONSTRUTORA CHAGAS LTDA – ME – CNPJ: 02.308.359/0001-56
DATA DO ADITIVO: 18 de novembro de 2016.

Ibiá (MG), 18 de novembro de 2016.

HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:01F3CCD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TERCEIRO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015

ORIGEM: Tomada de Preços nº 006/2015.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços assinado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA em data de 11/06/2015. O prazo da vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 31/12/2016 para o dia 31/12/2017.
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: CONSTRUTORA CHAGAS LTDA – ME – CNPJ: 02.308.359/0001-56
DATA DO ADITIVO: 18 de novembro de 2016.

Ibiá (MG), 18 de novembro de 2016.

HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:4D9A8D64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 055/16

Torna público a homologação do Pregão Presencial RP nº 055/16 a seguintes empresa: VCP- Vitoria Comércio e Peças LTDA-EPP, CNPJ: 07.082.477/0001-02 , valor total: R$ 71.743,00, registro de preços para futuras aquisições de acumuladores de energia seladas/chumbo-ácido e sem manutenção e sem devolução da carcaça (baterias), para os veículos e máquinas rodoviárias pertecentes à prefeitura municipal de lagoa santa/baterias estacionárias (sem devolução de carcaça) para aplicações em ubs; no-break; monitoramento remoto, subestações; telecomunicações dentre outros.

Lagoa Santa em 21/11/2016

ANA CRISTINA LOPES FARIAS AIRES CORREA
Secretaria Municipal de Gestão

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:D5A98995

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.929, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento de 2016 no Município de Lagoa Santa, e dá outras disposições.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na fonte de recurso 100 – Recursos Ordinários no limite do valor total de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), consoante preconizam os artigos 42 e 43 da Lei 4.320, de 17.03.64, destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

02.02.02.04.122.0005.2008.3.3.90.39.00	**Ficha 78**

Art. 2º - Os créditos suplementares serão disponibilizados mediante anulação na fonte de recurso 100 – Recursos Ordinários na dotação orçamentária abaixo descrita:

02.04.06.15.451.0028.1017.4.4.90.51.00	**Ficha 312**

Art. 3º - A abertura do crédito será feita por Decreto do Executivo, em conformidade com o art. 42 da Lei 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de novembro de 2016.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana dos Santos Teles Goulart
Código Identificador:39871D66

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.930, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento de 2016 no Município de Lagoa Santa, e dá outras disposições.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no limite do valor total de R$190.000,00 (cento e noventa mil reais), consoante preconizam os artigos 42 e 43 da Lei 4.320, de 17.03.64, destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

02.06.02.10.303.0016.2012.3.1.90.04.00	**Ficha 710**	**fonte 149**	**R$ 140.000,00**

02.06.02.10.303.0016.2212.3.1.90.11.00	**Ficha 711**	**fonte 149**	**R$ 50.000,00**

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo 1º desta Lei, utilizar-se-á como recurso a anulação na dotação orçamentária abaixo descrita:

02.06.02.10.302.0016.2073.3.3.90.39.00	Ficha 678	fonte 149	R$ 190.000,00

Art. 3º - A abertura do crédito será feita por Decreto do Executivo, em conformidade com o art. 42 da Lei 4.320/64, na medida que se fizerem necessários.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de novembro de 2016.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana dos Santos Teles Goulart
Código Identificador:92E6AAAB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.931, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2016 no Município de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, consoante preconizam os artigos 42 e 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no limite do valor total de R$10.788,33 (dez mil setecentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos) no orçamento do exercício corrente, na fonte de recurso 100 - Recursos Ordinários, com inclusão de elementos de despesas, obedecendo às seguintes especificações:

02.05.04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.05.04.08 Assistência Social
02.05.04.08.422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
02.05.04.08.422.0024 Proteção Social Especial
02.05.04.08.422.0024.2140 Manutenção da Coordenadoria da Mulher e do Centro de Referência da Mulher
02.05.04.08.422.0024.2140.3.1.71.70.00 Rateio pela participação em Consórcio Público - R$10.517,85
02.05.04.08.422.0024.2140.4.4.71.70.00 Rateio pela participação em Consórcio Público - R$ 270,48

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior será coberto pelas anulações, na mesma fonte de recurso, das seguintes dotações orçamentárias:

02.05.04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.05.04.08 Assistência Social
02.05.04.08.422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
02.05.04.08.422.0024 Proteção Social Especial
02.05.04.08.422.0024.2140 Manutenção da Coordenadoria da Mulher e do Centro de Referência da Mulher
02.05.04.08.422.0024.2140.3.3.71.70.00 Rateio pela participação em Consórcio Público - R$ 5.007,22
02.05.04.08.422.0024.2140.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R$5.781,11

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Especial será feita por Decreto do Executivo, em conformidade com o art. 42 da Lei 4.320/64.

Art.4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de novembro de 2016.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana dos Santos Teles Goulart
Código Identificador:107AF65E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.932, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento de 2016 no Município de Lagoa Santa, e dá outras disposições.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O limite percentual de autorização concedida ao Poder Executivo para abertura de créditos adicionais suplementares, através de decretos, por meio do inciso I do art. 6º da Lei 3.832, de 18 de janeiro de 2016 passa a ser de 4% (quatro por cento).

Art. 2º - Dentre do percentual de que trata o artigo 1º, os 2% (dois por cento) que estão sendo ampliados pela presente lei serão destinados exclusivamente a atender despesas do Grupo de Natureza "1" Pessoal e Encargos Sociais, sendo que as anulações de dotações que visem cobrir os créditos adicionais suplementares respeitarão as fontes de recurso de origem.

Art. 3º - A abertura dos créditos será feita por Decreto do Executivo, em conformidade com o art. 42 da Lei nº. 4.320/64, na medida em que se fizerem necessários.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 17 de novembro de 2016.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana dos Santos Teles Goulart
Código Identificador:619233CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.225, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE O DESCAUCIONAMENTO INTEGRAL DOS LOTES DO LOTEAMENTO DENOMINADO 'RESIDENCIAL GOLDEN CLASS', NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, MINAS GERAIS, no uso e gozo das atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e considerando:

Que restaram cumpridas integralmente pela empresa loteadora Par Administração e Representação Comercial Ltda-EPP, inscrita no CNPJ sob o número 12.973.802/0001-67, referente ao loteamento denominado "Residencial Golden Class" as exigências previstas no Termo de Compromisso de nº 030/2012/SEPLAN/SEMA referente ao Decreto Municipal nº 2.403 de 27 de Dezembro de 2012, extraído do Processo Administrativo 6029/2016;

Que o Termo de Compromisso, assinado em 26 de Dezembro de 2012, estabeleceu prazo de 02 (dois) anos para execução do empreendimento, tendo sido caucionados 10 lotes.

A recomendação técnica de descaucionamento integral dos lotes, atestado pelo Relatório de Vistoria emitido em 07 de outubro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Consideram-se cumpridas integralmente as obrigações assumidas pela empresa loteadora Par Administração e Representação Comercial Ltda-EPP, inscrita no CNPJ sob o número 12.973.802/0001-67, com sede na Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.150, sala G, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa – MG, e, por conseguinte, executado, de forma integral, o parcelamento de solo denominado "Residencial Golden Class".

Art. 2º. Fica autorizado o cancelamento geral da caução.

Parágrafo único. As despesas decorrentes do cancelamento da caução, referidas no caput deste artigo, correrão por conta exclusiva da empreendedora.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 09 de Novembro de 2016.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana dos Santos Teles Goulart
Código Identificador:733AA4BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.226, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016

Concede Direito Real de Uso Resolúvel à ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL POÇOS - VERSAILIES VILLE DE FRANCE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os arts. 94, Inciso I, e 95, da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa e em atendimento ao disposto no art. 46, da Lei Municipal 2.759, de 28 de dezembro 2007, alterada pela Lei 3.284, de 11 de maio de 2012, cumulado com o disposto no art. 1º da Lei 3.921, de 17 de outubro de 2016;

Considerando os pareceres constantes no processo externo nº 5021/2015, assim como o Relatório de Impacto de Circulação e o Relatório de Impacto de Vizinhança;

Considerando a necessidade de dar eficácia às citadas normas jurídicas, diante da regularidade do processo do pedido de fechamento do loteamento. Verifica o cumprimento das exigências das citadas normas jurídicas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Direito Real de Uso Resolúvel a Associação dos Proprietários do Loteamento Residencial Poços - Versailies Ville de France, CNPJ nº 26.063.997/0001-12, de todas as áreas públicas de lazer e as vias de circulação compreendidas no perímetro interno do respectivo loteamento, nos termos do artigo 38 da Lei Municipal 2759/2007.

ART. 2º - As áreas acima indicadas, abrangidas por este Decreto, nos termos do § 2º do Art. 38, da Lei 2759/2007, presente na planta juntada ao processo administrativo externo, nº 5021/2015, ficam desafetadas do uso comum, durante a vigência desta concessão.

ART 3º - Fica a Associação dos Proprietários do Loteamento Residencial Poços - Versailies Ville de France beneficiária desta concessão autorizada a utilizar até 5% das áreas verdes constantes da planta que instruiu ao processo de pedido de fechamento do loteamento, para os fins e nas formas previstos pelo § 4º, do art. 38 da Lei 2759/2007.

Art. 4º - A presente concessão de uso é onerosa, nos termos previstos no § 3º, do artigo 39, da Lei 2759/2007, devendo à beneficiária providenciar o pagamento devido, iniciando-se o mesmo quando da finalização do loteamento.

Art. 5º - Todos os ônus decorrentes da manutenção e conservação das áreas objeto da concessão serão de inteira responsabilidade da Associação dos Proprietários do Loteamento Residencial Poços - Versailies Ville de France e solidariamente de todos os proprietários, no caso dos loteamentos previstos no inciso II, e dos empreendedores, para os loteamentos previstos no inciso I, ambos do art. 37, da Lei 2759/2007, com redação dada pelo art. 13, da Lei 3284/12, que, apos sua implantação passarão para responsabilidade da entidade representativa, principalmente, as obrigações constantes nos incisos do art. 47, da Lei 2759/2007, com redação dada pelos art. 21 e art. 22 da Lei 3284, de 11 de maio de 2012.

Art. 6º - Na hipótese de descumprimento das obrigações de manutenção e conservação ou desvirtuamento da utilização dos bens públicos concedidos para a Associação dos Proprietários do Loteamento Residencial Poços - Versailies Ville de France, a Administração Municipal revogará a concessão e assumirá a total responsabilidade pelos bens públicos, determinando ainda o previsto no art. 49, da Lei 2.759/2007.

Art. 7º - Todas as despesas decorrentes de emolumentos, taxas e outras despesas cartorárias ou de outra natureza, serão suportadas exclusivamente pela beneficiária.

Art. 8º - Aplica-se a presente Concessão de Direito Real de Uso, no que couber, as demais normas previstas na Lei 2.759/2007, com as alterações da Lei 3.284/2012, e da Lei 3.921, de 17 de outubro de 2016.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de publicação da Lei 3.921, de 17 de outubro de 2016.

Art. 10 - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 09 de Novembro de 2016.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana dos Santos Teles Goulart
Código Identificador:1B69B2BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.227, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016

Institui a Comissão de Avaliação, Monitoramento e Acompanhamento da Transferência Unidade de Urgência: Pronto Atendimento Municipal - PAM, no âmbito do SUS do Município de Lagoa Santa/MG, estabelece a normatização das suas atribuições e dá outras providências.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto nas Leis Federais nº. 8.080/90 e nº 8.142/90;

Considerando que a vida é um bem inalienável e inviolável, como previsto no art. 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando que a saúde é um direito garantido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, por meio de políticas públicas de humanização, redução de danos, universalidade, equidade e integralidade;

Considerando o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a estrutura organizacional da Rede de Atenção à Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS e Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa/MG;

Considerando os princípios e diretrizes da Rede de Urgência e Emergência - RUE, em especial do Pronto Atendimento Municipal - PAM;

Considerando o que dispõe o item 4.3, do Anexo Técnico II, do contrato de nº. 056/2016, formalizado com a Santa Casa de Misericórdia Lagoa Santa/MG, que está sob intervenção judicial, processo nº. 0029635-45.2014.813.0148, que tramita na Comarca de Lagoa Santa/MG;

Considerando que com a reabertura da Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa, é inviável financeiramente manter a execução contratual de ambos os equipamentos da forma como atualmente se encontram, principalmente, pela ausência de repasse dos recursos do convenio nº. 190/2014 por parte da Secretaria Estadual de Saúde;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 3.208/2016 que institui a Comissão de Transição de Governo;

DECRETA,

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação, Monitoramento e Acompanhamento da Transferência Unidade de Urgência: Pronto Atendimento Municipal - PAM, no âmbito do SUS do Município de Lagoa Santa/MG para a Unidade Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa/Hospital Doutor Lindouro Avelar, cujo objetivo principal é avaliar, acompanhar, monitorar, controlar e aperfeiçoar os processos de gestão da transferência de forma a garantir a continuidade da assistência, em conformidade com o processo de contratualização das políticas da Rede de Urgência e Emergência – RUE.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Avaliação, Monitoramento e Acompanhamento da Transferência Unidade de Urgência - PAM – Pronto Atendimento Municipal, no âmbito do SUS do Município de Lagoa Santa/MG para a Unidade Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa/Hospital Doutor Lindouro Avelar, com base em

um processo dinâmico, contínuo, multidisciplinar e participativo:

I - Elaborar o Cronograma, Plano de Ação e seu Regimento Interno da Nova Unidade de Pronto Atendimento em até 30 (trinta) dias após a nomeação de seus membros e ao final submetê-lo ao Prefeito e à Comissão de Transição de Governo o Relatório Final;

II - Articular o PAM – Pronto Atendimento Municipal com todos os Pontos de Atenção Assistencial da Rede SUS do Município de Lagoa Santa/MG como forma de integralizar os usuários dentro dos princípios de acesso universal;

III - Estabelecer os critérios e prioridades para orientar os processos de monitoramento, análise dos relatórios das prestações de contas assistencial, contábil, jurídico e patrimonial, sempre garantida a produção de relatórios oficiais;

IV - Garantir os princípios e fundamentos político-sanitários e organizativos da Política da Rede de Urgência e Emergência – RUE através das análises dos dados/informações prestadas pelo atual Prestador Parceiro, a entidade Obras Sociais Paróquia de Nossa Senhora da Boa Viagem de Itabirito e a nova Gestora Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa/Hospital Lindouro Avelar, conforme os instrumentos de avaliações contidas na contratualização, na forma analítica e de estatísticas com o objetivo de identificar as necessidades do processo de aperfeiçoamento e da qualidade da cogestão do PAM;

V - Promover sempre que necessário, reuniões técnicas de orientação e/ou capacitação quanto às informações relacionadas:

a) Ao processo de transferência de documentação médica em conformidade a legislação brasileira, carga patrimonial e os indicadores assistenciais para garantir a qualidade da política pública da Rede de Urgência e Emergência - RUE;

b) Aos processos de trabalho e articulação da Rede através de referência e contrarreferência dos usuários;

c) À seleção das melhores técnicas e processos de trabalho para a continuidade da Prestação de Serviços em especial nos níveis da Urgência e Emergência.

VI - Analisar e emitir parecer técnico sobre todos os aspectos operacionais, jurídicos, contábeis e assistenciais da contratualização e submetê-los sempre ao Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária e/ao Conselho Municipal de Saúde, Assessoria Jurídica Municipal e Ministério Público e/ou qualquer outro órgão de controle, quando solicitados;

Art. 3º - A Comissão de Avaliação, Monitoramento e Acompanhamento da cogestão do PAM será composta pelo seguintes membros, garantida a participação de todos os atores envolvidos no processos de transferência do mesmo, cujos membros serão indicados por Portaria com a composição mínima de:

I - Atual Secretário Municipal de Saúde

II - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

III - Representantes da Comissão de Transição do Prefeito Eleitos;

IV - Representantes da entidade Obras Sociais Paróquia de Nossa Senhora da Boa Viagem de Itabirito;

V - Representantes do Instituto Laborare, Gestor da Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa/Hospital Doutor Lindouro Avelar;

Parágrafo único. A Comissão será coordenada pelo representante da Equipe de Transição indicada pelo Prefeito eleito e por um profissional do Serviço de Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Vigilância Sanitária.

Art. 4º Poderão participar, quando identificada a necessidade, médicos especialistas, técnicos dos serviços de saúde, advogados e contadores da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, consultores e membros da SES/MG, a convite da Comissão e/ou do Gestor Municipal de Saúde para manifestar sobre temas afetos aos indicadores, protocolos técnico-assistenciais e análises da prestação de contas/carga patrimonial.

Art. 5º A Comissão estará vinculada ao Gabinete do Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, tendo suas ações e decisões subordinadas ao Prefeito, à Comissão de Transição de Governo e à Equipe de Transição indicada pelo Prefeito eleito.

Art. 6º Os membros que irão compor a Comissão de Avaliação, Monitoramento e Acompanhamento da cogestão do PAM serão nomeados por Portaria pelo Prefeito Municipal e terão mandato de 40 (quarenta) dias e/ou até o efetivo processo de transferência do PAM.

Parágrafo único. Os trabalhos realizados pela Comissão não serão remunerados.

Art. 7 º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 17 de novembro de 2016.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana dos Santos Teles Goulart
Código Identificador:72D4503B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.228, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE O DESCAUCIONAMENTO PARCIAL DE LOTES DO LOTEAMENTO DENOMINADO 'ENCANTO DA LAGOA', NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, MINAS GERAIS, no uso e gozo das atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e considerando:

Que restaram cumpridas parcialmente pela empresa loteadora QUALITY PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na cidade de Lagoa Santa – MG, à Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 3.273, Bairro Santos Dumont, inscrita no CNPJ sob o nº 03.736.096/0001-49, referente ao loteamento denominado "Encanto da Lagoa" as exigências previstas no Termo de Compromisso de 20/12/2004 referente ao Decreto Municipal nº 484 de 21 de Dezembro de 2014, extraído do Processo Administrativo 85/2009;

Que o Termo de Compromisso, assinado em 20 de Dezembro de 2004, estabeleceu prazo de 03 (três) anos para execução do empreendimento, tendo sido caucionados 23 lotes.

A recomendação técnica de descaucionamento parcial de 04 lotes, atestado pelo Relatório de Vistoria de 09 de novembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Consideram-se cumpridas parcialmente as obrigações assumidas pela empresa loteadora QUALITY PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na cidade de Lagoa Santa – MG, à Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 3.273, Bairro Santos Dumont, inscrita no CNPJ sob o nº 03.736.096/0001-49, e, por conseguinte, executado, de forma parcial, o parcelamento de solo denominado "Encanto da Lagoa".

Art. 2º. Fica autorizado o cancelamento da caução dos seguintes lotes: 04 da Quadra 01; 02 e 03 da Quadra 04; 06 da Quadra 05.

Parágrafo único. As despesas decorrentes do cancelamento da caução, referidas no caput deste artigo, correrão por conta exclusiva da empreendedora.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 17 de Novembro de 2016.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana dos Santos Teles Goulart
Código Identificador:F7556EFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 881, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016

Institui Comissão de Avaliação, Monitoramento e Acompanhamento da Transferência Unidade de Urgência: Pronto Atendimento Municipal – PAM, no âmbito do SUS do Município de Lagoa Santa/MG, estabelece a normatização das suas atribuições, nos termos do Decreto Municipal nº 3.227, de 17 de novembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 3.227 de 17 de novembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Constituída Comissão de Avaliação, Monitoramento e Acompanhamento da Transferência Unidade de Urgência: Pronto Atendimento Municipal – PAM, no âmbito do SUS do Município de Lagoa Santa/MG para a Unidade Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa/ Hospital Doutor Lindouro Avelar, cujo objetivo principal é avaliar, acompanhar, monitorar, controlar e aperfeiçoar os processos de gestão da transferência de forma a garantir a continuidade da assistência, em conformidade com o processo de contratualização das políticas da Rede de Urgência e Emergência – RUE.

Art. 2° A Comissão Especial, criada através do art. 1º desta Portaria, será composta pelos seguintes membros:

Membros:

I - Atual Secretário Municipal de Saúde

- Ercílio Martins da Costa Júnior – MG: 10.331.126

II - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

- Breno Aparecido da Costa – MG: 13.382.815
- Marco Aurélio dos Santos – RG: 10.373.109

III - Representantes da Comissão de Transição do Prefeito Eleito

- Gilson Urbano Araújo-RG: 24995926-4 SSP/SP
- Marielle Silva Costa – RG: MG: 10.185.308

V - Representantes da Prefeitura Municipal

- Guilherme de Almeida Ferreira – RG: MG-13.849.681
- João Paulo da Silva – RG: MG 10.155.497
- Neide Aparecida Marques – RG: M- 4.130.687
- Luciano Elias Correia da Cunha – MG – 12.276.102

VI - Representantes da Entidade Obras Sociais Paróquia de Nossa Senhora da Boa Viagem de Itabirito

- Gilberto Flávio Reis – MG: 11.776097
- Dr. Alexis Nicolai – RG: 5.972562

VII- Representante Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa/ Hospital Dr. Lindouro Avelar
- Amanda Núbia Costa Freitas – MG: 11596496

VIII- Representante do Instituto Laborare

- Nicolle Costa Vieira – MG: 14.458.113

Art. 3º Os trabalhos desta Comissão estarão sob a Coordenação dos representantes da Equipe de Transição indicado pelo prefeito eleito e por um profissional do Serviço de Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

Parágrafo único. Os trabalhos realizados pela Comissão não serão remunerados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 17 de Novembro de 2016.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana dos Santos Teles Goulart
Código Identificador:2D152C0A

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO 038/2016 – DL 15/2016

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Clínica de Odontologia Dr. Anderson Costa - Rescisão: 07/11/2016 – Objeto: Contratação de empresa prestadora de Serviços Odontológicos para atender a demanda judicial.

ERCÍLIO MARTINS DA COSTA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sandra da Silva Moura
Código Identificador:51D7C714

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura de Minas Novas - Extrato de Contrato. Processo Administrativo De Licitação nº. 105/2016, Dispensa de Licitação nº. 0019/2016. Fundamentação Legal: Art. 24, X da Lei 8.666/93 e atualizações. Objeto: locação de imóvel para funcionamento do da base do SAMU UTI Móvel - Consórcio Intermunicipal de Saúde, Rede de Urgência Macro Nordeste/Jequitinhonha, localizado a rua Leme do Prado, nº. 167, 2º andar, Bairro Saudade. Contratado(s): Clóvis Pinheiro Guedes. CPF: 147.147.526-34. Valor R$2.233,34. Assinado(s): 26 de Outubro de 2016. Prazo: 31/12/2016.

GILBERTO GOMES DE SOUSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:0FF94832

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura de Minas Novas - Extrato de Termo Aditivo nº 10. Contrato nº 036/2015. Objeto: prorrogação de prazo de contrato de prestação de serviço para Implantação Gestão Patrimonial, compreendendo os serviços de avaliação de bens e inventário de bens patrimoniais do município. Contratado(s):Raimundo Mario Ferreira de Jesus – ME. CNPJ: 19.104.774/0001-90. Termo Aditivo Assinado: 16 de Novembro de 2016. Vigor: 31/12/2016.

GILBERTO GOMES DE SOUSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:8ADAAE06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Aditivo.Tomada de Preço nº 004/2015. Processo nº 052/2015. Extrato de 1º Termo de Aditivo ao contrato 037/2016. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supracitado, passando a vigorar até 31/12/2016, com fundamento no art. 57 da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Construtora MJHE Ltda.

Nepomuceno, 25/10/2016.

MARCOS MEMENTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:D863696C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Aditivo. Tomada de Preço nº 04/2016. Processo nº 037/2016. Extrato de 2º Termo de Aditivo ao contrato 049/2016.Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supracitado, passando a vigorar até 30/12/2016, com fundamento no art. 57 da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Construtora Niemeyer Ltda.

Nepomuceno, 28/10/2016.

MARCOS MEMENTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:954AB90C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº 086/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 086/2016 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 086/2016, visando a realização de Registro de Preços Para Aquisição de Dietas . A data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 05/12/2016 às 09:00h.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:F828562C

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº 081/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 081/2016 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 081/2016, visando a realização de Registro de Preços Visando Aquisição de Material para Marcenaria e Serralheria. A data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 13/12/2016 às 09:00h.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:E57CD05B

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº 048/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 048/2016 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 048/2016, cujo objeto consiste na Contratação de microempresas – me, empresas de pequeno porte – epp ou equiparadas para registro de preços visando aquisição de equipamentos de rua de lazer. A nova data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 14/12/2016 ás 09:00 h.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:E2DC135B

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 036/2014, Processo: N.º 141/2014. Partes: Município de Ribeirão das Neves (CONTRATANTE) e GGB CLÍNICA E ENGENHARIA LTDA-ME (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência do contrato primitivo em 12 (doze) meses. Data : 02/10/2016.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:D7093DFB

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL **N° 025/2014**, Processo: **N.º 250/2013**, Partes: Município de Ribeirão das Neves (LOCATÁRIO) e RONEY ALVES DA SILVA E MIRIAM GUIMARÃES ALVES (LOCADORES). Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência do contrato primitivo em 12 (doze) meses. Data de assinatura: 31 de outubro de 2016.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:640DDD2B

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº 045/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 045/2016 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 045/2016, cujo objeto consiste na Contratação de microempresas – me, empresas de pequeno porte – epp ou equiparadas para a aquisição de lonas plásticas - fornecimento imediato. A nova data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 06/12/2016 ás 09:00 h.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:C3724F4D

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº 080/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 080/2016 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 080/2016, visando a realização de Registro de Preços Para Aquisição de Materiais de Construção . A data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 07/12/2016 às 09:00h.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:F83B067F

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº 082/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 082/2016 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 082/2016, visando a realização de Registro de Preços para aquisição de uniformes para o SAMU . A data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 08/12/2016 às 09:00h.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:5BF03334

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº 083/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 083/2016 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 083/2016, visando a realização de Registro de Preços Para Aquisição de Equipamentos Eletrodomésticos e Eletrônicos . A data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 09/12/2016 às 14:00h.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:3E4C0C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A **Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves** torna público que realizará Audiência Pública no dia **07/12/2016 às 18:30h** na **Escola Municipal Vander de Abreu Faustino** – situado à rua **João Vitalino Costa, n°8 - bairro Areias**, para apresentação final das proposições feitas no "Plano Específico de Expansão Urbana do município de Ribeirão das Neves", em conformidade com a Lei nº 10.257/2001 e suas alterações.

DALIBERG RIBEIRO DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Planejamento e Gestão Orçamentaria.

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:6A10973A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE EDITAL

SAAE LAMBARI-MG: Extrato de Edital – Processo nº 068/2016 - Pregão Presencial nº 033/2016. Objeto: Contratação de empresa para cessão de direito de uso de software para automação de coleta de leituras com impressão simultânea de faturas com implantação, conversão, treinamento, suporte e manutenção, conforme especificado no Termo de Referência – Anexo VII. Credenciamento: 02/12/2016 às 08:30 horas - Sessão de lances: 02/12//2016 às 08:45 horas. Edital disponível no site
www.saaelambari.mg.gov.br. Informações complementares na sede do SAAE de Lambari-MG (Setor de Compras/Licitação), pelo telefone (35) 3271-1056 ou através dos e-mails
compras1@saaelambari.mg.gov.br e
compras2@saaelambari.mg.gov.br.

Lambari-MG, 21 de novembro de 2016.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:CD6B6FC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2016

No dia vinte e um de novembro do ano de dois mil e dezesseis, na Câmara Municipal de Pará de Minas, situada na av. Presidente Vargas, nº 1.935, bairro Senador Valadares, Município de Pará de Minas/MG, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº. 20.931.994/0001-77, representada neste ato pelo Sr. Presidente da Casa, vereador Geovane Cardoso Correia, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), resultantes do Pregão Presencial **n.º 12/2016**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de frigobares, liquidificador, parafusadeira, telefone sem fio, para uso interno da Câmara Municipal de Pará de Minas conforme especificações constantes no Termo de Referência que integra o Edital respectivo como Anexo I. As especificações técnicas constantes do Processo Licitatório **nº 19/2016**, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. O fornecimento deverá ser realizado conforme especificados no presente Termo, devendo ser definido na Ordem de Fornecimento, e será previamente agendado pela Assessora Técnico Patrimonial e Contábil com o fornecedor, ficando todos os encargos referentes ao deslocamento e transporte sob a responsabilidade do Fornecedor**.** O prazo para entrega do material será de 10 (dez) dias úteis. Estará caracterizado o compromisso de entrega dos equipamentos, bem como de empenho e pagamento da despesa, apenas mediante a retirada de cada Ordem de Fornecimento, exclusivamente sobre o conteúdo nela disposto. A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Município.

DADOS DO DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO:

RAZÃO SOCIAL: Adilson Antônio de Morais Junior	
CNPJ: 20.457.918/0001-71	
ENDEREÇO:Avenida Padre Vilaça, 812 – loja B	
TEL:(31)99145-9591	FAX:
BANCO:001- 2288-8	CONTA BANCÁRIA:26.567-5

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5	Frigobar com uma porta 75 a 80L, cor branco, voltagem 127v; Porta-latas com capacidade para 8 latas, classificação energética A, prateleiras removíveis, controle de temperatura, dimensões (AxLxP) 640x495x540 mm, vertical, peso 25kg.	R$1050,00	R$5250,00
2	1	Liquidificador Preto 400W de Potência Jarra San Cristal 1,250L 2 Velocidades	R$69,00	R$69,00
3	1	Parafusadeira Dobrável: Este equipamento deve ser articulável podendo trabalhar de forma reta ou em forma de pistola, deve possuir iluminação para facilitar o trabalho com um interruptor independente, deve possuir 220 rotações por minuto, encaixe sextavado 1/4", torque máximo de 4.5 N.m (40 in.Ibs), possuir emissão de vibrações de 2,5m/s² e incerteza k de 1,5 m/s². Este equipamento deve ser acompanhado de um estojo em plástico, contendo um kit de 80 peças de acessórios, um carregador de bateria para alimentação da parafusadeira. Este item deve possuir catálogo.	R$217,00	R$217,00
4	2	Telefone Sem Fio Digital: Deve possuir frequência do tipo Dect, possuir identificador de chamadas, possuir registros na memória de no mínimo (15 chamadas atendidas, 20 chamadas não atendidas e 15 realizadas),capacidade de agenda mínima de 70 números, possuir bloqueio de chamadas originadas, possuir discagem rápida para no mínimo 10 números, possuir no mínimo 7 tipos de toques com no mínimo 5 opções de volume, possuir ajuste de som do teclado, possuir bloqueio de teclado, possuir Data/hora/Alarme, possibilitar a transferência de chamadas, idioma em português, possuir identificação de carga da bateria, display alfanumérico de 1,5", possuir as funções flash, rediscar, mudo e pausa,base para apoio, fonte de alimentação Bivolt (100–240 V), bateria de600 mAh.	R$133,00	R$266,00

Pela Câmara Municipal:
VEREADOR GEOVANE CARDOSO CORREIA
Presidente

Publicado por:
Lorena dos Santos Rodrigues
Código Identificador:6CC704D6

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2016 CONTRATO 18/2016

CONTRATANTE: **Câmara Municipal de Pará de Minas,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77. **CONTRATADA: EMPRESA ADILSON ANTÔNIO DE MORAIS JUNIOR:** o presente **CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO** para o REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de frigobares, liquidificador, parafusadeira, Telefone sem fio para uso interno da Câmara Municipal de Pará de Minas conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital do qual decorre este contrato como Anexo I , que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de frigobares, liquidificador, parafusadeira, Telefone sem fio para uso interno da Câmara Municipal de Pará de Minas conforme especificações constantes no Termo de Referência que integra este Edital como Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Este Contrato guarda consonância com as normas contidas na Lei nº 8.666/93, em sua versão atualizada, bem como dos Decretos Municipais nº 3578/2003 e 7964/2015, vinculando-se, ainda, ao Edital do Pregão nº 12/2016 e seus Anexos, ao Termo de Referência, à Proposta de Preços da **CONTRATADA**, às Ordem de Fornecimento e Notas de Empenho e demais documentos que compõem o Processo supramencionado que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE**:
1- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da Contratada, em relação aos serviços objeto do Contrato.
2 - Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.
3 - Proporcionar acesso e movimentação do pessoal da Contratada às suas instalações.
4 - Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.
5 - Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.
6 - Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo.
7 - Solicitar o imediato afastamento de qualquer empregado da Contratada, cujo comportamento ou capacidade técnica seja julgado inconveniente ou esteja em desconformidade com as disposições contratuais e legais.
8 - Recusar qualquer serviço que apresente incorreções de natureza construtiva e/ou de acabamento, ficando as correções à custa da Contratada, inclusive material e horas gastas no trabalho.
9 - Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;
10 - Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do gestor/fiscal de contrato da Câmara.
11 - Transmitir ao contratado, por meio do gestor/fiscal de contrato da Câmara, as instruções necessárias à realização dos serviços complementares a este Termo de Referência;
12 - Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução dos serviços, se não abordadas no Termo de Referência;
13 - Emitir a ordem de serviço;
14 - Sustar, no todo ou em parte, a execução dos serviços, sempre que a medida for considerada necessária;
15 - Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados.
16. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos produtos, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

17. Verificar a regularidade fiscal e recolhimento dos encargos sociais antes de efetuar o pagamento.

18. Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**, sem prejuízos das demais obrigações e responsabilidades insertas no Termo de Referência – Anexo I do Edital:

1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel fornecimento deste Contrato;

2. Manter, durante o período de vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3. Promover o fornecimento dos produtos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

4. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

5. Responder por e corrigir prontamente todos os problemas, vícios, falhas e defeitos percebidos no fornecimento dos produtos contratados, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

6. Comunicar a Diretoria Legislativa e de Comunicação, por escrito, sempre que verificar condições inadequadas ou a iminência de ocorrências que possam vir a prejudicar o correto fornecimento dos produtos.

7. Mesmo na ocorrência de estado de greve da categoria, a CONTRATADA fica obrigada à prestação do serviço, através de esquema de emergência.

8. Fornecer os produtos contratados estritamente dentro dos prazos estabelecidos.

9. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma do objeto ora licitado.

10. Providenciar a troca dos equipamentos consideradas pela Assessora Técnica Patrimonial e Contábil impróprias, com entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
11. Indicar, logo após a assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um funcionário com plenos poderes para representá-la, assim como para decidir acerca de questões relativas aos serviços, bem como para atender aos chamados do gestor/fiscal de contrato da Câmara, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, com base em contato feito por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz.
12. Fornecer números telefônicos, números de pager ou de outros meios igualmente eficazes para contato do gestor/fiscal de contrato da Câmara com a Contratada, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional.
13. Cumprir fielmente as exigências do contrato, de modo que os serviços sejam prestados de acordo com este Termo de Referência.
14. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como por taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do contrato.
15.Indenizar a Câmara por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do contrato, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.
16. Cumprir os prazos previstos no contrato ou outros que venham a ser fixados pela Câmara.
17. Providenciar, de imediato, a correção das deficiências apontadas pelo gestor/fiscal de contrato da Câmara com respeito à execução do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO
5.1 – A Câmara Municipal de Pará de Minas, por meio de servidor lotado na Assessoria Técnica Patrimonial e Contábil, exercerá a fiscalização e gestão do presente contrato e registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
5.2 – As exigências e a atuação da fiscalização pela Câmara Municipal de Pará de Minas em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS

6.1 - Os equipamentos serão fornecidos de acordo com o disposto no ANEXO I – Especificações Técnicas, parte integrante do Termo de Referência, e deverão estar em conformidade com a com a normatização brasileira pertinente.

6.1.1 - No fornecimento deverão ser observadas as normas e demais orientações/obrigações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL, HORÁRIO E PRAZO DA ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. Os equipamentos deverão ser entregues na Gerência de Materiais e Almoxarifado localizada nas dependências da Câmara Municipal de Pará de Minas, situada na av. Presidente Vargas, 1935, bairro Senador Valadares, Pará de Minas/MG conforme Ordem de Fornecimento.
7.2. A entrega será previamente agendada pela Gestora do contrato com o fornecedor, ficando todos os encargos referentes ao deslocamento e transporte sob a responsabilidade da CONTRATADA.
7.3. Mediante a retirada da Ordem de Fornecimento, estará caracterizado o compromisso de entrega do produto em 10 (dez) dias úteis.
7.4 - Os serviços, bem como os direitos e obrigações deles decorrentes, não poderão ser subcontratados, cedidos ou transferidos, total ou parcialmente, nem serem executados em associação da Contratada com terceiros, sob pena de aplicação de sanção e do cancelamento do preço registrado.
7.5. Este contrato é de mera expectativa de fornecimento, estando caracterizado o compromisso de entrega e instalação dos materiais, bem como de empenho e pagamento da despesa, apenas mediante a retirada de cada Ordem de Fornecimento, exclusivamente sobre o conteúdo nela disposto.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO
8.1 O recebimento e a aceitação dos produtos listados na Cláusula Nona deste Contrato dar-se-á da seguinte forma:

O objeto será recebido: **Definitivamente**, imediatamente depois de efetuada a entrega e comprovada a adequação aos termos contratuais e a conformidade com as especificações do produto.

8.2 - Não serão admitidos para efeito de recebimento, itens que estejam em desacordo ou conflitantes com quaisquer especificações prescritas no Termo de Referencia, que integra o Edital como Anexo I.

CLÁUSULA NONA – DO PREÇO
9.1 - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o preço total estimado de R$5.802,00 (Cinco mil oitocentos e dois reais), de acordo com os valores abaixo discriminados, sendo o empenho e o pagamento efetuados de acordo com cada Ordem de Fornecimento emitida, podendo ocorrer também mensalmente, somando-se ao final do mês os valores referentes às Ordens de Fornecimento ocorridas.

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5	Frigobar com uma porta 75 a 80L, cor branco, voltagem 127v; Porta-latas com capacidade para 8 latas, classificação energética A, prateleiras removíveis, controle de temperatura, dimensões (AxLxP) 640x495x540 mm, vertical, peso 25kg.	R$1050,00	R$5250,00
2	1	Liquidificador Preto 400W de Potência Jarra San Cristal 1,250L 2 Velocidades	R$69,00	R$69,00
3	1	Parafusadeira Dobrável: Este equipamento deve ser articulável podendo trabalhar de forma reta ou em forma de pistola, deve possuir iluminação para facilitar o trabalho com um interruptor independente, deve possuir 220 rotações por minuto, encaixe sextavado 1/4", torque máximo de 4.5 N.m (40 in.lbs), possuir emissão de vibrações de 2,5m/s² e incerteza k de 1,5 m/s². Este equipamento deve ser acompanhado de um estojo em plástico, contendo um kit de 80 peças de acessórios, um carregador de bateria para alimentação da parafusadeira. Este item deve possuir catálogo.	R$217,00	R$217,00
4	2	Telefone Sem Fio Digital:Deve possuir frequência do tipo Dect, possuir identificador de chamadas, possuir registros na memória de no mínimo (15 chamadas atendidas, 20 chamadas não atendidas e 15 realizadas),capacidade de agenda mínima de 70 números, possuir bloqueio de chamadas originadas, possuir discagem rápida para no mínimo 10 números, possuir no mínimo 7 tipos de toques com no mínimo 5 opções de volume, possuir ajuste de som do teclado, possuir bloqueio de teclado, possuirData/hora/Alarme, possibilitar a transferência de chamadas, idioma em português, possuir identificação de carga da bateria,display alfanumérico de 1,5", possuir as funções flash, rediscar, mudo e pausa,base para apoio, fonte de alimentaçãoBivolt (100–240 V), bateria de600 mAh.	R$133,00	R$133,00

9.2 - Os preços ajustados já levam em conta **todas e quaisquer despesas incidentes no fornecimento dos produtos**, tais como serviços de frete, tributos, transporte, entre outros.

9.3 - O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da presente contratação serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da CONTRATANTE para o exercício de 2016, na classificação abaixo:

01.01.01.031.0001.4007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA
FICHA: 44.90.52.00-21 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
SUBFICHA: 44.90.52.06 – Aparelhos e Utensílios Domésticos
44.90.52.18 – Máquinas e Utensílios e Equipamentos Diversos
44.90.52.03 – Aparelhos e Equipamentos de Comunicação
01.01.01.031.0001.4017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA CONTÁBIL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL
FICHA: 44.90.52.00-44 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
SUBFICHA: 44.90.52.06 - Aparelhos e Utensílios Domésticos

01.01.01.031.0003.4024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA LEGISLATIVA E DE COMUNICAÇÃO
FICHA: 44.90.52.00-81 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
SUBFICHA: 44.90.52.06 – Aparelhos e Utensílios Domésticos
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1- O pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, **até o 5º (quinto) dia útil**, contado do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, compreendida nesse período a fase de ateste da mesma - a qual conterá o endereço, o CNPJ, o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da empresa, a descrição clara do objeto do contrato - em moeda corrente nacional, por intermédio de Ordem Bancária e de acordo com as condições constantes na proposta da empresa e aceitas pela **CONTRATANTE**.

11.2 – A **CONTRATADA** deverá encaminhar à **CONTRATANTE**, **até o 5º (quinto) dia útil após o recebimento definitivo, pela CONTRATANTE, de cada Ordem de Fornecimento/Serviços** emitida a nota fiscal correspondente que deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente à Gerência de Materiais e Almoxarifado, esta somente atestará o fornecimento do objeto e encaminhará o documento para a Diretoria Contábil , Financeira e Patrimonial juntamente com o termo de ateste da prestação dos serviços emitido pela Assessora Técnica Patrimonial e Contábil, órgão gestor deste contrato, que deverá liberar a referida nota fiscal para pagamento quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas.

11.3 - Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, a Câmara Municipal de Pará de Minas, CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77 e com o seguinte endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 1935, bairro Senador Valadares – cidade de Pará de Minas/MG, CEP: 35661-000.

11.4 - Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – **SIMPLES**, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

11.5 - A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela **CONTRATANTE**, o qual somente atestará o fornecimento do produto e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

11.6 - Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

11.7 - Previamente a cada pagamento à **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação.

11.8 - Constatada a situação de irregularidade da CONTRATADA, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo fornecimento e serviços já prestados, para, num prazo exequível fixado pela CONTRATANTE, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual.

11.9 - O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.

11.10 - No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da licitante vencedora, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:
AF = [(1 + IPCA/100)N/30 –1] x VP, onde:
AF = atualização financeira;
IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;
N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;
VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

11.11 - No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à **CONTRATADA** para as correções solicitadas, não respondendo a **CONTRATANTE** por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste CONTRATO será até 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – Em caso de não cumprimento, por parte da CONTRATADA das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:
1 – Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais tenha a detentora da Ata de Registro de Preços concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Pará de Minas.
2 – Multa por inadimplemento de 0,3 % (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência.
3 – Multa por inadimplemento de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, por dia, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.
4 – Multa rescisória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a CÂMARA, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

5 - Suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Pará de Minas, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 2 (dois) anos, na hipótese de cancelamento da Ata de Registro de Preços, independentemente da aplicação das multas cabíveis;
6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;
13.2 - Nos casos de declaração de inidoneidade, a empresa penalizada poderá, após decorrido o prazo de 02 (dois) anos da declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a empresa ressarcir a Administração pelo prejuízos resultantes.
13.4 - Em caso de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços pela Câmara Municipal de Pará de Minas, será assegurado a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
13.5 - As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.
13.5.1 - Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.
13.6 - As penalidades têm caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a CONTRATADA de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar à Câmara Municipal de Pará de Minas.
13.7 - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.
13.8 - O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.
13.9 – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Câmara Municipal de Pará de Minas. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.
13.10 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, sempre por meio de Termos Aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

15.1- A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais de acordo com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

15.2 - A rescisão deste contrato poderá ser:
I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a **CONTRATADA** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;
II- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
III- judicial, nos termos da legislação.

15.3 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.4 - Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO

16.1- A associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação devem ser comunicadas à **CONTRATANTE** para que esta delibere sobre a adjudicação do objeto ou manutenção do contrato, sendo essencial para tanto que a nova empresa comprove atender a todas as exigências de habilitação previstas no Edital.

16.1.1 - É expressamente **vedada a subcontratação total** do objeto deste Contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista no item 4 da Cláusula Décima Terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento de Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Justiça Comum, Seção Judiciária da Comarca de Pará de Minas/MG.
E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento contratual em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Pará de Minas , 21 de novembro de 2016.

DANIELLE SOUZA ALVES
Assessora de Compras e Licitações

Publicado por:
Lorena dos Santos Rodrigues
Código Identificador:243AF5C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2016 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 079/2016

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS

Aos 18 dias do mês de Outubro de 2016, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 123,** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 079**, do **Menor Preço - Global** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

01) Empresa PRO CLIMA AR CONDICIONADO LTDA**,** estabelecida à Av. Petrolina, nº 510, Bairro Sagrada Família, CEP 1030-370, Município de Belo Horizonte, UF - MG, C.N.P.J de Nº 09.326.334/0001-24, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 001080988.0083, neste ato representada por Sr. Helvécio Tavares de Carvalho**,** CPF nº 015.712.616-13, CI nº MG.11.798.023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente Ata a Contratação de empresa para MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA UPA E UNIDADES BASICAS DE SAUDE, para atendimento da secretaria municipal de saúde, sendo a entrega parcelada, conforme especificações e condições constantes no Anexo, que juntamente com as propostas registradas, passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A presente Ata vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura;

2.2 – A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº **079/2016**, homologado na data de 07/11/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA

3.1 – A presente Ata tem o valor estimado de R$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais), referente ao anexo deste, com os respectivos itens que compõe, bem como os respectivos valores das propostas.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, sendo que os fornecimentos a serem executados nos próximos exercícios, serão suportados pelas Dotações respectivas, quando for o caso de prorrogação do prazo de validade da ata, nos termos da lei e do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

5.1 – O pagamento do fornecimento será realizado em 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

5.2 – As Notas Fiscais/Fatura deverão, discriminar o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento.

5.3 – Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – ATA E VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 - A Ata de Sistema de Registro de Preços é um documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, destinada a subsidiar o sistema de controle do Registro de Preços;

6.2 - O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da Ata de Sistema de Registro de Preço, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

6.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Vespasiano - MG, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;

6.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, a Pregoeira examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço;

6.5-A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO terá a duração máxima de 12 (doze) meses, computadas neste prazo as eventuais prorrogações, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93;

6.6 – O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador;

6.7 - A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Vespasiano, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;

6.8 – O setor gerenciador, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar nos termos da lei, os preços registrados;

6.9 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução;

6.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

6.10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade;

6.11 - Cancelados os registros, o Município de Vespasiano poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;

6.11.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de Vespasiano procederá à revogação da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, relativamente ao que restar frustrado;

6.12 - O gestor da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO deverá realizar o controle da execução, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

6.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO para contratação, o Município de Vespasiano, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os na própria Ata, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;

6.14 – Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO junto ao Município de Vespasiano;

6.15 – O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO e das contratações dela decorrentes.

6.16 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem, além de disponibilizar também, cópias para o Setor Gerenciador;

6.17 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Direta do Município, outros entes, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Responsabilizar-se pelos fornecimentos acompanhado da documentação necessária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

7.2 – Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, sob pena de revogação desta Ata, o que deverá ser declarado pelo servidor / comissão designado para acompanhar o Ata;

7.3 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução DA ATA, bem como sobre a mercadoria;

7.4 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;

7.5 – Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigidas;

7.6 – Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade fiscal para com o FGTS, INSS e FAZENDA MUNICIPAL;

7.7 – A Adjudicada não poderá caucionar ou utilizar o Ata para qualquer operação financeira;

7.8 – Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da Prefeitura.

7.9 – Executar e cumprir todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo deste.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 – Credenciar perante a adjudicada, servidor autorizado para solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

8.2 – Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente aos fornecimentos;

8.3 – Notificar adjudicada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

CLÁUSULA NONA – SERVIÇOS

9.1 – Os serviços deverão ser da melhor qualidade.

9.2 – Os serviços serão entregues de acordo com as necessidades do(s) órgão (s) Requisitante (s) diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas anexos às Ordens de Fornecimento, respeitando-se os horários de funcionamento dos mesmos; independente da quantidade solicitada, no prazo máximo estabelecido nas respectivas ordens.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 – Multa, nos seguintes percentuais:

multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento;

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor DA ATA, no caso de atraso superior a trinta dias, com a conseqüência rescisão DA ATA;

10.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;

10.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade a que aplicou a penalidade;

10.2.5 – A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 10.2.1 será aplicada pelo Secretário de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução DA ATA;

10.2.6 – Na aplicação da penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;

10.2.7 – Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e
10.2.4, poderá ser aplicado juntamente com o 10.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei 10.520/02;

10.3 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.4 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

10.4.1 – Retardarem a execução do Pregão Para Registro de Preço;

10.4.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;

10.4.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1- O presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a Contratada tenha, por isso, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

11.2 – Infringir qualquer das cláusulas ou condições DA ATA, principalmente as obrigações da Cláusula Sétima;

11.3 – Transferir ou ceder o Ata a terceiros, no todo ou em parte;

11.4 – Entrar em regime de concordata ou de falência, dissolver-se ou extinguir-se;

11.5 – Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução DA ATA, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;

11.6 – Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações tributárias e sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Esta Ata poderá ser revogada por ato unilateral da Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MANUTENÇÃO PELO ADJUDICADO DAS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A LICITAÇÃO

A Adjudicada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Tipo de Registro de Preço nº **079/2016**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REVISÃO DE PREÇOS

Os reajustes de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura DA ATA, somente se darão com a observância dos seguintes procedimentos, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas:

14.1 – A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados;

14.2 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtos e/ou comercializadoras, do mesmo produto ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída com a justificativa da escolha da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto;

14.3 – O pedido de revisão, enquanto não deferido pela Administração, não isenta o Contratado de dar continuidade às entregas nas condições avençadas na Ata, sendo que a sua recusa em prosseguir na execução de suas obrigações contratuais, implicará na rescisão DA ATA e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A Adjudicada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, bem como prorrogar a Ata quando for o caso, nos termos do Art. 57 da lei Federal 8.666/93 e do Edital.

15.2 – A tolerância da Prefeitura Municipal de Vespasiano com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Ata nos termos da legislação vigente, correrá por conta e ônus da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO / DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

17.2 - E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

***Vespasiano, 07 de Outubro de* 2016**

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

SR. HELVECIO TAVARES DE CARVALHO
Pro Clima Ar Condicionado LTDA

TERMO DE REFERÊNCIA				
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2016		**MODALIDADE**		**PREGAO Nº 079/2016**
ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)				
OBJETO				
MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA UPA E UNIDADES BASICAS DE SAUDE.				
B	**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Especificação
00001	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS DE	SERV	1	Contratação de empresa para Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionados com substituição de peças/componentes/materiais, a serem executados na UPA 24 HORAS e UNIDADES BASICAS DE

	AR CONDICIONADO - JANELEIRO, CENTRAL TRANER			SAÚDE DO MUNICIPIO. Serviços para manutenção preventiva e corretiva: Verificar e eliminar sujeira, danos e corrosão no gabinete, na moldura da serpentina e na bandeja com serviço de pintura, se for o caso; limpar as serpentinas e bandejas, verificar a operação dos controles de vazão; verificar a operação de drenagem de água da bandeja; verificar o estado de conservação do isolamento termo acústico ; verificar a vedação dos painéis de fechamento do gabinete; verificar a tensão das correias para evitar o escorregamento; lavar as bandejas e serpentinas com remoção do biofilme (lodo), sem o uso de produtos desengraxantes e corrosivos; limpar o gabinete do condicionador e ventiladores (carcaça e rotor). Verificar polias, conferindo seu perfeito alinhamento; Verificar e limpar filtros de ar; Verificar lâmpadas de sinalização; Verificar existência de vazamento de água em geral; Verificar temperatura ambiente; Verificar temperatura de entrada e saída de ar na serpentina evaporadora; Verificar a corrente elétrica em geral; Verificar tensão de alimentação em geral; Verificar apoio/fixação de equipamento na base; Verificar rolamentos, mancais, eixos e acoplamentos; Verificar fechos e parafusos das tampas; Limpar quadros elétricos; Verificar todos os fusíveis, disjuntores e chaves seccionadoras; Verificar existência de oxidação e aquecimento na fiação elétrica; Verificar funcionamento dos interruptores, manoplas e botoeiras; Verificar os terminais elétricos em geral; Preencher ficha de inspeção; Verificar funcionamento do protetor interno do compressor, bem como demais serviços necessários para o bom funcionamento dos equipamentos. PLANILHA COM RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E LOCAIS DE INSTALAÇÃO ANEXA.

TERMO DE REFERENCIA
Unidade de Pronto Atendimento 24 hs – UPA
Consultorio I – 12.000 BTU´s – Springer
Consultorio II – 12.000 BTU´s – Springer
Consultorio III – 12.000 BTU´s – Springer
Consultorio IV – 12.000 BTU´s – Springer
Laboratorio – 30.000 BTU´s – Carrier
Raio X – 22.000 BTU´s – Springer
CME I – 12.000 BTU´s – Springer
CME II – 12.000 BTU´s – Springer
CAF – 36.000 - BTU´s – Carrier
Distribuição de Alimentos - 12.000 BTU´s – Springer
Refeitório - 22.000 BTU´s – Springer
Plantão feminino - 12.000 BTU´s – Springer
Conforto Médico - 12.000 BTU´s – Springer
Descanso de Motoristas Ambulância - 12.000 BTU´s – Springer
Administração I -12.000 BTU´s – Springer
Administração II - 12.000 BTU´s – Springer
Pediatria I - 12.000 BTU´s – Springer
Pediatria II - 12.000 BTU´s – Springer
Sala de Reuniao - 12.000 BTU´s – Springer
Coordenação Enfermagem - 12.000 BTU´s – Springer
Sala de Funcionários - 12.000 BTU´s – Springer
Pequenas Cirurgias - 12.000 BTU´s – Springer
Consultório Odontológico - 12.000 BTU´s – Springer
Sala Inalação I - 12.000 BTU´s – Springer
Sala Inalação II - 12.000 BTU´s – Springer
Sala Medicação - 36.000 BTU´s – Carrier
Sala de Espera - 36.000 BTU´s – Carrier
Avaliação de Risco I - 12.000 BTU´s – Springer
Avaliação de Risco II - 12.000 BTU´s – Springer
Pediatria III - 12.000 BTU´s – Springer
Observação de Adulto I - 48.000 BTU´s – Carrier
Observação de Adulto II - 48.000 BTU´s – Carrier
Observação de Pediatria I - 36.000 BTU´s – Carrier
Observação de Pediatria II - 36.000 BTU´s – Carrier
Recepção I - 30.000 BTU´s – Carrier
Recepção II- 30.000 BTU´s – Carrier
Central I (TRANE) - 50.000 BTU´s – Trane
Central II (TRANE) - 75.000 BTU´s – Trane
Almoxarifado da Saúde
2 aparelhos de ar condicionado de 36.000 BTU´s – Carrier
1 aparelhos de ar condicionado de 18.000 BTU´s – Carrier
Farmácia Central
2 aparelhos de ar condicionado de 36.000 BTU´s – Carrier
Secretaria de Saúde
5 aparelhos de ar condicionado de 36.000 BTU´s – Carrier
Totalizando
Springer – 26 unidade
Carrier – 20 unidades
Trane – 02 unidades
PRO CLIMA AR CONDICIONADO LTDA R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)

C	**CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS**					
01	Descrição completa e detalhada do produto.					
02	O produto deverá ser de excelente qualidade e deverá ser entregue em conformidade com as normas e condições exigidas, conforme cronogramas e autorizações emitidas pelos Órgãos Requisitantes, NO PRAZO MÁXIMO ESTABELECIDO, independente da quantidade solicitada.					
03	Os produtos deverão estar com prazo de validade e garantia em vigor quando for o caso.					
04	Será de responsabilidade da Contratada substituir ou repor o produto que não atender as especificações do objeto.					
05	Os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços e execução do objeto da presente licitação					
06	Garantia de execução do objeto licitado, conforme especificado no Edital					
07	O Município de Vespasiano se reserva no direito de adquirir apenas parte do objeto contratado					
D	**PRAZO DO CONTRATO**					
	POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA					
E	**FORMA DE PAGAMENTO**					
01		A VISTA	EM			DIAS
02	X	A PRAZO	EM	30 (TRINTA)		DIAS
03	X	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO			FORMA	DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG
F	**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**					

EMPRESA	
NÚMERO DO CNPJ	
NÚMERO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO COMPLETO	
TELEFONE, FAX E EMAIL	
NOME PARA ASSINATURA DO CONTRATO	
IDENTIDADE E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL	

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:D06573E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 074/2016 PROCESSO Nº 115/2016

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS.

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2016, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 115/2016,** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 074/2016**, do **Menor Preço - Item** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Empresa DIFARMIG LTDA, estabelecida à RUA TIBIRICA, nº 400, Bairro NOVA GRANADA, CEP 30.455-010, Município de BELO HORIZONTE, UF - MG, C.N.P.J de N.º19.961.036/0001-60, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 062242972.00-34 neste ato representada por Sr. IRMANY ALVARENGA FROIS, CPF nº 968.148.536-04, CI nº M-6.863.121.

Empresa INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA, estabelecida à AVENIDA COMENDADOR JOSE ZILLO, nº 160, Bairro DISTRITO INDUSTRIAL, CEP 19.908-170, Município de OURINHOS, UF - SP, C.N.P.J de N.º 59.309.302/0001-99, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 495.044.013.118, neste ato representada por Sr. DAVIDSON EUSTAQUIO BATISTA PEREIRA, CPF nº 794.520.946-72, CI nº MG-1.823.477.

Empresa NACIONAL COMERCIO HOSPITALAR LTDA, estabelecida à AVENIDA DO CAFÉ, nº 1836, Bairro VILA TIBERIO, CEP 14.050-220, Município de RIBEIRÃO PRETO, UF - SP, C.N.P.J de N.º52.202.744/0001-92, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº,582.156.635.119 neste ato representada por Sr. JOSÉ CABRERA, CPF nº 375.428.778-87, CI nº 5.104.074.

Empresa MASTERMED COMERCIAL LTDA, estabelecida à AV. JOAO PAULO I, nº 72, Bairro ALIPIO DE MELO, CEP 30.160-031, Município de BELO HORIZONTE, UF - MG, C.N.P.J de N.º02.662.841/0001-90, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 062797092.00-97, neste ato representada por Sr. HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA E SILVA, CPF nº 014.254.846-46, CI nº MG-11.260.828.

Empresa STARMED ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES, estabelecida à BENJAMIN ANTONIO ANSAI, nº 180, Bairro NOVO MUNDO, CEP 81.030-490, Município de CURITIBA, UF -PR, C.N.P.J de N.º 02.223.342/0001-04, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 901.46349-21, neste ato representada por Sr. LUIZ FABIANO ALVES DA SILVA, CPF nº 708.809.306-59, CI nº 4127297.

Empresa BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA, estabelecida à AV MARANHAO, nº 500 QUADRA 64 LOTE 10, Bairro JUNDIAI, CEP 75.110-470, Município de ANAPOLIS, UF - GO, C.N.P.J de N.º 37.844.479/0001-52, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 10.288.412-9, neste ato representada por Sr. WILSON CARLOS DA SILVA, CPF nº 364.235.481-53, CI nº MG 2.157.091.

Empresa DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, estabelecida à RUA ALZIRA FERNANDES DE SOUZA, nº 76, Bairro SION MANSOES, CEP 36400-000, Município de CONSELHEIRO LAFAIETE, UF - MG, C.N.P.J de N.º 04.889.013/0001-14, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 183162319.00-72, neste ato representada por Sr. ALDO CARLOS HENRIQUES BAETA, CPF nº 028.879.236-09, CI nº M 9208004.

Empresa POLARFIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, estabelecida à RUA RUZZI, nº 607, Bairro SERTÃOZINHO, CEP 09.370-850, Município de MAUA, UF - SP, C.N.P.J de N.º 02.881877/0001-64, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 442.180.108.112, neste ato representada por Sra. LIVIA FERNANDA DE PAULA SIMOES, CPF nº 009.419.766-02, CI nº M-6.055.052.

Empresa CBS MEDICO CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, estabelecida à RUA ANDRÉ DE LEÃO, nº 107, Bairro MOCA, CEP 03101-010, Município de SÃO PAULO, UF - SP, C.N.P.J de Nº 48.791.685/0001-68, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 109.793.403.114, neste ato representada por Sr. DÁRIO DOS SANTOS, CPF nº 163.687.288-33, CI nº 22.250.964-8.

Empresa SOLUMED DIST. DE MEDICAMENTOS E PROD. PARA SAUDE LTDA, estabelecida à AV. JOAO PINHEIRO, nº 6455, Bairro BORTOLAN, CEP 37.704-720, Município de POÇOS DE CALDAS, UF - MG, C.N.P.J de Nº 11.896.538/0001-42, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 0015910650076, neste ato representada por Sr. LEONARDO TEXEIRA ALVES DE OLIVEIRA , CPF nº 318.381.338-60, CI nº 34.861.118-3.

Empresa ALFALAGOS LTDA, estabelecida à AV. ALBERTO VIEIRA ROMAO, nº 1700, Bairro DISTRITO INDUSTRIAL, CEP 37.130-000, Município de ALFENAS, UF MG, C.N.P.J de N.º 05.194.502/0001-14, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 016.189241.0050, neste ato representada por Sr. NATANAEL PEREIRA, CPF nº 502.690.546-34, CI nº M-4.112.771.

Empresa RECMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITARARES EIRELI-ME, estabelecida à RUA GALILEU QD.26, nº 05/09, Bairro JARDIM EUROPA, CEP 74.325-060, Município de GOIANIA, UF GO, C.N.P.J de N.º 06.696.359/0001-21, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 10.3913145-6, neste ato representada por Sr. RODRIGO CARNEIRO SANTOS, CPF nº 788.551.601-68, CI nº 3.545.3526.

Empresa MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA, estabelecida à RUA ZELY FIGUEIREDO, nº 47, Bairro SAO JOAO BATISTA, CEP 33030-040, Município de SANTA LUZIA, UF MG, C.N.P.J de 00.207.500/0001-07, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 578.900.0006, neste ato representada por Sr. MARA MÁRCIA GOMES, CPF nº 758.848.446-20, CI nº M-5.370.780.

Empresa CREMER S/A, estabelecida à RUA IGUAÇU, nº 291, Bairro ITOUPAVA SECA, CEP 89.030-030, Município de BLUMENAU, UF - SC, C.N.P.J de N.º 82.641.325/0021-61, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 0627723470303, neste ato representada por Sr. ANDERSON FRANCISCO MANOEL, CPF nº 005.547.349-07, CI nº 4054133.

Empresa MUNDIAL CIRURGICA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, estabelecida à RUA ARARIPE, nº 67, Bairro FLORESTA, CEP 31.015-260, Município de BELO HORIZONTE, UF - MG, C.N.P.J de N.º 12.791.637/0001-22, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 0018525050067, neste ato representada por Sr. WELLINGTON ATAIDE DE MOURA JUNIOR, CPF nº 073.398.236-03, CI nº MG 13.264-319.

Empresa TECELAGEM MINASREY LTDA, estabelecida à RUA VIRGILIO GONÇALVES, nº 207, Bairro GARCIAS, CEP 35.681-002, Município de ITAUNA, UF - MG, C.N.P.J de N.º 41.847.658/0001-10, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 338.759.698-0070, neste ato representada por Sr. PERSIO SALES DE SOUSA, CPF nº 971.624.186-00, CI nº M 4.806.794.

Empresa RS MED LTDA, estabelecida à RUA ABAETÉ, nº 526, Bairro BONFIM, CEP 31.210-390, Município de BELO HORIZONTE, UF - MG, C.N.P.J de N.º 03.840.189/0001-19, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 062.090.1920-010, neste ato representada por Sra. LUCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 082.404.566-18, CI nº MG 14.308.011.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente Ata a Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA AS UBS E UPA 24 HORAS, sendo a entrega parcelada, conforme especificações e condições constantes no Anexo, que juntamente com as propostas registradas, passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A presente Ata vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura;

2.2 – A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº **074/2016**, homologado na data de 21/11/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA

3.1 – A presente Ata tem o valor estimado de R$ 1.931.491,80 (um milhão novecentos e trinta e um mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta centavos), referente aos itens, especificado no anexo deste, bem como os respectivos valores das propostas.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, sendo que os fornecimentos a serem executados nos próximos exercícios, serão suportados pelas Dotações respectivas, quando for o caso de prorrogação do prazo de validade da ata, nos termos da lei e do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

5.1 – O pagamento do fornecimento será realizado em 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

5.2 – As Notas Fiscais/Fatura deverão, discriminar o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento.

5.3 – Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – ATA E VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 - A Ata de Sistema de Registro de Preços é um documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, destinada a subsidiar o sistema de controle do Registro de Preços;

6.2 - O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da Ata de Sistema de Registro de Preço, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

6.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Vespasiano - MG, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;

6.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, o Pregoeiro examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço;

6.5-A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO terá a duração máxima de 12 (doze) meses, computadas neste prazo as eventuais prorrogações, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93;

6.6 – O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador;

6.7 - A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Vespasiano, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;

6.8 – O setor gerenciador, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar nos termos da lei, os preços registrados;

6.9 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução;

6.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

6.10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade;

6.11 - Cancelados os registros, o Município de Vespasiano poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;

6.11.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de Vespasiano procederá à revogação da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, relativamente ao que restar frustrado;

6.12 - O gestor da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO deverá realizar o controle da execução, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

6.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO para contratação, o Município de Vespasiano, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os na própria Ata, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;

6.14 – Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO junto ao Município de Vespasiano;

6.15 – O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO e das contratações dela decorrentes.

6.16 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem, além de disponibilizar também, cópias para o Setor Gerenciador;

6.17 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Direta do Município, outros entes, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Responsabilizar-se pelos fornecimentos acompanhado da documentação necessária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

7.2 – Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, sob pena de revogação desta Ata, o que deverá ser declarado pelo servidor / comissão designado para acompanhar o Ata;

7.3 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução DA ATA, bem como sobre a mercadoria;

7.4 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;

7.5 – Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigidas;

7.6 – Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade fiscal para com o FGTS, INSS e FAZENDA MUNICIPAL;

7.7 – A Adjudicada não poderá caucionar ou utilizar o Ata para qualquer operação financeira;

7.8 – Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da Prefeitura.

7.9 – Executar e cumprir todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo deste.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 – Credenciar perante a adjudicada, servidor autorizado para solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

8.2 – Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente aos fornecimentos;

8.3 – Notificar adjudicada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

CLÁUSULA NONA – FORNECIMENTOS

9.1 – Os produtos deverão ser da melhor qualidade sem impurezas ou material estranho.

9.2 – Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades do(s) órgão (s) Requisitante (s) diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas anexos às Ordens de Fornecimento, respeitando-se os horários de funcionamento dos mesmos; independente da quantidade solicitada, no prazo máximo estabelecido nas respectivas ordens.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 – Multa, nos seguintes percentuais:

multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento;

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor DA ATA, no caso de atraso superior a trinta dias, com a conseqüência rescisão DA ATA;

10.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;

10.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade a que aplicou a penalidade;

10.2.5 – A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 10.2.1 será aplicada pelo Secretário de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução DA ATA;

10.2.6 – Na aplicação da penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;

10.2.7 – Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4, poderá ser aplicado juntamente com o 10.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei 10.520/02;

10.3 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.4 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:
10.4.1 – Retardarem a execução do Pregão Para Registro de Preço;

10.4.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;

10.4.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1- O presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a Contratada tenha, por isso, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

11.2 – Infringir qualquer das cláusulas ou condições DA ATA, principalmente as obrigações da Cláusula Sétima;

11.3 – Transferir ou ceder o Ata a terceiros, no todo ou em parte;

11.4 – Entrar em regime de concordata ou de falência, dissolver-se ou extinguir-se;

11.5 – Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução DA ATA, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;

11.6 – Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações tributárias e sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Esta Ata poderá ser revogada por ato unilateral da Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MANUTENÇÃO PELO ADJUDICADO DAS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A LICITAÇÃO

A Adjudicada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Tipo de Registro de Preço nº **074/2016**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REVISÃO DE PREÇOS

Os reajustes de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura DA ATA, somente se darão com a observância dos seguintes procedimentos, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas:

14.1 – A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados;

14.2 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtos e/ou comercializadoras, do mesmo produto ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída com a justificativa da escolha da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto;

14.3 – O pedido de revisão, enquanto não deferido pela Administração, não isenta o Contratado de dar continuidade às entregas nas condições avençadas na Ata, sendo que a sua recusa em prosseguir na execução de suas obrigações contratuais, implicará na rescisão DA ATA e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A Adjudicada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, bem como prorrogar a Ata quando for o caso, nos termos do Art. 57 da lei Federal 8.666/93 e do Edital.

15.2 – A tolerância da Prefeitura Municipal de Vespasiano com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Ata nos termos da legislação vigente, correrá por conta e ônus da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO / DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

17.2 - E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

***Vespasiano, 21 de novembro de* 2016**

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

IRMANY ALVARENGA FROIS
Difarmig LTDA

DAVIDSON EUSTAQUIO BATISTA PEREIRA
Injex Industrias Cirurgicas LTDA

JOSÉ CABRERA
Nacional Comercio Hospitalar LTDA

HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA E SILVA
Mastermed Comercial LTDA

LUIZ FABIANO ALVES DA SILVA
Starmed Artigos Medicos Hospitalares

WILSON CARLOS DA SILVA
Bioline Fios Cirurgicos LTDA

ALDO CARLOS HENRIQUES BAETA
Distrilaf Distribuidora de Medicamentos LTDA

LIVIA FERNANDA DE PAULA SIMOES
Polarfix Industria e Comercio de Produtos Hospitalares LTDA

DÁRIO DOS SANTOS
CBS Medico Cientifica Comercio e Representação LTDA

LEONARDO TEXEIRA ALVES DE OLIVEIRA
Solumed Dist. de Medicamentos e Prod. Para Saude LTDA

NATANAEL PEREIRA
Alfalagos LTDA

RODRIGO CARNEIRO SANTOS
Recmed Comercio de Material Hospitarares EIRELI-ME

MARA MÁRCIA GOMES
Multimedic Comercial LTDA

ANDERSON FRANCISCO MANOEL
Cremer S/A

WELLINGTON ATAIDE DE MOURA JUNIOR
Mundial Cirurgica e Comercio de Materiais Medicos e Hospitalares LTDA

PERSIO SALES DE SOUSA
Tecelagem Minasrey LTDA

LUCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA
RS Med LTDA

ANEXO - DA ATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2016	**MODALIDADE**	**PREGÃO TIPO REGISTRO DE PREÇO N.º 074/2016**	
ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)	SMS		
OBJETO			
AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA AS UBS E UPA 24 HORAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.			
B	**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**		
Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quant.
00001	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA, COM SUPERFÍCIE LISA, BORDAS ARREDONDADAS PAC. C/ 100 UNIDADES.	PAC	2.000
00002	ÁCIDO ACÉTICO A 2 %. EMBALAGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE, OPACO, IMPRESSOS NO RÓTULO A FÓRMULA, DATAS DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL.	LT	120
00003	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES. FRASCO 1000 ML.	FR	300
00004	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA TAMANHO 25 X 7, ESTÉRIL COM BISEL TRI FACETADO E CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA,POSSUI UM PROTETOR ARTICULADO PRE ACOPLADO AO CANHÃO E/OU QUE PROTEGE TOTALMENTE A AGULHA APOS O ACIONAMENTO DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA,COMPATIVEL COM CONECÇÕES LUER LOCK E LUER SLIP.EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	2.500
00005	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA TAMANHO 25 X 8, ESTÉRIL COM BISEL TRI FACETADO E CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, POSSUI UM PROTETOR ARTICULADO PRE ACOPLADO AO CANHÃO E/OU QUE PROTEGE TOTALMENTE A AGULHA APOS O ACIONAMENTO DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA,COMPATIVEL COM CONECÇÕES LUER LOCK E LUER SLIP.EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	3.000
00006	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA TAMANHO 40 X 12, ESTÉRIL COM BISEL TRI FACETADO E CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, POSSUI UM PROTETOR ARTICULADO PRE ACOPLADO AO CANHÃO E/OU QUE PROTEGE TOTALMENTE A AGULHA APOS O ACIONAMENTO DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA,COMPATIVEL COM CONECÇÕES LUER LOCK E LUER SLIP.EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	2.300
00007	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA TAMANHO 13X4,5, ESTÉRIL COM BISEL TRI FACETADO E CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA,POSSUI UM PROTETOR ARTICULADO PRE ACOPLADO AO CANHÃO E/OU QUE PROTEGE TOTALMENTE A AGULHA APOS O ACIONAMENTO DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA,COMPATIVEL COM CONECÇÕES LUER LOCK E LUER SLIP.EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1.000
00008	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - EMBALAGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE, IMPRESSOS NO RÓTULO DATAS DE FABRICAÇÃO.VALIDADE E FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL 1000 ML	FR	6.000
00009	ÁLCOOL ETILICO GLICERINADO 70% - EMBALAGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE, IMPRESSOS NO RÓTULO DATAS DE FABRICAÇÃO.VALIDADE E FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL. FR 1000 ML	FR	120
00010	ÁLCOOL ETILICO 92,8% - EMBALAGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE, IMPRESSOS NO RÓTULO DATAS DE FABRICAÇÃO.VALIDADE E FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL 1000 ML	FR	1.200
00011	ALCOOL GEL HIGIENIZANTE – REFIL 800 ML, PARA USO EM DISPENSADOR TIPO BAG IN BOX.		1.200
00012	ÁLCOOL IODADO TAMPONADO 1% - EMBALAGEM DE PLÁSTICO COR ÂMBAR, RESISTENTE, IMPRESSOS NO RÓTULO A FÓRMULA, DATAS DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL. 1000ML	FR	180
00013	ALGODÃO HIDRÓFILO COMPOSTO DE FIBRA 100% DE ALGODÃO ALVEJADAS, ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS E ALVEJANTE ÓPTICO. MANTAS UNIFORMES ENVOLVIDAS EM PAPEL ESPECIAL E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO COM 500 G. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.635, PRINCIPALMENTE NO QUESITO HIDROFILIDADE E CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	PAC	1.500
00014	ARTIGO PARA PUNÇÃO VENOSA, Nº- 19, ESTÉRIL,COM ALETAS E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE MINIMIZA OS RISCOS DE ACIDENTES PERFUROCORTANTES E INFECÇÕES RELACIONADAS.CÂNULA EM AÇO INOXIDAVEL COM BIZEL ATRAUMÁLTICO,HASTES ANATÔMICAS E ANTIDERRAPANTES EXTENSÃO DE PVC (30CM)SEM MEMORIA DE DOBRA, DIMINUINDO OS RISCOS DE PERDAS DE ACESSO.CONECÇÃO LUER LOCK E LUER SLIPG G19 19X0,68MM COM PROTETOR DE AGULHA, COM TAMPA E CONECTOR DE PLÁSTICO RÍGIDO COM AJUSTE SEGURO AO EQUIPO DE SORO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO.	UNID	3.000
00015	ARTIGO PARA PUNÇÃO VENOSA, Nº- 21, ESTÉRIL,COM ALETAS E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE MINIMIZA OS RISCOS DE ACIDENTES PERFUROCORTANTES E INFECÇÕES RELACIONADAS.CÂNULA EM AÇO INOXIDAVEL COM BIZEL ATRAUMÁLTICO,HASTES ANATÔMICAS E ANTIDERRAPANTES EXTENSÃO DE PVC (30CM)SEM MEMORIA DE DOBRA, DIMINUINDO OS RISCOS DE PERDAS DE ACESSO.CONECÇÃO LUER LOCK E LUER SLIPG G21 19X0,68MM COM PROTETOR DE AGULHA, COM TAMPA E CONECTOR DE PLÁSTICO RÍGIDO COM AJUSTE SEGURO AO EQUIPO DE SORO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO.	UNID	6.000
00016	ARTIGO PARA PUNÇÃO VENOSA, Nº- 23, ESTÉRIL,COM ALETAS E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE MINIMIZA OS RISCOS DE ACIDENTES PERFUROCORTANTES E INFECÇÕES RELACIONADAS.CÂNULA EM AÇO INOXIDAVEL COM BIZEL ATRAUMÁLTICO,HASTES ANATÔMICAS E ANTIDERRAPANTES EXTENSÃO DE PVC (30CM)SEM MEMORIA DE DOBRA, DIMINUINDO OS RISCOS DE PERDAS DE ACESSO.CONECÇÃO LUER LOCK E LUER SLIPG 23 19X0,68MM COM PROTETOR DE AGULHA, COM TAMPA E CONECTOR DE PLÁSTICO RÍGIDO COM AJUSTE SEGURO AO EQUIPO DE SORO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO.	UNID	5.000
00017	ARTIGO PARA PUNÇÃO VENOSA, Nº- 25, ESTÉRIL,COM ALETAS E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE MINIMIZA OS RISCOS DE ACIDENTES PERFUROCORTANTES E INFECÇÕES RELACIONADAS.CÂNULA EM AÇO INOXIDAVEL COM BIZEL ATRAUMÁLTICO,HASTES ANATÔMICAS E ANTIDERRAPANTES EXTENSÃO DE PVC (30CM)SEM MEMORIA DE DOBRA, DIMINUINDO OS RISCOS DE PERDAS DE ACESSO.CONECÇÃO LUER LOCK E LUER SLIPG G25 19X0,5MM COM PROTETOR DE AGULHA, COM TAMPA E CONECTOR DE PLÁSTICO RÍGIDO COM AJUSTE SEGURO AO EQUIPO DE SORO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO.	UNID	3.000
00018	ARTIGO PARA PUNÇÃO VENOSA, Nº- 27, ESTÉRIL,COM ALETAS E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE MINIMIZA OS RISCOS DE ACIDENTES PERFUROCORTANTES E INFECÇÕES RELACIONADAS.CÂNULA EM AÇO INOXIDAVEL COM BIZEL ATRAUMÁLTICO,HASTES ANATÔMICAS E ANTIDERRAPANTES EXTENSÃO DE PVC (30CM)SEM MEMORIA DE DOBRA, DIMINUINDO OS RISCOS DE PERDAS DE ACESSO.CONECÇÃO LUER LOCK E LUER SLIPG 27 19X0,68MM COM PROTETOR DE AGULHA, COM TAMPA E CONECTOR DE PLÁSTICO RÍGIDO COM AJUSTE SEGURO AO EQUIPO DE SORO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO.	UNID	3.000

00019	ATADURA DE CREPOM, TIPO 1, MEDINDO 15 CM DE LARGURA X 1,80 M , EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2, COM PESO DE 32,7 G/UNIDADE CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOB SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUALQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES NBR 14056, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	UNID	30.000
00020	ATADURA DE CREPOM, TIPO 1, MEDINDO 20 CM DE LARGURA X 1,80 M , EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2, COM PESO DE 42,8 G/UNIDADE CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOB SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUALQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES NBR 14056, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	UNID	24.000
00021	ATADURA DE CREPOM, TIPO 1, MEDINDO 6 CM DE LARGURA X 1,80 M , EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2, COM PESO DE 13,3 G/UNIDADE CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOB SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUALQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES NBR 14056, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	UNID	9.000
00022	ATADURA DE CREPOM, TIPO 1, MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 1,80 M , EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2, COM PESO DE 21,8G/UNIDADE CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOB SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUALQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES NBR 14056, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	UNID	36.000
00023	ATADURA GESSADA MEDINDO 6 CM DE LARGURA X 2 METROS DE COMPRIMENTO, ENROLADA EM TUBETE DE PLÁSTICO, COM GESSO UNIFORMEMENTE IMPREGNADOS SOBRE UMA TELA DE TECIDO - 100% ALGODÃO E LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. DEPOIS DE MOLHADA COM ÁGUA, A ATADURA GESSADA DEVE APRESENTAR TEXTURA SUAVE, CREMOSA E LIVRE DE ARENOSIDADE AO TATO. O TEMPO DE ENDURECIMENTO DEVE SER DE NO MÁXIMO 7 MINUTOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS COM 20 UNIDADES O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.852, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	CX	20
00024	ATADURA GESSADA MEDINDO 8 CM DE LARGURA X 2 METROS DE COMPRIMENTO, ENROLADA EM TUBETE DE PLÁSTICO, COM GESSO UNIFORMEMENTE IMPREGNADOS SOBRE UMA TELA DE TECIDO -100% ALGODÃO E LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. DEPOIS DE MOLHADA COM ÁGUA, A ATADURA GESSADA DEVE APRESENTAR TEXTURA SUAVE, CREMOSA E LIVRE DE ARENOSIDADE AO TATO. O TEMPO DE ENDURECIMENTO DEVE SER DE NO MÁXIMO 7 MINUTOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS COM 20 UNIDADES O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.852, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	CX	50
00025	ATADURA GESSADA MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 3 METROS DE COMPRIMENTO, ENROLADA EM TUBETE DE PLÁSTICO, COM GESSO UNIFORMEMENTE IMPREGNADOS SOBRE UMA TELA DE TECIDO-100% ALGODÃO E LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. DEPOIS DE MOLHADA COM ÁGUA, A ATADURA GESSADA DEVE APRESENTAR TEXTURA SUAVE, CREMOSA E LIVRE DE ARENOSIDADE AO TATO. O TEMPO DE ENDURECIMENTO DEVE SER DE NO MÁXIMO 7 MINUTOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS COM 20 UNIDADES O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.852, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	CX	100
00026	ATADURA GESSADA MEDINDO 15 CM DE LARGURA X 3 METROS DE COMPRIMENTO, ENROLADA EM TUBETE DE PLÁSTICO, COM GESSO UNIFORMEMENTE IMPREGNADOS SOBRE UMA TELA DE TECIDO - 100% ALGODÃO E LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. DEPOIS DE MOLHADA COM ÁGUA, A ATADURA GESSADA DEVE APRESENTAR TEXTURA SUAVE, CREMOSA E LIVRE DE ARENOSIDADE AO TATO. O TEMPO DE ENDURECIMENTO DEVE SER DE NO MÁXIMO 7 MINUTOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS COM 20 UNIDADES O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.852, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	CX	100
00027	ATADURA GESSADA MEDINDO 20 CM DE LARGURA X 4 METROS DE COMPRIMENTO, ENROLADA EM TUBETE DE PLÁSTICO, COM GESSO UNIFORMEMENTE IMPREGNADOS SOBRE UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO-INGLÊS 100% ALGODÃO E LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. DEPOIS DE MOLHADA COM ÁGUA, A ATADURA GESSADA DEVE APRESENTAR TEXTURA SUAVE, CREMOSA E LIVRE DE ARENOSIDADE AO TATO. O TEMPO DE ENDURECIMENTO DEVE SER DE NO MÁXIMO 7 MINUTOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS COM 20 UNIDADES O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.852, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	UNID	60
00028	ATADURA ORTOPÉDICA DE ALGODÃO HIDRÓFOBO 0,8 CM X 1,80 M, FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, COM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, ENROLADAS SOBRE SI, ENVOLVIDA EM PAPEL ACETINADO, ISENTA DE AMIDO, E ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO COM 12 UNIDADES COM PESO MÍNIMO DE 120 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NDR 15.620 SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	PCT	100
00029	ATADURA ORTOPÉDICA DE ALGODÃO HIDRÓFOBO 10 CM X 1,80 M, FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, COM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, ENROLADAS SOBRE SI, ENVOLVIDA EM PAPEL ACETINADO, ISENTA DE AMIDO, E ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO COM 12 UNIDADES COM PESO MÍNIMO DE 240 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NDR 15.620 SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	PCT	30
00030	ATADURA ORTOPÉDICA DE ALGODÃO HIDRÓFOBO 15 CM X 1,80 M, FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, COM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, ENROLADAS SOBRE SI, ENVOLVIDA EM PAPEL ACETINADO, ISENTA DE AMIDO, E ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO COM 12 UNIDADES COM PESO MÍNIMO DE 240 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NDR 15.620 SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	PCT	100
00031	ATADURA ORTOPÉDICA DE ALGODÃO HIDRÓFOBO 20 CM X 1,80 M, FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, COM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, ENROLADAS SOBRE SI, ENVOLVIDA EM PAPEL ACETINADO, ISENTA DE AMIDO, E ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO COM 12 UNIDADES COM PESO MÍNIMO DE 300 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NDR 15.620 SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	PCT	160
00032	AVENTAL DESCARTÁVEL NÃO TECIDO M/L, COM PUNHO DE LÁTEX, COM CINTO, GRAMATURA 30, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	2.000
00033	BACIA EM INOX 35 CM	UNID	20
00034	BOLSA COLETORA DE URINA E SECREÇÃO, SISTEMA ABERTO, COM CAPACIDADE NO MÍNIMO 1200 ML	UNID	3.500
00035	BOLSA COLETORA DE URINA, SISTEMA FECHADO, COM TAMPA PROTETORA DA ESTERILIZAÇÃO, CONECTOR UNIVERSAL PARA SONDAS URETRO-VESICAIS COM PONTO DE COLETA PARA AMOSTRA, SISTEMA CORTA FLUXO COM PINÇA OU CLAMP, TUBO EXTENSOR, TIRA PARA DEAMBULAÇÃO DO PACIENTE, ALÇA PARA SUSTENTAÇÃO AO LEITO, CÂMARA PASTEUR FLEXÍVEL, FILTRO DE VENTILAÇÃO, SUPORTE COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, BOLSA CAPACIDADE ATÉ 2000 ML, GRADUADA A CADA 100 ML E PARA VOLUME MENOR, A CADA 25 ML, IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO, DISPOSITIVO PARA ACOMODAÇÃO DO TUBO DE SAÍDA, TUBO DE ESVAZIAMENTO COM PINÇA OU CLAMP, COM IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DO MS.	UNID	2.000
00036	CAIXA PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE EM PAPELÃO, COM CAPACIDADE PARA 13 LITROS.	UNID	6.000
00037	CAMISOLA DESCARTÁVEL PARA ADULTO COM ABERTURA FRONTAL EM TNT GRAMATURA 50, COMPRIMENTO TOTAL DA CAMISOLA 1,00M, COR BRANCA EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UNID	3.000
00038	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº3,5	UNID	100
00039	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº4,0	UNID	100
00040	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº4,5	UNID	100
00041	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº5,0	UNID	100
00042	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº6,0	UNID	100
00043	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº6,5	UNID	100
00044	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº7,0	UNID	100
00045	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº7,5	UNID	100
00046	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº8,0	UNID	100
00047	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº8,5	UNID	100
00048	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº9,0	UNID	100
00049	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº9,5	UNID	100
00050	CATETER PARA OXIGÊNIO EM PVC ATÓXICO, TIPO ÓCULOS ESTÉRIL,DESCARTÁVEL, COM ORIFÍCIO LATERAL, COM CONECTOR, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.	UNID	15.000
00051	CATETER VENOSO PERIFÉRICO, Nº-14, CONSTITUÍDO DE POLIURETANO, RADIOPACO, INERTE NA PUNÇÃO E FLEXÍVEL DENTRO DO CORPO, ATÓXICO, COM MANDRIL, AGULHA COM SISTEMA DE SEGURANÇA, BISEL TRIFACETADO E EMPUNHADURA COLORIDA PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, COM CÂMARA ÁREA TRANSPARENTE, ESTÉRIL. EMBALADO EM BLISTER INDIVIDUAL, ABERTURA EM PÉTALA, SEGURIDADE DE ESTERILIZAÇÃO.VALIDADE, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	1.000
00052	CATETER VENOSO PERIFÉRICO, Nº-18, CONSTITUÍDO DE POLIURETANO, RADIOPACO, INERTE NA PUNÇÃO E FLEXÍVEL DENTRO DO CORPO, ATÓXICO, COM MANDRIL, AGULHA COM SISTEMA DE SEGURANÇA, BISEL TRIFACETADO E EMPUNHADURA COLORIDA PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, COM CÂMARA ÁREA TRANSPARENTE, ESTÉRIL. EMBALADO EM BLISTER INDIVIDUAL, ABERTURA EM PÉTALA, SEGURIDADE DE ESTERILIZAÇÃO.VALIDADE, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	8.000
00053	CATETER VENOSO PERIFÉRICO, Nº-20 ,CONSTITUÍDO DE POLIURETANO, RADIOPACO, INERTE NA PUNÇÃO E FLEXÍVEL DENTRO DO CORPO, ATÓXICO, COM MANDRIL, AGULHA COM SISTEMA DE SEGURANÇA, BISEL TRIFACETADO E EMPUNHADURA COLORIDA PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, COM CÂMARA ÁREA TRANSPARENTE, ESTÉRIL. EMBALADO EM BLISTER INDIVIDUAL, ABERTURA EM PÉTALA, SEGURIDADE DE ESTERILIZAÇÃO.VALIDADE, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	30.000
00054	CATETER VENOSO PERIFÉRICO, Nº-22, CONSTITUÍDO DE POLIURETANO, RADIOPACO, INERTE NA PUNÇÃO E FLEXÍVEL DENTRO DO CORPO, ATÓXICO, COM MANDRIL, AGULHA COM SISTEMA DE SEGURANÇA, BISEL TRIFACETADO E EMPUNHADURA COLORIDA PARA FÁCIL	UNID	30.000

	IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, COM CÂMARA ÁREA TRANSPARENTE, ESTÉRIL. EMBALADO EM BLISTER INDIVIDUAL, ABERTURA EM PÉTALA, SEGURIDADE DE ESTERILIZAÇÃO.VALIDADE, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
00055	,CATETER VENOSO PERIFÉRICO, Nº-24, CONSTITUÍDO DE POLIURETANO, RADIOPACO, INERTE NA PUNÇÃO E FLEXÍVEL DENTRO DO CORPO, ATÓXICO, COM MANDRIL, AGULHA COM SISTEMA DE SEGURANÇA, BISEL TRIFACETADO E EMPUNHADURA COLORIDA PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, COM CÂMARA ÁREA TRANSPARENTE, ESTÉRIL. EMBALADO EM BLISTER INDIVIDUAL, ABERTURA EM PÉTALA, SEGURIDADE DE ESTERILIZAÇÃO.VALIDADE, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	12.000
00056	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL MEDINDO 7,5 X 7,5 CM FECHADA E 15 X 30 CM QUANDO ABERTA, DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM 2, CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. POSSUIR DOBRAS UNIFORMES E PARA DENTRO EM TODO SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO. EMBALADAS EM PACOTES COM 500 UNIDADES, COM PESO MÍNIMO DE 490 G POR PACOTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13.843, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	PAC	6.000
00057	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO, NÃO ESTÉRIL, MEDINDO 91 CM DE LARGURA X 91 M DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS / CM 2, CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COMPOSTA POR 3 DOBRAS E 8 CAMADAS, UNIFORMEMENTE ENROLADAS ENTRE SI, ALTAMENTE ABSORVENTE, ALVEJADA E ISENTA DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO COM PESO MÍNIMO DE 1,7 KG. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.108, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	RL	2.000
00058	DETERGENTE ENZIMÁTICO À BASE DE NO MÍNIMO CINCO ENZIMAS, PARA INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL, Á BASE DE ÁLCOOL ISIOPROPÍLICO A 10% E TENSO ATIVO NÃO IÔNICO, BAIXA FORMAÇÃO DE ESPUMA, QUE APRESENTE COR CLARA PÓS DILUIÇÃO, GALÃO DE 5000 ML, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO MS E LAUDO DE IRRITABILIDADE CUTÂNEA E OCULAR.	GAL	40
00059	DETERGENTE ENZIMÁTICO À BASE DE NO MÍNIMO CINCO ENZIMAS, PARA INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL, Á BASE DE ÁLCOOL ISIOPROPÍLICO A 10% E TENSO ATIVO NÃO IÔNICO, BAIXA FORMAÇÃO DE ESPUMA, QUE APRESENTE COR CLARA PÓS DILUIÇÃO, FRASCO DE 1000 ML, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO MS E LAUDO DE IRRITABILIDADE CUTÂNEA E OCULAR.	LT	240
00060	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINARIA MASCULINA C/ PRESERVATIVO 52 MM. ESTÉRIL.	UNID	10.000
00061	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA COMPOSTO DE ESPUMA DE POLIETILENO, POLIVINIL, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO, POLIETILENO COBERTO COM SILICONE, POLÍMERO SINTÉTICO HIDROFÍLICO, PINO METÁLICO E CONTRA PINO AG/AGCL.	UNID	15.000
00062	EQUIPO MACROGOTAS, EM PVC, ESTÉRIL, DE 1,35 M, COM INJETOR LATERAL, COM BICO PERFURANTE, COM TAMPA DE PROTEÇÃO, CÂMARA DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE E MALEÁVEL, TENDO EM SUA EXTENSÃO PINÇA ROLETE. A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO MATERIAL.	UNID	80.000
00063	EQUIPO MICROGOTAS, EM PVC, ESTÉRIL, DE 1,35 M, COM INJETOR LATERAL, COM BICO PERFURANTE, COM TAMPA DE PROTEÇÃO, CÂMARA DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE E MALEÁVEL, TENDO EM SUA EXTENSÃO PINÇA ROLETE. A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO MATERIAL.	UNID	2.000
00064	ESCOVA GINECOLÓGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PARA ESFREGAÇO CERVICAL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNID	9.000
00065	ESPAÇADOR DE GRANDE VOLUME COM BOCAL E MÁSCARA. A PARTIR DE 02 ANOS. DISPOSITIVO AUXILIAR DE INALAÇÃO	UNID	4.000
00066	ESPAÇADOR DE PEQUENO VOLUME COM BOCAL E MÁSCARA. DE 0 A 02 ANOS. DIPOSITIVO AUXILIAR DE INALAÇÃO	UNID	2.000
00067	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL MEDINDO 10 CM X 4,5 M, COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ESPECIAL PARA PROPORCIONAR FACILIDADE DE RASGO SEM DESFIAMENTO, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, OXIDO DE ZINCO E RESINAS, QUE POSSUI EXCELENTE ADESIVIDADE INCLUSIVE SOB SUA PRÓPRIA SUPERFÍCIE. APRESENTAM BORDAS SERRILHADAS QUE FAVORECEM O CORTE ORIENTADO EM AMBOS OS SENTIDOS, SEM A NECESSIDADE DE INSTRUMENTOS DE CORTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLÁSTICO E COM CAPA.	UNID	7.200
00068	ESPÁTULA GINECOLÓGICA TIPO AYRE, EM MADEIRA, DESCARTÁVEL, COM SUPERFÍCIE LISA.PACOTE C/ 100 UNIDADES	PAC	1.000
00069	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL - TAMANHO G - SEM LUBRIFICAÇÃO	UNID	2.000
00070	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL - TAMANHO M - BORDAS ARREDONDADAS COM EXELENTE ACABAMENTO SEM LUBRIFICAÇÃO	UNID	12.000
00071	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL - TAMANHO P - BORDAS ARREDONDADAS COM EXCELENTE ACABAMENTO SEM LUBRIFICAÇÃO	UNID	6.000
00072	FIO CIRÚRGICO NYLON PRETO, 3.0, 45 CM, COM AGULHA DE 2,0 CM, 3/8 DE CIRCULO CORTANTE. CAIXA COM 24 ENVELOPES ESTÉREIS.	CX	120
00073	FIO CIRÚRGICO NYLON PRETO, 4.0, 45CM, COM AGULHA DE 2,0 CM, 3/8 DE CIRCULO CORTANTE. CAIXA COM 24 ENVELOPES ESTÉREIS.	CX	300
00074	FIO CIRÚRGICO NYLON PRETO, 5.0, 45 CM, COM AGULHA DE 2,0 CM, 3/8 DE CIRCULO CORTANTE. CAIXA COM 24 ENVELOPES ESTÉREIS.	CX	120
00075	FIO CIRÚRGICO NYLON PRETO, 6.0, 45CM, COM AGULHA DE 1,5 CM, 1/2 DE CIRCULO CORTANTE. CAIXA COM 24 ENVELOPES ESTÉREIS.	CX	100
00076	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3,0, 75 CM, COM AGULHA 3/8 DE CIRCULO, CILÍNDRICA 3 CM, CAIXA COM 24 ENVELOPES ESTÉREIS ALUMINILIZADOS.	CX	50
00077	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4,0, 75 CM, COM AGULHA 1/2 DE CIRCULO, CILINDRICA 1,5 CM, CAIXA COM 24 ENVELOPES ESTERISALUMINILIZADOS.UROLOGIA	CX	100
00078	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4,0, 75 CM, COM AGULHA 3/8 DE CIRCULO, CILINDRICA 3 CM, CAIXA COM 24 ENVELOPES ESTÉREIS.	CX	50
00079	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 5,0, 75 CM, COM AGULHA 3/8 DE CIRCULO, CILINDRICA 3 CM, CAIXA COM 24 ENVELOPES ESTÉREIS.	CX	50
00080	FITA ADESIVA CREPE HOSPITALAR, MEDINDO 19 MM X 50 METROS, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO, TRATADO COM LÁTICES DE ESTIRENO BUTADIENO, RECEBENDO EM UMA DE SUAS FACES MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA, E NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINAS ACRÍLICAS, COM EXCELENTE ADESIVIDADE, ALÉM DE ACEITAR A ESCRITA COM LÁPIS OU TINTA SEM BORRAR. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	RL	800
00081	FITA MICRO POROSA 2,5 CM X 10 M CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA A BASE DE POLIACRILATO HIPOALÉRGICA, INDICADA PARA REGIÕES DO CORPO COM ALTA SENSIBILIDADE, QUE POSSUE EXCELENTE ADESIVIDADE INCLUSIVE SOB SUA PRÓPRIA SUPERFÍCIE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLÁSTICO E COM CAPA.	RL	4.200
00082	FITA PARA AUTOCLAVE, 19 MM X 30 M, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE, RECEBENDO EM UMA DE SUAS FACES MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, OXIDO DE ZINCO E RESINAS, E NA OUTRA FACE UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRILICA. APRESENTAR LISTRAS DIAGONAIS CONTÍNUAS INDICADORAS DE TINTAS TERMO REATIVAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	RL	2.000
00083	GEL ELETRO CONDUTOR, TRANSPARENTE PARA ECG FRASCO DE 100ML	FR	1.000
00084	GLICERINA LÍQUIDO. EMBALAGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE, IMPRESSOS DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE E FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL. FRASCO DE 1000 ML.	FR	120
00085	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% VEICULO AQUOSO, CLORO ATIVO 1% EMBALAGEM DE PLÁSTICO LEITOSO, IMPRESSO NO RÓTULO A FORMULA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL. FRASCO COM 1000 ML.	FR	1.200
00086	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% VEICULO AQUOSO, CLORO ATIVO 1% EMBALAGEM DE PLÁSTICO LEITOSO, IMPRESSO NO RÓTULO A FORMULA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL. GALÃO COM 5 LITROS.	GAL	300
00087	LAMINA DE BISTURI, Nº-20 EM AÇO INOX, NOTA 1:A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO MATERIAL. ESTÉRIL - CX.100 UNID.	CX	100
00088	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7.0, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, IMPERMEÁVEL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, FORMATO ANATÔMICO, ACABAMENTO COM PUNHO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVIVEL, ENVELOPADAS AOS PARES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. DEVE APRESENTAR CONFORMIDADE COM A RDC Nº 5 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008, ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA NBR 13.391, PORTARIA Nº 233, DE 30 DE JUNHO DE 2008 DO INMETRO E NR 6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	PAR	2.400
00089	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 7.5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, IMPERMEÁVEL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, FORMATO ANATÔMICO, ACABAMENTO COM PUNHO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVIVEL, ENVELOPADAS AOS PARES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. DEVE APRESENTAR CONFORMIDADE COM A RDC Nº 5 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008, ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA NBR 13.391, PORTARIA Nº 233, DE 30 DE JUNHO DE 2008 DO INMETRO E NR 6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	PAR	2.000
00090	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8.0, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, IMPERMEÁVEL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, FORMATO ANATÔMICO, ACABAMENTO COM PUNHO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVIVEL, ENVELOPADAS AOS PARES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. DEVE APRESENTAR CONFORMIDADE COM A RDC Nº 5 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008, ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA NBR 13.391, PORTARIA Nº 233, DE 30 DE JUNHO DE 2008 DO INMETRO E NR 6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	PAR	1.500
00091	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 8.5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, IMPERMEÁVEL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, FORMATO ANATÔMICO, ACABAMENTO COM PUNHO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVIVEL, ENVELOPADAS AOS PARES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. DEVE APRESENTAR CONFORMIDADE COM A RDC Nº 5 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008, ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA NBR 13.391, PORTARIA Nº 233, DE 30 DE JUNHO DE 2008 DO INMETRO E NR 6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	PAR	1.000
00092	LUVA PARA PROCEDIMENTO GRANDE, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL FLEXÍVEL, COM BAINHA, AMBIDESTRA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO, MATERIAL RESISTENTE, SEM FUROS, QUE PERMITA SENSIBILIDADE TÁTIL, LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVIVEL ATÓXICO. DEVE APRESENTAR CONFORMIDADE COM RDC Nº 5 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008, ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA NBR 13.392, PORTARIA Nº 233, DE 30 DE JUNHO DE 2008 DO INMETRO E NR 6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, COM IDENTIFICAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA DA MARCA, FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	CX	500
00093	LUVA PARA PROCEDIMENTO MÉDIA, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL FLEXÍVEL, COM BAINHA, AMBIDESTRA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO, MATERIAL RESISTENTE, SEM FUROS, QUE PERMITA	CX	5.000

	SENSIBILIDADE TÁTIL, LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVIVEL ATÓXICO. DEVE APRESENTAR CONFORMIDADE COM RDC Nº 5 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008, ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA NBR 13.392, PORTARIA Nº 233, DE 30 DE JUNHO DE 2008 DO INMETRO E NR 6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, COM IDENTIFICAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA DA MARCA, FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.		
00094	LUVA PARA PROCEDIMENTO PEQUENA, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL FLEXÍVEL, COM BAINHA, AMBIDESTRA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO, MATERIAL RESISTENTE, SEM FUROS, QUE PERMITA SENSIBILIDADE TÁTIL, LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVIVEL ATÓXICO. DEVE APRESENTAR CONFORMIDADE COM RDC Nº 5 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008, ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA NBR 13.392, PORTARIA Nº 233, DE 30 DE JUNHO DE 2008 DO INMETRO E NR 6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, COM IDENTIFICAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA DA MARCA, FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	CX	2.000
00095	MALHA TUBULAR 10 CM X 15 M 100 % ALGODÃO	UNID	50
00096	MALHA TUBULAR 20 CM X 15 M 100 % ALGODÃO	UNID	50
00097	MASCÁRA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO, EFB = 95%, EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERICIDA, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, 100 % POLIPROPILENO, ISENTO DE FILTRO DE VIDRO, SEM LÁTEX. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	1.500
00098	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N 95 CONTRA O BACILO DA TUBERCULOSE, COM TIRAS AJUSTÁVEIS A TODOS OS TAMANHOS DE CABEÇA. CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	100
00099	PAPEL CREPADO PARA ACONDICIONAMENTO DE ARTIGOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ESTERILIZAÇÃO PELO VAPOR ÚMIDO TIPO CREPADO 100 % CELULOSE TRATADO OU SMS FIBRA SINTÉTICA OU TNT CELULOSE + FIBRAS SINTÉTICAS GRAMATURA MÍNIMA DE 60 G/M2, ATÓXICO, ISENTO DE FUROS E NUTRIENTES HIDROREPELENTES, MALEÁVEL, RESISTENTE A RUPTURA, RASGO E ESTOURO, BIODEGRADÁVEL E INSENERÁVEL, VALIDADE MÍNIMA DE ESTERILIZAÇÃO DE 30 DIAS, EFICIÊNCIA DE BARREIRA MICROBIANA COMPROVADA ATRAVÉS DO LAUDO BFE E ISO 9002, ESTES DOCUMENTOS DEVEM ESTAR INCLUÍDOS NO ENVELOPE DA PROPOSTA. TAMANHO 90 X 90 CM.		27.000
00100	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL COM BOA ABSORÇÃO E ALTO TEOR DE FIBRA NATURAL, SEM ALVEJANTE ÓPTICO 50 CM X 50 M COR BRANCA.	RL	6.000
00101	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ECG 48MM X 30M, PARA IMPRESSÃO CONTÍNUA, REGISTRO DE LONGA DURAÇÃO, PAPEL TÉRMICO ESPECIAL QUE NÃO DEIXA RESÍDUO NO EQUIPAMENTO	RL	200
00102	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ECG 58MM X 30M, PARA IMPRESSÃO CONTÍNUA, REGISTRO DE LONGA DURAÇÃO, PAPEL TÉRMICO ESPECIAL QUE NÃO DEIXA RESÍDUO NO EQUIPAMENTO	RL	200
00103	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ECG 100MMX120MX200 FOLHAS, PARA IMPRESSÃO CONTÍNUA, REGISTRO DE LONGA DURAÇÃO, PAPEL TÉRMICO ESPECIAL QUE NÃO DEIXA RESÍDUO NO EQUIPAMENTO	PCT	200
00104	SABONETE LÍQUIDO, VISCOSO, COM AÇÃO ESPUMANTE, ANTI-ALÉRGICO, COMPOSTO DE TENSO ATIVO ANIÔNICO, AMIDA, URÉIA, PROPILENOGLICOL, METIPARABENO, ESSÊNCIA, CORANTE E ÁGUA FILTRADA. EMBALAGEM DE PLÁSTICO RÍGIDO, IMPRESSOS NO RÓTULO A FÓRMULA,DATAS DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL. FRASCO COM 1000 ML	FR	1.200
00105	SABONETE LÍQUIDO, VISCOSO, COM AÇÃO ESPUMANTE, ANTI-ALÉRGICO, COMPOSTO DE TENSO ATIVO ANIÔNICO, AMIDA, URÉIA, PROPILENOGLICOL, METIPARABENO, ESSÊNCIA, CORANTE E ÁGUA FILTRADA. EMBALAGEM DE PLÁSTICO RÍGIDO, IMPRESSOS NO RÓTULO A FÓRMULA,DATAS DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL. GALÃO DE 5 LITROS.	GAL	240
00106	SABONETE LÍQUIDO REFIL 800 ML PARA USO EM DISPENSADOR TIPO BAG IN BOX		2.400
00107	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA (100 UI) EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, COM AGULHA 13 X 4,5 BICO SIMPLES, COM ESCALA ÚNICA GRADUADA ATÉ 100 U C/ INTERVALO DE 2 UNIDADES EMBOLO C/ PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA C/ ADAPTAÇÃO EXATA AO CORPO DA SERINGA.	UNID	12.000
00108	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA GRADUADA EM UNIDADES (ESCALA DE 2 EM 2 UNIDADES), AGULHA FIXA (INTEGRADA) DE 12,7 MM DE COMPRIMENTO POR 0,33 MM DE DIÂMETRO (29G ½“), SEM ESPAÇO MORTO E COM CAPACIDADE PARA ATÉ 100 UNIDADES DE INSULINA. IDEAL PARA ADULTOS QUE ESTÃO ACIMA DO PESO (IMC ACIMA DE 25) E UTILIZAM MAIS QUE 50 UNIDADES DE INSULINA POR APLICAÇÃO. PACOTES COM 10 UNIDADES. CAIXAS COM 100 UNIDADES.	CX	1.800
00109	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA (100 UI) EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, COM AGULHA 13 X 0,38 BICO SIMPLES, COM ESCALA ÚNICA GRADUADA ATÉ 100 U C/ INTERVALO DE 2 UNIDADES EMBOLO C/ PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA C/ ADAPTAÇÃO EXATA AO CORPO DA SERINGA.	UNID	80.000
00110	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA COM CAPACIDADE PARA 50 UI, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, INDELÉVEL, PRECISA E VISÍVEL DE 1 EM 1 UNIDADE, AGULHA FIXA (INTEGRADA) DE 8 MM DE COMPRIMENTO POR 0,30 MM DE DIÂMETRO (30G 5/16) EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, NIVELADA, POLIDA CILÍNDRICA, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, COM CANHÃO TRANSLÚCIDO, PROVIDA DE PROTETOR QUE PERMITA PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO. EMBALADA EM PACOTES COM 10 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR ISO 8537 DE 03/08/2006 E APRESENTAR O SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME PORTARIA N.º 503, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011. REGISTRO NO MINISTERIO DA SÁUDE E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.	CX	10.000
00111	SERINGA DESCARTÁVEL, 10 ML, EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, SEM AGULHA, BICO SIMPLES, CORPO GRADUADO E EMBOLO APRESENTANDO PONTEIRA DE BORRACHA, SILICONIZADA COM ADAPTAÇÃO EXATA AO CORPO DA SERINGA. A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO MATERIAL.	UNID	90.000
00112	SERINGA DESCARTÁVEL, 5 ML, EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, SEM AGULHA, BICO SIMPLES, CORPO GRADUADO E EMBOLO APRESENTANDO PONTEIRA DE BORRACHA, SILICONIZADA COM ADAPTAÇÃO EXATA AO CORPO DA SERINGA. A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO MATERIAL.	UNID	40.000
00113	SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL TORÁCICA COM RESERVATÓRIO DE 1.000 ML Nº 38	UN	10
00114	SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL TORÁCICA COM RESERVATÓRIO DE 1.000 ML Nº 36.	UN	10
00115	SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL TORÁCICA COM RESERVATÓRIO DE 1000ML Nº28	UN	10
00116	SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL TORÁCICA COM RESERVATÓRIO DE 1.000 ML Nº 22	UN	10
00117	SOLUÇÃO ANTICÉPTICA DEGERMANTE, A BASE DE POLIVINILPIROLIDONA, IODO A 10% PVPID, COM REGISTRO NO M. SAÚDE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. FRASCO ÂMBAR DE 1000ML.	FRASCO	360
00118	SOLUÇÃO ANTISÉPTICA TÓPICA, A BASE DE POLIVINILPIROLIDONA, IODO A 10% PVPID, COM REGISTRO NO M. SAÚDE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. FRASCO ÂMBAR DE 1000ML.	FR	360
00119	SOLUÇÃO DE SHILLER. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA EMBALAGEM. FRASCO DE VIDRO, ÂMBAR, DE 1000ML.	FRASCO	240
00120	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA DE PRESSÃO NEGATIVA Nº 04 INFANTIL	UNID	500
00121	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA DE PRESSÃO NEGATIVA Nº 06 INFANTIL	UNID	500
00122	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA DE PRESSÃO NEGATIVA Nº 08	UNID	3.000
00123	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA DE PRESSÃO NEGATIVA Nº 10	UNID	12.000
00124	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA DE PRESSÃO NEGATIVA Nº 12	UNID	12.000
00125	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA DE PRESSÃO NEGATIVA Nº 14	UNID	3.000
00126	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA DE PRESSÃO NEGATIVA Nº 16	UNID	500
00127	SONDA NASOENTÉRICA Nº 06 EM POLIURETANO RADIOPACO, ESTÉRIL, COM DUPLA ENTRADA EM Y, PERMITE ACESSO SEPARADO PARA NUTRIÇÃO OU MEDICAÇÃO, COM TAMPAS, FIO GUIA EM AÇO INOX PRÉ-LUBRIFICADO COM RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE ADEQUADA AO MANUSEIO E DE FÁCIL INTRODUÇÃO E RETIRADA. TUBO DE SONDA COM ESCALA E GRADUAÇÃO.	UNID	200
00128	SONDA NASOENTÉRICA Nº 08 EM POLIURETANO RADIOPACO, ESTÉRIL, COM DUPLA ENTRADA EM Y, PERMITE ACESSO SEPARADO PARA NUTRIÇÃO OU MEDICAÇÃO, COM TAMPAS, FIO GUIA EM AÇO INOX PRÉ-LUBRIFICADO COM RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE ADEQUADA AO MANUSEIO E DE FÁCIL INTRODUÇÃO E RETIRADA. TUBO DE SONDA COM ESCALA E GRADUAÇÃO.	UNID	200
00129	SONDA NASOENTÉRICA Nº 12 EM POLIURETANO RADIOPACO, ESTÉRIL, COM DUPLA ENTRADA EM Y, PERMITE ACESSO SEPARADO PARA NUTRIÇÃO OU MEDICAÇÃO, COM TAMPAS, FIO GUIA EM AÇO INOX PRÉ-LUBRIFICADO COM RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE ADEQUADA AO MANUSEIO E DE FÁCIL INTRODUÇÃO E RETIRADA. TUBO DE SONDA COM ESCALA E GRADUAÇÃO.	UNID	200
00130	SONDA NASOGASTRICA Nº- 18 CURTA, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CONECTOR COM TAMPA, ADAPTÁVEL EM SERINGAS. EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS.	UNID	500
00131	SONDA NASOGASTRICA Nº 18 LONGA, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CONECTOR COM TAMPA, ADAPTÁVEL EM SERINGAS. EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS.	UNID	500
00132	SONDA NASOGASTRICA Nº- 20 CURTA, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CONECTOR COM TAMPA, ADAPTÁVEL EM SERINGAS. EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS.	UNID	100
00133	SONDA NASOGASTRICA Nº- 20 LONGA, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CONECTOR COM TAMPA, ADAPTÁVEL EM SERINGAS. EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS.	UNID	200
00134	SONDA NASOGASTRICA Nº- 22 LONGA, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CONECTOR COM TAMPA, ADAPTÁVEL EM SERINGAS. EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS.	UNID	200
00135	SONDA NASOGASTRICA LONGA, Nº- 10, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM 1,10M DE EXTENSÃO. CONECTOR COM TAMPA, ADAPTÁVEL EM SERINGAS. EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS.	UNID	500
00136	SONDA NASOGASTRICA LONGA, Nº- 12, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM 1,10M DE EXTENSÃO. CONECTOR COM TAMPA, ADAPTÁVEL EM SERINGAS. EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS.	UNID	200
00137	SONDA NASOGASTRICA LONGA, Nº- 14, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM 1,10M DE EXTENSÃO. CONECTOR COM TAMPA, ADAPTÁVEL EM SERINGAS. EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS.	UNID	500
00138	SONDA NASOGASTRICA LONGA, Nº- 16, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM 1,10M DE EXTENSÃO. CONECTOR COM	UNID	500

	TAMPA, ADAPTÁVEL EM SERINGAS. EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS		
00139	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 COM VÁLVULA	UNID	3.000
00140	SONDA URETRAL, Nº- 06, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA FIXA E EXTENSÃO DE 30CM, O MATERIAL DEVERA APRESENTAR EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.	UNID	2.500
00141	SONDA URETRAL, Nº- 08, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA FIXA E EXTENSÃO DE 30CM, O MATERIAL DEVERA APRESENTAR EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.	UNID	2.000
00142	SONDA URETRAL, Nº- 10, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA FIXA E EXTENSÃO DE 30CM, O MATERIAL DEVERA APRESENTAR EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.	UNID	4.000
00143	SONDA URETRAL, Nº- 12, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA FIXA E EXTENSÃO DE 30CM, O MATERIAL DEVERA APRESENTAR EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.	UNID	8.000
00144	SONDA URETRAL, Nº- 14, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA FIXA E EXTENSÃO DE 30CM, O MATERIAL DEVERA APRESENTAR EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.	UNID	2.500
00145	SONDA URETRAL, Nº- 16, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA FIXA E EXTENSÃO DE 30CM, O MATERIAL DEVERA APRESENTAR EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.	UNID	3.000
00146	SONDA URETRAL, Nº- 18, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA FIXA E EXTENSÃO DE 30CM, O MATERIAL DEVERA APRESENTAR EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.	UNID	1.000
00147	SONDA VESICAL DE FOLEY, Nº- 12, ESTÉRIL, EM LÁTEX ATÓXICO, APIROGÊNICO, SILICONIZADA, COM 25CM DE EXTENSÃO, CONTENDO DUAS VIAS, BALÃO COM CAPACIDADE DE 10ML E VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE +/- 5ML. O MATERIAL DEVE VIR EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS.	UNID	500
00148	SONDA VESICAL DE FOLEY, Nº- 14, ESTÉRIL, EM LÁTEX ATÓXICO, APIROGÊNICO, SILICONIZADA, COM 25CM DE EXTENSÃO, CONTENDO DUAS VIAS, BALÃO COM CAPACIDADE DE 10ML E VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE +/- 5ML. O MATERIAL DEVE VIR EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS.	UNID	500
00149	SONDA VESICAL DE FOLEY, Nº- 16, ESTÉRIL, EM LÁTEX ATÓXICO, APIROGÊNICO, SILICONIZADA, COM 25CM DE EXTENSÃO, CONTENDO DUAS VIAS, BALÃO COM CAPACIDADE DE 10ML E VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE +/- 5ML. O MATERIAL DEVE VIR EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS.	UNID	2.000
00150	SONDA VESICAL DE FOLEY, Nº- 18, ESTÉRIL, EM LÁTEX ATÓXICO, APIROGÊNICO, SILICONIZADA, COM 25CM DE EXTENSÃO, CONTENDO DUAS VIAS, BALÃO COM CAPACIDADE DE 10ML E VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE +/- 5ML. O MATERIAL DEVE VIR EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS.	UNID	1.000
00151	SONDA VESICAL DE FOLEY, Nº- 20, ESTÉRIL, EM LÁTEX ATÓXICO, APIROGÊNICO, SILICONIZADA, COM 25CM DE EXTENSÃO, CONTENDO DUAS VIAS, BALÃO COM CAPACIDADE DE 10ML E VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE +/- 5ML. O MATERIAL DEVE VIR EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS.	UNID	500
00152	SONDA VESICAL DE FOLEY, Nº- 22, ESTÉRIL, EM LÁTEX ATÓXICO, APIROGÊNICO, SILICONIZADA, COM 25CM DE EXTENSÃO, CONTENDO DUAS VIAS, BALÃO COM CAPACIDADE DE 10ML E VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE +/- 5ML. O MATERIAL DEVE VIR EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS.	UNID	500
00153	TALA PARA DEDO P, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO FLEXÍVEL, COBERTO COM E.V.A. E REVESTIDO COM ESPUMA DE POLIURETANO 100%.	UNID	100
00154	TALA PARA DEDO M, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO FLEXÍVEL, COBERTO COM E.V.A. E REVESTIDO COM ESPUMA DE POLIURETANO 100%.	UNID	100
00155	TALA PARA DEDO G, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO FLEXÍVEL, COBERTO COM E.V.A. E REVESTIDO COM ESPUMA DE POLIURETANO 100%.	UNID	100
00156	TERMÔMETRO CLÍNICO LINEAR, COM DIVISÃO DE 0,1 GRAU CELSIUS, REDONDO, COM REFLETOR AMARELO PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO DA LEITURA, COM ESCALA DE 35 A 42 GRAUS CENTÍGRADOS.	UNID	500
00157	"TERMOMETRO DE CABO EXTENSOR PARA CONTROLE DE TEMPERATURA INTERNA DE CAIXA TÉRMICA, CONTENDO UM FIO METÁLICO DE 70 CM COM BULBO NA EXTREMIDADE, GRADUAÇÃO DE -25 A +30 GRAUS ºC EM COLUNA ÚNICA. PROTEGIDO COM SUPORTE PLÁSTICO, EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. "	UNID	200
00158	TINTURA DE BENJOIM A 10%. EMBALAGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE, OPACO, IMPRESSOS NO RÓTULO A FÓRMULA, DATAS DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL. FRASCO DE 1000ML.	FR	60
00159	TORNEIRA DE TRÊS VIAS (THREEWAY)	UNID	45.000
00160	TOUCA DESCARTÁVEL, BRANCA, EM TELA NÃO TECIDA, MICRO PERFURADA A BASE DE FIBRA DE VISCOSE (POLIPROPILENO), COM BORDA ELÁSTICA, COM GRAMATURA DE 20 GRAMAS/M², PACOTE COM 100 UNIDADES.	PAC	500
00161	TUBO DE LÁTEX NATURAL NÃO ESTÉRIL Nº- 200, PACOTE C/15 M	PAC	60
00162	TUBO DE LÁTEX NATURAL NÃO ESTÉRIL Nº 204, PACOTE C/ 15 M.	PAC	50
00163	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5	UNID	100
00164	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0	UNID	100
00165	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5	UNID	100
00166	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0	UNID	100
00167	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5	UNID	100
00168	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0	UNID	100
00169	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5 COM BALONETE	UNID	100
00170	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0 COM BALONETE	UNID	100
00171	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5 COM BALONETE	UNID	100
00172	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0 COM BALONETE	UNID	100
00173	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5 COM BALONETE	UNID	100
00174	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0 COM BALONETE	UNID	100
00175	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5 COM BALONETE	UNID	100
00176	VASELINA LIQUÍDA. EMBALAGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE, IMPRESSOS DATAS DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL. FRASCO DE 1000ML.	FR	60
00177	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO REGULADOR DE PRESSÃO EM LATÃO CROMADO COM MANÔMETRO DE 0-315 KGF/CM² E CHAVE DE APERTO. FLUXÔMETRO COM ESCALA DE 0-15 L/MIN EXPANDIDA (BILHA MEDINDO 120 MM).REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	300

C	**CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS**				
01	Os produtos deverão ser de excelente qualidade				
02	Os produtos com prazo de validade / garantia quando for o caso, em vigor, a contar da data de entrega.				
03	Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades do(s) Órgão(s) Requisitante(s), conforme cronogramas a serem fornecidos.				
04	Os produtos serão entregues diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas anexos às Ordens de Fornecimentos, respeitando os horários de funcionamento dos mesmos, no prazo máximo estabelecido nas respectivas Ordens.				
05	Os produtos serão entregues diretamente nos locais indicados, INDEPENDENTE DA QUANTIDADE SOLICITADA.				
06	Será de responsabilidade da Contratada:				
	I) Substituir ou repor o produto quando, no ato da entrega, o mesmo estiver danificado;				
	II) Substituir ou repor o produto quando, no ato da entrega, houver embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que prejudiquem a qualidade do produto;				
	III) Substituir ou repor o produto que não atender as especificações do Edital;				
	IV) Substituir ou repor o produto que apresentar qualquer alteração antes do prazo de validade;				
	V) Despesas decorrentes de carga, descarga, transporte, alimentação, pessoal e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento e execução do objeto da presente licitação.				
07	No ato da entrega, somente serão aceitos os materiais médico hospitalar que tenham período superior a 08 (oito) meses para expirar o seu prazo de validade.				
08	Marca do item cotado e amostra dos itens que a Secretaria de Saúde achar necessário.				
09	Declaro(amos) que os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento e execução do objeto da presente licitação.				
10	Garantia de entrega do objeto licitado, conforme especificado no Edital				
11	O Município de Vespasiano se reserva no direito de solicitar / adquirir apenas parte do objeto contratado				
D	**FORMA DE PAGAMENTO**				
01		A VISTA	EM		DIAS
02	X	A PRAZO	EM	30 (TRINTA)	DIAS

03	X	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	FORMA	DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG

FORNECEDORES VENCEDORES
Objeto: MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
Fornecedor: DIFARMIG LTDA
Item Código Descrição do Material / Serviço Unidade Medida Quantidade Valor Unitário Valor Total
00012 271869 ALCOOL IODADO TAMPONADO 1% FR 180,0000 7,9700 1.434,6000
Marca: VIC PHARMA
00051 289721 CATETER VENENOSO Nº 14 UNID 1.000,0000 3,3600 3.360,0000
Marca: BD
00052 271911 CATETER VENOSO PERIFERICO Nº 18 UNID 8.000,0000 2,3500 18.800,0000
Marca: BD
00055 271914 CATETER VENOSO PERIFERICO Nº 24 UNID 12.000,0000 2,5500 30.600,0000
Marca: BD
00158 272155 TINTURA DE BENJOIM A 10% FRASCO DE 1000 ML FR 60,0000 32,3000 1.938,0000
Marca: VICPHARMA
Total do Lote: 56.132,6000
Total do Fornecedor: 56.132,6000
Fornecedor: CREMER S/A
Item Código Descrição do Material / Serviço Unidade Medida Quantidade Valor Unitário Valor Total
00013 271871 ALGODÃO HIDROFILO PLASTICO COM 500 GR PAC 1.500,0000 7,6300 11.445,0000
Marca: CREMER S/A
00021 271885 ATADURA DE CREPOM TIPO 1 MEDINDO 6 CM UNID 9.000,0000 0,6000 5.400,0000
Marca: CREMER S/A
00022 000593 ATADURA DE CREPOM TIPO 1 MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 1,80 M. UNID 36.000,0000 1,0500 37.800,0000
Marca: CREMER S/A
00029 287896 ATADURA ORTOPÉDICA DE ALGODÃO HIDRÓFOBO 10 CM X 1,80 M PCT 30,0000 5,6000 168,0000
Marca: CREMER S/A
00030 287897 ATADURA ORTOPÉDICA DE ALGODÃO HIDRÓFOGO 15 CM X 1,80 M PCT 100,0000 7,7000 770,0000
Marca: CREMER S/A
00031 287898 ATADURA ORTOPÉDICA DE ALGODÃO HIDRÓFOBO 20 CM X 1,80 M PCT 160,0000 9,2900 1.486,4000
Marca: CREMER S/A
00091 266992 Luva cirurgica estéril nº 8.5, confeccionada em látex natural, com alta PAR 1.000,0000 1,0500 1.050,0000
sensibilidade tátil, imperme
Marca: MAXITEX
00113 287691 SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL TORÁCICA - Nº 38 UN 10,0000 21,8000 218,0000
Marca: MEDI DREAN
00116 287690 SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL TORÁCICA UN 10,0000 21,8000 218,0000
Marca: MEDIDREN
00127 287918 SONDA NASOENTÉRICA Nº 06 UNID 200,0000 8,0000 1.600,0000
Marca: EMBRAMED
00128 287919 SONDA NASOENTÉRICA Nº 08 UNID 200,0000 8,8000 1.760,0000
Marca: EMBRAMED
Total do Lote: 61.915,4000
Total do Fornecedor: 61.915,4000
Fornecedor: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
Item Código Descrição do Material / Serviço Unidade Medida Quantidade Valor Unitário Valor Total
00111 272085 SERINGA DESCARTAVEL 10 ML UNID 90.000,0000 0,1900 17.100,0000
Marca: INJEX
Total do Lote: 17.100,0000
Total do Fornecedor: 17.100,0000
Fornecedor: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Item Código Descrição do Material / Serviço Unidade Medida Quantidade Valor Unitário Valor Total

00011 002232 Alcool gel higienizante – refil 800 ml, para uso em dispensador tipo Bag In REFIL 1.200,0000 8,0000 9.600,0000
Box.
Marca: RIO QUIMICA
00034 271898 BOLSA COLETORA DE URINA E SECREÇÃO , CAPACIDADE 1200 ML UNID 3.500,0000 2,4100 8.435,0000
Marca: MEDSONDA
00035 271899 BOLSA COLETORA DE URINA ATE 2000 ML UNID 2.000,0000 4,7900 9.580,0000
Marca: MEDSONDA
00050 271910 CATETER PARA OXIGENIO EM PVC UNID 15.000,0000 0,7100 10.650,0000
Marca: MEDSONDA
00060 271939 DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASCULINA UNID 10.000,0000 0,8400 8.400,0000
Marca: MEDSONDA
00062 272012 EQUIPO MACROGOTAS EM PVC UNID 80.000,0000 1,2300 98.400,0000
Marca: MEDSONDA
00064 271942 ESCOVA GINECOLOGICA ESTERIL UNID 9.000,0000 0,1600 1.440,0000
Marca: KOLPLAST
00069 271949 ESPECULO VAGINAL TAMANHO G UNID 2.000,0000 1,1600 2.320,0000
Marca: KOLPLAST
00070 271950 ESPECULO VAGINAL TAMANHO M UNID 12.000,0000 0,7200 8.640,0000
Marca: KOLPLAST

00071 271951 ESPECULO VAGINAL TAMANHO P UNID 6.000,0000 0,6400 3.840,0000
Marca: KOLPLAST
00083 002246 Gel eletro condutor, transparente para ECG frasco de 100mL FR 1.000,0000 1,1300 1.130,0000
Marca: MULTIGEL
00084 272023 GLICERINA LIQUIDO EMBALAGEM DE PLASTICO FRASCO DE 1000 ML FR 120,0000 11,1600 1.339,2000
Marca: RIO QUIMICA
00085 272027 HIPOCLORITO DE SODIO A 1% FRASCO COM 1000 ML FR 1.200,0000 1,6400 1.968,0000

Marca: CICLO FARMA
00088 272040 LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7.0 EM LATEX PAR 2.400,0000 1,0300 2.472,0000
Marca: SANRO
00089 266988 Luva cirurgica estéril nº 7.5, confeccionada em látex natural, com alta PAR 2.000,0000 1,0300 2.060,0000
sensibilidade tátil, imperme
Marca: SANRO
00090 272042 LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8.0 EM LATEX PAR 1.500,0000 1,0300 1.545,0000
Marca: SANRO
00101 272054 PAPEL TERMOSENSIVEL PARA ECG 48MM X 30M RL 200,0000 2,4400 488,0000
Marca: FOUR STAR
00106 287197 SABONETE LÍQUIDO UN 2.400,0000 6,1800 14.832,0000
Marca: RIOQUIMICA
00120 287928 Sonda de aspiração traqueal com válvula de pressão negativa nº 04 infantil UNID 500,0000 0,6900 345,0000
Marca: MEDSONDA
00121 267041 Sonda de aspiração traqueal com válvula de pressão negativa nº 06 infantil UNID 500,0000 0,7000 350,0000
Marca: MEDSONDA
00124 267044 Sonda de aspiração traqueal com válvula de pressão negativa nº 12 UNID 12.000,0000 0,7600 9.120,0000
Marca: MEDSONDA
00125 272095 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA DE PRESSÃO NEGATIVA UNID 3.000,0000 0,7000 2.100,0000
Nº 14.
Marca: MEDSONDA
00126 267043 Sonda de aspiração traqueal com válvula de pressão negativa nº 16 UNID 500,0000 0,7200 360,0000
Marca: MEDSONDA
00129 287920 SONDA NASOENTÉRICA Nº 12 UNID 200,0000 9,2500 1.850,0000
Marca: MEDSONDA
00131 267048 Sonda nasogastrica nº 18 longa, em PVC atóxico, siliconizada, descartável, UNID 500,0000 0,9000 450,0000
estéril.
Marca: MEDSONDA
00132 267049 Sonda nasogastrica nº- 20 curta, em PVC atóxico, siliconizada, descartável, UNID 100,0000 0,6700 67,0000
estéril. Conector com t
Marca: MEDSONDA
00133 267050 Sonda nasogastrica nº- 20 longa, em PVC atóxico, siliconizada, descartável, UNID 200,0000 0,9800 196,0000
estéril. Conector com t
Marca: MEDSONDA
00134 267052 Sonda nasogastrica nº- 22 longa, em PVC atóxico, siliconizada, descartável, UNID 200,0000 1,0800 216,0000
estéril. Conector com t
Marca: MEDSONDA
00135 272113 SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº10 UNID 500,0000 0,6700 335,0000
Marca: MEDSONDA
00136 267055 Sonda nasogastrica longa, nº- 12, em PVC atóxico, siliconizada, descartável, UNID 200,0000 0,7000 140,0000
estéril, com 1,10m de e
Marca: MEDSONDA
00137 267056 Sonda nasogastrica longa, nº- 14, em PVC atóxico, siliconizada, descartável, UNID 500,0000 0,7200 360,0000
estéril, com 1,10m de e
Marca: MEDSONDA
00138 267057 Sonda nasogastrica longa, nº- 16, em PVC atóxico, siliconizada, descartável, UNID 500,0000 0,8100 405,0000
estéril, com 1,10m de e
Marca: MEDSONDA
00140 267059 Sonda uretral, nº- 06 UNID 2.500,0000 0,4200 1.050,0000
Marca: MEDSONDA
00141 267060 Sonda uretral, nº- 08, em PVC atóxico, siliconizada, estéril, contendo conector UNID 2.000,0000 0,4300 860,0000
com tampa fixa e ext
Marca: MEDSONDA
00142 267061 Sonda uretral, nº- 10, em PVC atóxico, siliconizada, estéril, contendo conector UNID 4.000,0000 0,4400 1.760,0000
com tampa fixa e ext
Marca: MEDSONDA
00143 267062 Sonda uretral, nº- 12, em PVC atóxico, siliconizada, estéril, contendo conector UNID 8.000,0000 0,4200 3.360,0000
com tampa fixa e ext
Marca: MEDSONDA
00144 267063 Sonda uretral, nº- 14, em PVC atóxico, siliconizada, estéril, contendo conector UNID 2.500,0000 0,4300 1.075,0000
com tampa fixa e ext
Marca: MEDSONDA
00145 267064 Sonda uretral, nº- 16, em PVC atóxico, siliconizada, estéril, contendo conector UNID 3.000,0000 0,5300 1.590,0000
com tampa fixa e ext
Marca: MEDSONDA
00146 267065 Sonda uretral, nº- 18, em PVC atóxico, siliconizada, estéril, contendo conector UNID 1.000,0000 0,5800 580,0000

com tampa fixa e ext
Marca: MEDSONDA
Total do Lote: 213.708,2000 Total do Fornecedor: 213.708,2000
Fornecedor: MASTERMED COMERCIAL LTDA
Item Código Descrição do Material / Serviço Unidade Medida Quantidade Valor Unitário Valor Total
00073 272004 FIO CIRURGICO NYLON PRETO 4.0 CX 300,0000 35,7000 10.710,0000
Marca: TECHNOFIO
00114 287687 SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL TORÁCICA - Nº 36 UN 10,0000 25,6000 256,0000
Marca: BIOTEC
00115 922525 SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL UN 10,0000 25,6000 256,0000
Marca: BIOTEC
00153 287924 TALA PARA DEDO P UNID 100,0000 1,2300 123,0000

Marca: MARIMAR
00154 287925 TALA PARA DEDO M UNID 100,0000 1,5200 152,0000
Marca: MARIMAR
00155 287926 TALA PARA DEDO G UNID 100,0000 1,9500 195,0000
Marca: MARIMAR
Total do Lote: 11.692,0000 Total do Fornecedor: 11.692,0000
Fornecedor: STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Item Código Descrição do Material / Serviço Unidade Medida Quantidade Valor Unitário Valor Total
00004 271862 AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA TAMANHO 25 X 7 CX 2.500,0000 36,2200 90.550,0000
Marca: SR
00006 002249 Agulha descartável hipodérmica de segurança tamanho 40 x 12, estéril com CX 2.300,0000 37,6700 86.641,0000
bisel tri facetado e canhão
Marca: SR
00014 271878 ARTIGO PARA PUNÇÃO VENOSA Nº 19 UNID 3.000,0000 0,4500 1.350,0000
Marca: VITAL GOLD
00015 271879 ARTIGO PARA PUNÇÃO VENOSA Nº 21 UNID 6.000,0000 0,4500 2.700,0000
Marca: VITAL GOLD
00016 271880 ARTIGO PARA PUNÇÃO Nº 23 UNID 5.000,0000 0,4500 2.250,0000
Marca: VITAL GOLD
00017 271881 ARTIGO PARA PUNÇÃO VENOSA Nº 25 UNID 3.000,0000 0,4500 1.350,0000
Marca: VITAL GOLD
00018 271882 ARTIGO PARA PUNÇÃO VENOSA Nº 27 UNID 3.000,0000 0,4500 1.350,0000
Marca: VITAL GOLD
00032 266137 AVENTAL DESCARTÁVEL NÃO TECIDO M/L, COM PUNHO DE LÁTEX, COM PCT 2.000,0000 14,3400 28.680,0000

CINTO, GRAMATURA 30,
Marca: INNOVA
00033 266950 BACIA EM INOX 35 CM UNID 20,0000 43,5000 870,0000
Marca: PLAZA
00042 002241 Cânula de traqueostomia com balão nº6,0 UNID 100,0000 19,5500 1.955,0000
Marca: CPL
00043 002234 Cânula de traqueostomia com balão nº6,5 UNID 100,0000 19,5500 1.955,0000
Marca: CPL
00044 289715 CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA 7,0 UNID 100,0000 19,5500 1.955,0000
Marca: CPL
00045 289716 CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA 7,5 UNID 100,0000 19,5500 1.955,0000
Marca: CPL
00046 289717 CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA 8,0 UNID 100,0000 20,9400 2.094,0000
Marca: CPL
00047 289718 CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA 8,5 UNID 100,0000 19,9500 1.995,0000
Marca: CPL
00061 271940 ELETRODO DESCARTAVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA UNID 15.000,0000 0,2500 3.750,0000
Marca: VITALCOR
00080 272013 FITA ADESIVA CREPE HOSPITALAR MEDINDO 19 MM RL 800,0000 2,2400 1.792,0000
Marca: EUROCEL
00087 272038 LAMINA DE BISTURI Nº20 CX 100,0000 20,9900 2.099,0000
Marca: ADVANTINE
00095 287910 MALHA TUBULAR 10 CM X 15 M 100 % ALGODÃO UNID 50,0000 4,9400 247,0000
Marca: MSO
00097 266995 MASCARA CIRÚRGICA COM ELASTICO E F B = 95 % CX 1.500,0000 5,2200 7.830,0000
Marca: INNOVA
00099 272052 PAPEL CREPADO PARA ACONDICIONAMENTO DE ARTIGOS MEDICOS FOLHA 27.000,0000 1,3700 36.990,0000
90X90CM
Marca: POLARFIX
00102 272055 PAPEL TERMOSENSIVEL PARA ECG 58 MM X 30 M RL 200,0000 3,3900 678,0000
Marca: DARU
00108 267030 Seringa descartável para insulina graduada em unidades (escala de 2 em 2 CX 1.800,0000 30,4200 54.756,0000
unidades), agulha fixa (int
Marca: SR
00112 272087 SERINGA DESCARTAVEL 5 ML UNID 40.000,0000 0,1100 4.400,0000
Marca: SR

00122 267042 Sonda de aspiração traqueal com válvula de pressão negativa nº 08 UNID 3.000,0000 0,7200 2.160,0000
Marca: MEDSONDA
00123 267045 Sonda de aspiração traqueal com válvula de pressão negativa nº 10 UNID 12.000,0000 0,7400 8.880,0000
Marca: MEDSONDA
00139 287921 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 COM VÁLVULA UNID 3.000,0000 0,7200 2.160,0000
Marca: MEDSONDA
00147 272128 SONDA VESICAL DE FOLEY Nº 12 UNID 500,0000 2,7100 1.355,0000
Marca: ADVANTIVE
00148 272129 SONDA VESICAL DE FOLEY Nº 14 UNID 500,0000 2,7100 1.355,0000
Marca: ADVANTIVE
00149 272130 SONDA VESICAL DE FOLEY Nº 16 UNID 2.000,0000 2,7100 5.420,0000
Marca: ADVANTIVE
00150 272131 SONDA VESICAL DE FOLEY Nº 18 UNID 1.000,0000 2,7100 2.710,0000
Marca: ADVANTIVE
00151 272132 SONDA VESICAL DE FOLEY Nº 20 UNID 500,0000 2,7100 1.355,0000

Marca: ADVANTIVE
00152 272133 SONDA VESICAL DE FOLEY Nº 22 UNID 500,0000 2,7100 1.355,0000
Marca: ADVANTIVE
00159 267088 TORNEIRA DE TRÊS VIAS (THEEWAY). UNID 45.000,0000 0,6400 28.800,0000
Marca: WELLMED
00161 002247 Tubo de látex natural não estéril nº- 200, pacote c/15 m PAC 60,0000 13,2300 793,8000
Marca: LEMGRUBER
00162 002248 Tubo de látex natural não estéril nº 204, pacote C/ 15 mTubo de látex natural PAC 50,0000 47,4000 2.370,0000
não estéril nº 204, pa
Marca: LEMGRUBER
00163 272160 TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5 UNID 100,0000 2,6700 267,0000
Marca: VITAL GOLD
00164 272161 TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0 UNID 100,0000 2,6700 267,0000
Marca: VITAL GOLD
00165 267095 TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5 UNID 100,0000 2,6700 267,0000
Marca: VITAL GOLD
00166 272163 TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0 UNID 100,0000 2,6700 267,0000
Marca: VITAL GOLD
00167 272164 TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5 UNID 100,0000 2,6700 267,0000
Marca: VITAL GOLD
00168 272165 TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0 UNID 100,0000 2,6700 267,0000
Marca: VITAL GOLD
Total do Lote: 400.507,8000
Total do Fornecedor: 400.507,8000
Fornecedor: BIOLINE IND. COM. IMP. E EXP.FIOS CIRURGICOS LTDA
Item Código Descrição do Material / Serviço Unidade Medida Quantidade Valor Unitário Valor Total
00075 272006 FIO CIRURGICONYLON PRETO 6.0 CX 100,0000 32,6400 3.264,0000
Marca: BIOLINE
00076 272008 FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3,0 CX 50,0000 84,0000 4.200,0000
Marca: BIOLINE
00077 266974 Fio de sutura catgut simples 4,0, 75 cm, com agulha 1/2 de circulo, cilindrica CX 100,0000 84,0000 8.400,0000
1,5 cm, caixa com 24
Marca: BIOLINE
00078 266975 Fio de sutura catgut simples 4,0, 75 cm, com agulha 3/8 de circulo, cilindrica CX 50,0000 84,0000 4.200,0000
3 cm, caixa com 24 en
Marca: BIOLINE
00079 266976 Fio de sutura catgut simples 5,0, 75 cm, com agulha 3/8 de circulo, cilindrica CX 50,0000 84,0000 4.200,0000
3 cm, caixa com 24 en
Marca: BIOLINE
Total do Lote: 24.264,0000
Total do Fornecedor: 24.264,0000
Fornecedor: DISTRILAF DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA
Item Código Descrição do Material / Serviço Unidade Medida Quantidade Valor Unitário Valor Total
00010 002231 Álcool etilico 92,8% - Embalagem de plástico resistente, impressos no rótulo FR 1.200,0000 5,4000 6.480,0000
datas de fabricação.Val
Marca: ITAJAÍ
00053 271912 CATETER VENOSO PERIFERICO Nº 20 UNID 30.000,0000 2,2700 68.100,0000
Marca: BD
00054 271913 CATETER VENOSO PERIFERICO Nº 22 UNID 30.000,0000 2,2800 68.400,0000
Marca: BD

00105 272082 SABONETE LIQUIDO VISCOSO GALÃO 5 LITROS GAL 240,0000 26,6300 6.391,2000
Marca: RIO QUIMICA
00117 272090 SOLUÇÃO ANTICEPTICA DEGERMANTE FRASCO AMBAR DE 1000 ML FRASCO 360,0000 11,7500 4.230,0000
Marca: RIO QUIMICA
00176 267106 VASELINA LIQUIDA EMBALAGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE UNID 60,0000 18,1400 1.088,4000
Marca: RIO QUIMICA
Total do Lote: 154.689,6000

Total do Fornecedor: 154.689,6000
Fornecedor: ALFALAGOS LTDA
Item Código Descrição do Material / Serviço Unidade Medida Quantidade Valor Unitário Valor Total
00005 271863 AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA TAMANHO 25 X 8 CX 3.000,0000 36,2100 108.630,0000
Marca: SR
00007 271865 AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA TAMANHO 13 X 4,5 CX 1.000,0000 36,2100 36.210,0000
Marca: SR
00027 267019 ATADURA GESSADA MEDINDO 20 CENTIMETROS DE LARGURA X 4 UNID 60,0000 65,9000 3.954,0000
METROS DE COMPRIMENTO
Marca: POLAR FIX
00068 271948 ESPATULA GINECOLOGICA PACOTE COM 100 UNIDADES PAC 1.000,0000 4,7300 4.730,0000
Marca: THEOTO
00082 266979 FITA PARA AUTOCLAVE - 19 MM X 30 M RL 2.000,0000 2,5200 5.040,0000
Marca: CIEX
00100 272053 PAPEL LENÇOL DESCARTAVEL COM BOA ABSORÇÃO 50 CM X 50M RL 6.000,0000 4,3400 26.040,0000
Marca: FLEXPELL
00107 272083 SERINGA DESCARTAVEL PARA INSULINA (100 UI) UNID 12.000,0000 0,1400 1.680,0000
Marca: SR

00109 000607 SERINGA DESCATÁVEL PARA INSULINA (100 UI). UNID 80.000,0000 0,1600 12.800,0000
Marca: SR
00130 267047 Sonda nasogastrica nº- 18 curta, em PVC atóxico, siliconizada, descartável, UNID 500,0000 0,5400 270,0000
estéril. Conector com t
Marca: BIOSANI
00160 272157 TOUCA DESCARTAVEL BRANCA EM TELA PACOTE COM 100 UNIDADES PAC 500,0000 5,7000 2.850,0000
Marca: HNDESC
00169 272166 TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5 COM BALONETE UNID 100,0000 3,4500 345,0000
Marca: CIRUTI
00170 272167 TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0 COM BALONETE UNID 100,0000 3,4500 345,0000
Marca: CIRUTI
00171 267101 Tubo endotraqueal 6,5 com balonete UNID 100,0000 3,4500 345,0000
Marca: CIRUTI
00172 267102 Tubo endotraqueal 7,0 com balonete UNID 100,0000 3,4500 345,0000
Marca: CIRUTI
00173 267103 Tubo endotraqueal 7,5 com balonete UNID 100,0000 3,4500 345,0000
Marca: CIRUTI
00174 267104 Tubo endotraqueal 8,0 com balonete UNID 100,0000 3,4500 345,0000
Marca: CIRUTI
00175 272172 TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5 COM BALONETE UNID 100,0000 3,4500 345,0000
Marca: CIRUTI
Total do Lote: 204.619,0000
Total do Fornecedor: 204.619,0000
Fornecedor: POLAR FIX IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA
Item Código Descrição do Material / Serviço Unidade Medida Quantidade Valor Unitário Valor Total

00023 287905 ATADURA GESSADA MEDINDO 6 CM DE LARGURA X 2 METROS CX 20,0000 9,2500 185,0000
Marca: POLARFIX
00024 289704 ATADURA GESSADA MEDINDO 8 CM CX 50,0000 12,0200 601,0000
Marca: POLARFIX
00025 271887 ATADURA GESSADA MEDINDO 10 CM CX 100,0000 19,8600 1.986,0000
Marca: POLARFIX
00026 271888 ATADURA GESSADA MEDINDO 15 CM CX 100,0000 30,0900 3.009,0000
Marca: POLARFIX
00036 271903 CAIXA PARA MATERIAL PERFURO CAPACIDADE PARA 13 LITROS UNID 6.000,0000 2,8600 17.160,0000
Marca: SAFEPACK
00056 024715 COMPRESSA DE GASE HIDRÓFILA PAC 6.000,0000 20,5800 123.480,0000
Marca: STAR
00096 287912 MALHA TUBULAR 20 CM X 15 M 100 % ALGODÃO UNID 50,0000 7,6800 384,0000
Marca: POLARFIX
Total do Lote: 146.805,0000
Total do Fornecedor: 146.805,0000
Fornecedor: CBS MÉDICO CIENTÍFICA COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA
Item Código Descrição do Material / Serviço Unidade Medida Quantidade Valor Unitário Valor Total
00001 271857 ABAIXADOR DE LINGUA EM MADEIRA PAC 2.000,0000 2,4300 4.860,0000
Marca: ESTILO
00067 271947 ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 CM X 4,5 M UNID 7.200,0000 4,5000 32.400,0000
Marca: MISSNER
00092 272045 LUVA PARA PROCEDIMENTO GRANDE CAIXAS COM 100 UNIDADES CX 500,0000 16,0000 8.000,0000
Marca: DESCARPACK
00093 272046 LUVA PARA PROCEDIMENTO MEDIA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES CX 5.000,0000 15,7900 78.950,0000

Marca: DESCARPACK
00094 272047 LUVA PARA PROCEDIMENTO PEQUENA CAIXAS COM 100 UNIDADES CX 2.000,0000 15,7700 31.540,0000
Marca: DESCARPACK

00157 272141 TERMOMETRO DE CABO EXTENSOR PARA CONTROLE DE TEMPERATURA UNID 200,0000 62,3800 12.476,0000
Marca: INCOTERM
Total do Lote: 168.226,0000
Total do Fornecedor: 168.226,0000
Fornecedor: MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA
Item Código Descrição do Material / Serviço Unidade Medida Quantidade Valor Unitário Valor Total
00028 289705 ATADURA ORTOPÉDICA DE ALGODÃO HIDRÓFOBO 08 CM X 1,80 M PCT 100,0000 4,4100 441,0000
Marca: OTRON
00081 272014 FITA MICRO POROSA 2,5 CM X 10 M RL 4.200,0000 1,2000 5.040,0000
Marca: MISSNER
Total do Lote: 5.481,0000
Total do Fornecedor: 5.481,0000
Fornecedor: RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI-ME
Item Código Descrição do Material / Serviço Unidade Medida Quantidade Valor Unitário Valor Total
00008 271866 ALCOOL ETILICO 70 % FR 6.000,0000 3,0200 18.120,0000
Marca: JFERES
00072 272003 FIO CIRURGICO NYLON PRETO 3.0 CX 120,0000 31,3600 3.763,2000
Marca: PROCARE
00074 272005 FIO CIRURGICO NYLON PRETO 5.0 CX 120,0000 31,9000 3.828,0000
Marca: SHALON
Total do Lote: 25.711,2000

Total do Fornecedor: 25.711,2000
Fornecedor: RS MED LTDA
Item Código Descrição do Material / Serviço Unidade Medida Quantidade Valor Unitário Valor Total
00065 002235 Espaçador de grande volume com bocal e máscara. A partir de 02 anos. UNID 4.000,0000 27,3500 109.400,0000
Dispositivo auxiliar de inalaçã
Marca: INALAIR
00066 002236 Espaçador de pequeno volume com bocal e máscara. De 0 a 02 anos. UNID 2.000,0000 26,8900 53.780,0000
Dipositivo auxiliar de inalação
Marca: INALAIR
Total do Lote: 163.180,0000
Total do Fornecedor: 163.180,0000
Fornecedor: SOLUMED DIST. DE MEDICAMENTOS E PROD. PARA SAUDE LTD
Item Código Descrição do Material / Serviço Unidade Medida Quantidade Valor Unitário Valor Total
00003 271860 AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FR 300,0000 2,7000 810,0000
Marca: VIC PHARMA
00086 287907 Hipoclorito de sódio a 1% veiculo aquoso, cloro ativo 1% GAL 300,0000 6,8700 2.061,0000
Marca: PROLINK
00098 272049 MASCARA DE PROTEÇÃO N 95 CX 100,0000 51,6800 5.168,0000
Marca: DESCARPACK
00118 267038 Solução antiséptica tópica, a base de polivinilpirolidona, iodo a 10% PVPID, FR 360,0000 11,7000 4.212,0000
com registro no M. Saúd
Marca: VIC PHARMA
Total do Lote: 12.251,0000
Total do Fornecedor: 12.251,0000
Fornecedor: MUNDIAL CIRURGICA COM DE MATS. MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Item Código Descrição do Material / Serviço Unidade Medida Quantidade Valor Unitário Valor Total
00002 271858 ACIDO ACÉTICO A 2% EMBALAGEM DE PLASTICO LT 120,0000 14,0000 1.680,0000
Marca: RENYLAB
00037 271907 CAMISOLA DESCARTAVEL PARA ADULTO UNID 3.000,0000 2,2500 6.750,0000
Marca: JARC
00038 289710 CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA 3,5 UNID 100,0000 20,4000 2.040,0000
Marca: CPL
00039 289712 CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA 4,0 UNID 100,0000 20,4000 2.040,0000
Marca: CPL
00040 289713 CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA 4,5 UNID 100,0000 20,4000 2.040,0000
Marca: CPL
00041 289714 CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA 5,0 UNID 100,0000 20,4000 2.040,0000
Marca: CPL
00048 289719 CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA 9,0 UNID 100,0000 19,9900 1.999,0000
Marca: CPL
00049 289720 CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA 9,5 UNID 100,0000 20,4000 2.040,0000
Marca: CPL
00059 922527 DETERGENTE ENZIMATICO LT 240,0000 57,0000 13.680,0000
Marca: COSMODERNA
00104 272081 SABONETE LIQUIDO VISCOSO FRASCO COM 1000 ML FR 1.200,0000 4,8000 5.760,0000
Marca: CINORD
00119 272092 SOLUÇÃO DE SHILLER FRASCO DE VIDRO AMBAR DE 1000 ML FRASCO 240,0000 40,0000 9.600,0000
Marca: ANTARES
00156 272137 TERMOMETRO CLINICO LINEAR COM DIVISÃO DE 0,1 GRAU CELSIUS UNID 500,0000 6,0000 3.000,0000

Marca: PREMIUM
00177 272174 VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO UNID 300,0000 198,0000 59.400,0000

Marca: UNITEC
Total do Lote: 112.069,0000
Total do Fornecedor: 112.069,0000
Fornecedor: TECELAGEM MINASREY LYDA
Item Código Descrição do Material / Serviço Unidade Medida Quantidade Valor Unitário Valor Total
00057 271932 COMPRESSA DE GASE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO RL 2.000,0000 76,5700 153.140,0000
Marca: MELHORMED
Total do Lote: 153.140,0000
Total do Fornecedor: 153.140,0000

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:8AEDBBF9

